SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PROCESSO DE DISPENSA N° 002/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADO: M.J.B. DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E REPAROS NO VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
VALOR: 1.860,00 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 03/03/2017 à 03/05/2017

Abatiá, PR - 03 de março de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:281D0813

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2017

Portaria Nº 056, de 03 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **Maria Cristina Lourenço,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Medica** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **06/03/2017,** com retorno em **06/04/2017.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:58CB31C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 681/2017

Lei nº 681/2017 de 03 de Março de 2017.

Súmula: Lei que autoriza o Poder Executivo a terceirizar o transporte dos trabalhadores das empresas Yazaki, Santo Antônio da Platina/PR, e Frangos Pioneiro, de Joaquim Távora/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte terceirizado, mediante retribuição do usuário, a todos os cidadãos eleitores e residentes no município de Abatiá/PR que estiverem trabalhando com registro em Carteira de Trabalho de Previdência Social junto as empresas Yazaki do Brasil Ltda, na unidade de Santo Antônio da Platina/PR, e Frangos Pioneiro, unidade de Joaquim Távora/PR, tendo em vista a necessidade premente de incentivo ao desenvolvimento social e geração de empregos.
Parágrafo Único. Esse transporte compreenderá o deslocamento de um ponto no Município de Abatiá/PR até a sede das empresas mencionadas no caput, e o seu respectivo retorno.

Art. 2º. O transporte a ser ofertado para a finalidade insculpida no artigo 1º desta Lei será objeto de certame licitatório, em conformidade com os ditames da Lei 8.666/1.993, com exigência de seguro de passageiros.

Art. 3º. O transporte será objeto de pagamento dos usuários.
§1º Para fins de uso do transporte, o pretende deverá efetuar cadastro junto a administração municipal, no qual fará prova de seu registro em carteira nas empresas mencionadas e de ser votante no Município de Abatiá/PR.
§2º Após o cadastro, o pretendente solicitará a compra dos passes, os quais lhe darão direito de uso do transporte.
§3º O passe terá valor individual, o qual será definido e revisto periodicamente mediante decreto do Executivo.
§4º Cada passe dará direito, mediante apresentação ao motorista do veículo, a uma viagem de ida e volta.
§5º Após a solicitação, será entregue uma guia ao usuário para pagamento em local apropriado, devendo retornar a prefeitura a fim de, a vista do comprovante de pagamento, retirar os passes.
§6º A empresa transportadora deverá designar empregado responsável pelo controle dos passes com relatório individual a cada passageiro, e por sua devolução à municipalidade.

Art. 4º. O valor pago pelos usuários ficará reservado num fundo vinculado exclusivamente ao pagamento do contrato de transporte de que trata esta lei.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o dinheiro do fundo poderá ser destinado a finalidade diversa da prevista no caput deste artigo.

Art. 5º. O valor arrecadado mensalmente com a venda dos passes não poderá ser superior a 70% (setenta por cento) do custo mensal do contrato, devendo o Município atuar de forma a torna seu valor o mais

acessível possível, haja vista o caráter social de incentivo da presente lei.

Art. 6º. O pagamento das despesas pertinentes ao cumprimento do objeto desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. A empresa transportadora vencedora do certame licitatório de que trata esta lei, terá como dever, dentre outros previstos no instrumento de contrato, manter os veículos em perfeito estado de funcionamento.
Parágrafo Único. Também será de sua responsabilidade, dentre outras previstas no instrumento de contrato, disponibilizar veículo reserva a fim de manter o serviço de forma ininterrupta quando houver problemas mecânicos.

Art. 8º. Situações excepcionais serão objeto de deliberação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 03 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:BBDA4477

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2017

Portaria Nº 057, de 03 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **Wilson Domingues,** servidor Publico Municipal, ocupante do cargo efetivo de **Operário Braçal**, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **06/03/2017,** com retorno em **06/04/2017.**
II – Conceder, a Servidora **Viviane Guergolett,** servidora Publica Municipal, ocupante do cargo efetiva de **Agente de Endemias** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **20/03/2017,** com retorno em **20/04/2017.**

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:9FEACBBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **ALANA CAROLINA LINS PEREIRA** matrícula 6025, RG n° 12.642.671-2/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAP e Edital 035/2014-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 08 de fevereiro de 2017
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:3A2E360C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **CASSIANE CRISTINE FARIA VIEIRA** matrícula 6026, RG n° 10.232.721-7/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAP e Edital 035/2014-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 03 de fevereiro de 2017
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:ADC35B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **JULIA VANESSA DOS SANTOS** matrícula 5920, RG n° 14.141.314-7/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAP e Edital 028/2014-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 03 de fevereiro de 2017
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:ABCB74EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 04/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **ALZIRA GONÇALVES STELZNER,** matrícula 6530, RG n° 12.869.136-7/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 35/2016-PSS/SMAP e Edital Nº 48/2016-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 10 de fevereiro de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:71147233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **NAIR DE FATIMA GOMES DE CARVALHO,** matrícula 6213, RG n° 4.898.922-5/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 02/2016-PSS/SMAP, Edital Nº 14/2016-PSS/SMAP e Edital Nº 16/2016-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 14 de fevereiro de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:C917E379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **LUCIMARA CAVALLI,** matrícula 5960, RG n° 6.883.132-6/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2013-PSS/SMAPP, Edital Nº 30/2014-PSS/SMAPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 07 de fevereiro de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:8172A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 485/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada, conforme o período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
1611	IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	03/05/2013	à	02/05/2014	02/03/2017	à	31/03/2017

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:79443C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 484/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JULIO CEZAR SCREMIN**, Matrícula nº 2008, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:59A29CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 482/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ATAGIL VAZ COSTA,** RG nº 6.990.237-5/PR, CPF nº 016.649.979-03, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE ARMAZEM DA FAMILIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:63620971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 481/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **AMILTON ROSA DOS SANTOS,** RG nº 3.723.291-2/PR, CPF nº 322.083.919-34, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PROJETOS SOCIAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir de 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:47721054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 479/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS**, Matrícula nº 4304, Função Gratificada no percentual de 70% (setenta por cento), a qual exerce a função de responsável técnica do município, junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme solicitado no Ofício nº 0127/2017, protocolado sob nº 0018.0002780/2017, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9E9C7EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de Rolo Compactador Bomag, de propriedade do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 5.523,90 (Cinco mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Até 30 dias, após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 00.778.049/0001-70, localizada na Rua Porto Velho, 71, Bairro São Cristovão, Cascavel – Paraná, representada por seu Sócio Proprietária **Izabel Cristina Ramos Miotto**, portador CPF nº 336.082.379-68 e RG 2.129354-7 SSP/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal, diante da necessidade de troca de peças para realização de serviços de manutenção corretiva do Equipamento Rolo Compactador Bomag. Informamos que não há licitação para compra de peças do referido equipamento, visto que se trata da primeira troca de peças do referido equipamento, segue ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Setor responsavel, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E752BF7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de Rolo Compactador Bomag, de propriedade do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 00.778.049/0001-70**, localizada na Rua Porto Velho, 71, Bairro São Cristovão, Cascavel – Paraná, representada por seu Sócio Proprietária **Izabel Cristina Ramos Miotto**, portador CPF nº 336.082.379-68 e RG 2.129354-7 SSP/PR

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DF5C2DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a empresa CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 00.778.049/0001-70**, localizada na Rua Porto Velho, 71, Bairro São Cristovão, Cascavel – Paraná, representada por seu Sócio Proprietária **Izabel Cristina Ramos Miotto**, portador CPF nº 336.082.379-68 e RG 2.129354-7 SSP/PR**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 029/2017 e Dispensa n. 013/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de Rolo Compactador Bomag, de propriedade do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição das peças, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar as peças, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor **R$ 5.523,90 (Cinco mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a entrega das peças e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
Catervel Comercio de Peças e Serviços LTDA – ME
IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0F43F0EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda,** CNPJ 85477586000132, situada a Rua Santa Catarina, 850 – Centro – Cep 85.801-040 – Cascavel – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Euclides Luiz Tomazelli**, portador do RG 3.145.703-3 – SSP/PR e CPF 060.116.839-91., doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 085/2016, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 01/06/2017

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 48.251,31 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Eco Farmas Comercio de Medicamentos LTDA
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6F7B64FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 045/2015 TOMADA DE PREÇOS 02/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTAMIRA DO PARANÁ e CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME**, com sede a Estrada Cambota, 81 – CEP 86.975-000, na Cidade de Mandaguari Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Daniel Sacramento**, Inscrito no RG: 3.440.411-9 SESP/PR e CPF: 445.255.759-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 052/2015, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento, o aumento de metafísica ao Contrato nº. 052/2016, em razão dos serviços relativos à mão-de-obra, acrescendo 47.828,01 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito mil reais e um centavo) no valor do presente contrato conforme planilha.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2017.

Contratante
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Contratada
Construtora Técnica Angra LTDA - ME
DANIEL SACRAMENTO

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8F89D743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 13/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 PREGÃO Nº 008/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda,** CNPJ 85477586000132, situada a Rua Santa Catarina, 850 – Centro – Cep 85.801-040 – Cascavel – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Euclides Luiz Tomazelli**, portador do RG 3.145.703-3 – SSP/PR e CPF 060.116.839-91., doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 013/2014, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 01/06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - Presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 12.764,90 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Eco Farmas Comercio de Medicamentos LTDA
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:101E2385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Serviços de Recuperação, Limpeza, Roçada e adequação de Trecho de Calçamento com pedras Irregulares, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: O pagamento será imediato, após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

CONTRATADO: A.I. AVELAR & SANTOS LTDA – ME – CNPJ 10.897.675/0001-39, Rua Professor Iridan, 168 - Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário Sr. **Ademilson Inacio Avelar**, portador do RG 5.777.471-1 e CPF 769.027.659-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERACIONAIS DEPTO. OBRAS
3.3.90.39.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a necessidade de readequação do Trecho de 02 km, da Estrada Rural Comunidade da Cristalina, conforme parecer técnico da Engenharia. Vale salientar que o referido serviço é de execução única e se faz necessário para que possamos executar as ações das quais é responsável o Município, para atendimento ao Convenio de Pavimentação Poliédrica. E, por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do setor de Engenharia, Cópia do Parecer Técnico, cronograma de Execução, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa

que apresentou melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2AF563B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2015 PREGÃO PRESENCIAL 13/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E FERNAMED LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86**, situada a Rua Cassiano Jorge Fernandes nº 2058 - Bairro Vila Tolentino - CEP 85.802-240 - Cascavel - Pr**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **FELIPE LUIZ COSTA**, portador do RG 9301027-2– SSP/PR e CPF 058.476.419-74, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 037/2015, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 01 de Junho de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2017.

Contratante
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Contratada
Fernamed LTDA
FELIPE LUIZ COSTA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EB5725D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 025/2017

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 014/2017, objetivo: Contratação de empresa para Transbordo e destinação final de resíduos de lixo urbano, com fornecimento de container 35m³ no Município de Altamira do Paraná, processo 025/2017, adequação e correção do edital, a nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, pelo e-mail pmaltamira@brturbo.com.br ou através do telefone (44) 3755.1142.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2017

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C4FE0EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que fará realizar no dia 03 de Março de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando credenciamento de Empresa para prestação de serviços complementares na Atenção Básica, para atendimento ambulatorial, com atuação do profissional 40 horas (quarenta horas) semanais, a seguir: Data limite para entrega das propostas: As propostas poderão ser entregues até o **dia 20/03/2017 até 14:00 horas.**

Local de recebimento das propostas: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, na Rua Cantú, 180.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5392013D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que fará realizar no dia 03 de Março de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando credenciamento de Empresa Pessoa Jurídica para prestação de serviços de saúde de forma imediata, para atendimento Hospitalar, em regime de plantões médicos de 12 horas diurnos e noturnos, de segunda a sexta feira e finais de semana, pelo período de 12 (doze) meses, a seguir: Data limite para entrega das propostas: As propostas poderão ser entregues até o dia **20/03/2017 até 15:00 horas.**

Local de recebimento das propostas: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, na Rua Cantú, 180.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:37EAE0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que fará realizar no dia 03 de Março de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando credenciamento de Empresa de Prestação de Serviços Médicos com especialidade em Obstetrícia / Ginecologia com carga horária de 12 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a seguir: Data limite para entrega das propostas: As propostas poderão ser entregues até o dia **20/03/2017 até 16:00 horas**

Local de recebimento das propostas: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, na Rua Cantú, 180.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A1F62EB2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS,** a partir do dia 03 (três) de março de 2017, a funcionária **KAREN CRISTIANE SANCHES DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.682.056-0 - SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **060.396.179-77** e matrícula **nº 508259**, exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 94 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2C908EBF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de março de 2017, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **GECI FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.088.114-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 562.167.189-91** e matrícula funcional **nº 2143**, exercendo o Cargo efetivo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D432CAEE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 009/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 549/2017 de 23 de março de 2017.

DECRETA
Art. 1º - Ficam enquadrados no plano de cargos e salários os servidores efetivos do Município de Altamira do Paraná, conforme prevê o Parágrafo único do art. 10 da Lei nº 549/2017 de 23 /02/2017.

	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE REFERÊNCIA
01	ADÃO ROCHA RAMOS	CARPINTEIRO	01/03/1990	GOP III - 09
02	ADEMIR SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1994	GOP I - 08
03	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/11/2006	GOP III - 04
04	ALESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/2009	GOP I – 03
05	ALEX AMARAL DOS SANTOS	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/05/2007	GOP V – 04
06	ALICE DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/09/2009	GOP I – 03
07	AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	05/10/2015	GOP V – 01
08	ANADIR CALDAS	ASSISTENTE ADMISTRATIVO	02/03/1998	GOP V – 07
09	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA	AGRÔNOMO	17/04/2013	GOP XI – 02
10	ANDREA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2009	GOP I – 03
11	ANEZIO DOS SANTOS	SOLDADOR E AUXILIAR MECÂNICO	22/02/1995	GOP V – 08
12	ANIELE ANDRADE DE LIMA	ODONTÓLOGO	01/09/2009	GOP VIII - 03
13	ANTONIA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/1994	GOP I – 07
14	ANTONIO ALVES SILVA SOBRINHO	MECÂNICO	21/06/1991	GOP V – 09
15	ANTONIO CAMARA	VIGIA	01/03/1999	GOP I – 06
16	ANTONIO ELIZEU ZAGO	FISCAL DE SERVIÇOS	13/07/1987	GOP I – 10
17	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	SOLDADOR E AUXILIAR MECÂNICO	06/02/2006	GOP V – 04
18	APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/08/2007	GOP I – 04
19	ARI DE SENE	PEDREIRO	12/01/1988	GOP II – 10
20	ARMANDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	28/05/2015	GOP VI- 01
21	CATARINA LIMA DE	GARI	19/03/2013	GOP I – 02

	RAMOS			
22	CELIO SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/02/2006	GOP II – 04
23	CENIRA SANTOS LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/05/1999	GOP I – 06
24	CENOR SOARES GOMES	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	06/02/2006	GOP VI – 04
25	CLAUDIO LAIA MENDES	ENFERMEIRO	01/09/2009	GOP X – 03
26	CLEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1998	GOP I – 07
27	CLEVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2009	GOP I – 03
28	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	CONTADOR	01/12/2005	GOP XIII - 04
29	DANIEL COSTA DA SILVA	SOLDADOR E AUXILIAR MECÂNICO	05/03/2007	GOP V – 04
30	DANIELLE LOUREIRO DUARTE	BIOQUÍMICO	08/09/2009	GOP VIII - 03
30	DEJANIRA DOS SANTOS MATINS	GARI	01/06/1995	GOP I – 07
31	DEJANIRA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2006	GOP II – 04
32	DIEGO PAULO MARIA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	18/07/2016	GOP VI – 01
33	EDER JORGE DE OLIVEIRA	ELETRICISTA DE AUTOMOVEL	15/05/2015	GOP VII - 01
34	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2009	GOP I – 03
35	EDIVALDO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	28/05/2015	GOP VI – 01
36	EDIVALDO PAULO ANTONIO	TRABALHADOR BRAÇAL	11/09/2009	GOP I – 03
37	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	NUTRICIONISTA	08/09/2009	GOP IX – 03
38	ELIAS KLOSTER	ASSISTENTE ADMISTRATIVO	06/02/2006	GOP V – 04
39	ELIDIANE BORGES PRAXEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/2006	GOP I – 04
40	ELISMARI TERESINHA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2006	GOP I – 04
41	ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA	GARI	05/03/2007	GOP I – 04
42	ELUSTRIANO BRITO BARBOSA	VIGIA	01/11/2005	GOP I – 04
43	ERMINDO BENTO ALVES	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	17/06/2015	GOP VI – 01
44	FABIO CORDEIRO LEDO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	29/06/2015	GOP VI – 01
45	FERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1994	GOP I – 08
46	GECI FRANCISCO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/05/1985	GOP VII - 11
47	GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOY	GARI	17/07/1998	GOP I – 07
48	GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/07/2016	GOP VII - 01
49	GERSON MOREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	07/04/1998	GOP VI – 06
50	GIACOMINA TEREZINHA DE PARIS	ASSISTENTE SOCIAL	10/07/2012	GOP XII - 02
51	GILMAR AVELINO DA CRUZ	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	08/09/2009	GOP VI – 03
52	GISLEI RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2013	GOP I – 02
53	GUILHERME PEDRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/2009	GOP I – 03
54	GUMERCINDO NATAL DOMINGOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	13/08/1984	GOP VII - 11
55	HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	ODONTÓLOGO	01/03/2006	GOP VIII - 04
56	HASSAM SALIH MOHANA	BIOQUÍMICO	08/09/2009	GOP VIII - 03
57	HELIO DOS SANTOS	VIGIA	10/02/1998	GOP I - 06
58	IDAZINA LIMA DE RAMOS	GARI	06/04/1988	GOP I - 10
59	ILDA FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	30/08/2007	GOP I - 04
60	IRACI FREIRIA PEREIRA	GARI	06/02/2006	GOP I - 04
61	ITAMAR NUNES RODRIGUES	TRABALHADOR BRAÇAL	06/02/2006	GOP I - 04
62	IZILDA APARECIDA DE RAMOS	GARI	06/02/2006	GOP I - 04
63	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM EMFERMAGEM	10/06/2016	GOP VI - 01
64	JAIR GAMBA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	06/02/2006	GOP VI - 04
65	JAIR LEDO CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	08/09/2009	GOP VI - 03
66	JAIRO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1990	GOP I – 09
67	JOANA ALDA AMORIM VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2006	GOP I - 04
68	JOAO BATISTA DE SENE	PEDREIRO	12/01/1988	GOP II - 10
69	JOAO JORGE DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	01/08/1994	GOP Vi -07
70	JOAO LEANDRO SIQUEIRA	MECÂNICO	27/02/1998	GOP V – 06
71	JOB FRANCISCO DOS SANTOS	VIGIA	01/11/2005	GOP I – 04
72	JORGE DOS SANTOS GRACIANO	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/06/1999	GOP VII - 06
73	JOSE ANTONIO	VIGIA	10/02/1998	GOP I - 07
74	JOSE CARLOS DE SOUZA	ELETRICISTA	04/02/2013	GOP VIII - 02
75	JOSE CORREA RODRIGUES	PEDREIRO	01/03/1990	GOP II - 09
76	JOSE EMILIO DA SILVA	VIGIA	02/03/1990	GOP I - 09
77	JOSE FERNANDES FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	27/02/1998	GOP VI - 07
78	JOSE FERREIRA DE JESUS	VIGIA	01/11/2005	GOP I - 04
79	JOSE MARIA SOARES	VIGIA	10/02/1998	GOP I - 07
80	JOSE MATIAS DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1999	GOP I - 07
81	JOSE ROCHA RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	24/04/1998	GOP V - 07
82	JOSENALVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/1998	GOP I - 07
83	KAREN CRISTIANE SANCHES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/09/2009	GOP X - 03
84	LAERCIO GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1999	GOP I - 06
85	LAUCIO FERREIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	15/02/2006	GOP I - 04
86	LAURENTINA ROSA BALEEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1995	GOP I - 08
87	LEILA ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/08/2007	GOP VIII - 04
88	LUCIA RAMOS DE ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1990	GOP I - 09
89	LUIZ CARLOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	11/09/2015	GOP VI-01
90	LUIZA ROSA BALEEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/1990	GOP I - 08
91	LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/05/1988	GOP VIII - 10
92	LUZIA SILVA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/02/2006	GOP VI - 04
93	MANOEL BRIGIDO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/01/1988	GOP I - 10
94	MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/1998	GOP I - 07
95	MARCIA CRISTINA GUILHEM	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2009	GOP XII - 03
96	MARCIO ALVES DA SILVA	VIGIA	29/08/2007	GOP I - 04
97	MARCIO BERNARDINO DE BARROS	TRABALHADOR BRAÇAL	10/04/2006	GOP I - 04
98	MARCIO CORREIA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	08/09/2009	GOP VI - 03
99	MARCIO JOSE POLI	FISIOTERAPEUTA	01/03/2006	GOP VIII - 04
100	MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1998	GOP I - 07
101	MARIA APARECIDA DEL BIANCHI RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1998	GOP I - 07
102	MARIA APARECIDA DOS REIS FRANC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1998	GOP I - 07
103	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	GARI	02/03/1998	GOP I - 07
104	MARIA DIRCE TOME OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/1991	GOP I - 09
105	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1990	GOP I - 09
106	MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/2006	GOP I - 04
107	MARIA NUNES CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1998	GOP I - 07
108	MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANT	GARI	17/07/1998	GOP I - 07
109	MARIA TEREZINHA RAMOS PEREIRA	GARI	17/07/1998	GOP I - 07
110	MARIANA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/03/2011	GOP X - 02
111	MARIO LEDES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	10/06/2016	GOP V - 01
112	MARLENE RODRIGUES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/1998	GOP I - 07
113	MAURA RAINHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2006	GOP III - 04
114	NEREU FRANCISCO DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	15/02/2006	GOP I - 04
115	NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/07/1998	GOP I - 07
116	OCIMAR PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	03/04/1998	GOP II - 07
117	OSMAR PEREIRA JOANNA	ESCRITURÁRIO	11/09/1984	GOP I - 11
118	PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/2015	GOP VI - 01
119	PEDRO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1990	GOP I - 09

120	QUELES CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2006	GOP II - 04
121	RENATO DEL BIANCHI FERREIRA	VIGIA	01/11/2005	GOP I - 04
122	RILDO GONCALVES LINZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/02/2006	GOP III - 04
123	ROSELI EDUARDO FELIX DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/02/2006	GOP VI - 04
124	ROZANGELA GOMES DE MORAIS	GARI	02/03/1998	GOP I - 07
125	SARA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1998	GOP VI - 07
126	SEBASTIAO BRAZ	VIGIA	01/08/2006	GOP I - 04
127	SEBASTIAO DE PAULA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1999	GOP I - 06
128	SELMA ASSIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/1995	GOP VI - 08
129	SERGIO FERREIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1999	GOP I - 07
130	SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL	AGRÔNOMO	17/07/2012	GOP XI - 02
131	SHIRLEY RAK MANTOVANI	ENFERMEIRO	08/02/2011	GOP X - 02
132	SIDNEY AUGUSTO CORTIANO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	01/07/2016	GOP VI-01
133	SIDINEI DA SILVA VAZ	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	06/02/2006	GOP VI - 04
134	SIMONE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/2012	GOP I - 02
135	SIRLENE GOMES RODRIGUES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	03/04/1998	GOP II - 07
136	TERESA DE F DA R DE ANDRADE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/12/2005	GOP VIII - 04
137	VALDIR ANTONIO FORTUNATO	VIGIA	10/02/1998	GOP I - 07
138	VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10/02/1998	GOP V - 07
139	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/05/1999	GOP I - 07
140	VALDOMIRO AMARAL BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/08/2007	GOP I - 04
141	VANDERLEI SILVA DAMASCENO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	05/10/2015	GOP V-01
142	VERA LUCIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/1995	GOP I - 08
143	VILMA APARECIDA O PADILHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	09/02/1995	GOP II – 08
144	VILMA RODRIGUES	GARI	15/05/2006	GOP I - 04
145	WILLIAN RAMON GARCIA RODRIGUEZ	MÉDICO	10/04/2006	GOP XVI - 04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 03 (três) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:54686B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.642 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços, objeto do Edital nº. 01/2017, homologado em 08 de fevereiro de 2017.
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de **Agente de Serviços**, a partir de 06 de março de 2017, os candidatos abaixo relacionados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado:

ANDREIA REGINA FERREIRA	8.394.326-2
JORGE DE LIMA	10.130.607-0
PAULO REGIS FEITOSA	3.037.297-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7CB3D9CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.643 DE 03 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **DEBORA NOEMIA DA SILVA**, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS – CLT**, em 02 de março de 2017.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3A028FCD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.644 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048– Manter os Serviços de atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários/Livres, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F0773C62

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO DECRETO Nº. 7.636 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Decreto nº. 7.636, de 24 de fevereiro de 2017, publicado na edição nº. 1201, de 27 de fevereiro de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º.- Fica nomeado o Sr. **EVERSON RODRIGUES FERNANDES**, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, a partir do dia 24 de fevereiro de 2017,

Leia-se:
Art. 1º.- Fica nomeado o Sr. **ÉVERSON ROGÉRIO FERNANDES**, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, a partir do dia 24 de fevereiro de 2017.

Andirá, 03 de março de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:EE70EB44

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2017

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper Pr., e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidatos convocados:

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
3	WESLEY FIGUEIROBA	10.496.893-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 03 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1A297993

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede administrativa na cidade de Andirá, Estado do Paraná, situado à Rua das Minas Gerais, nº 828, Jardim Centenário, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.856.995/0001- 02, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN**, RG 1.370.956-1, CPF 329.800.949-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 126, Centro, Andirá-PR;

CONTRATADO: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 51.482.776/0001-26, com sede na Rua Jacob Audi, nº 690, Vila Izaura, em Itapira-SP, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **VLADISLAV SIQUEIRA**, RG 13.586.575 SSP/SP, CPF 096.862.058-29, residente e domiciliado na Rua Maria Desidero Sartori, nº 280, Casa A, Bairro dos Salgados, Itapira-SP;

Fica rescindido, a partir de 03/03/2017, o contrato nº 009/2017, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, firmado entre as partes acima descritas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOMBA BEW EN1092-2 PN40, para efetuar o bombeamento de água bruta do Rio das Cinzas, na Estação Elevatória de Água Bruta Ponte Nova à ETA, conforme Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93.

A rescisão de que trata este termo se deve à necessidade de anulação de todo o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, tendo em vista que se constatou a existência de mais de uma marca de bomba d'água que se amoldaria na solução do problema. Embora as empresas possuam atestado de exclusividade no que concerne à venda das respectivas marcas, por haver mais de uma marca de bomba que possa se encaixar no pleito da Autarquia, não há inviabilidade de competição no presente caso, conforme Ofício nº 96/2017 PMA, da Procuradoria Geral do Município.

Dessa forma, considerando que ainda não foi entregue o equipamento, sendo que o contrato ainda não foi cumprido, há a possibilidade de anulação de toda a Inexigibilidade de Licitação e atos posteriores, sem prejuízo às partes.

Publique-se.

Andirá, 03 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6F86BDF9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 19 DE 03 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **FERNANDO PREVIATO BAZZO,** para exercer o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL,** a partir do dia 06 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 03 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C085C0FD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 20 DE 03 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. **BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA,** para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** a partir do dia 06 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 03 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:80AD69AC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 21 DE 03 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. **ROSENILDA DA SILVA DINIZ,** para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** a partir do dia 06 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 03 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:16C893AD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 22 DE 03 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 02/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **REGINALDO LUIZ DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** a partir do dia 06 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 03 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D9241A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

EXTRATO DE CONTRATOS
REF.:
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.
Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).
CONTRATO Nº 007-2017 – ID 1828
CREDENCIADO: DANIELE CRISTINA FERNANDES PIRKEL, CPF sob n.º 773.622.769-15, portador do RG n.º 6.183.457-5, residente e domiciliado na Alfredo Jaime Felippe, nº 44-A, Portão -CEP 81.320-330, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102 h	R$ 100,00
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	1	86 h	R$ 115,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 20.090,00 (Vinte mil e noventa reais).
CONTRATO Nº 008-2017 – ID 1829
CREDENCIADO: LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS, CPF sob n.º 858.690.829-00, portador do RG n.º 4.397.567-6, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, nº 15, Centro - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	1	150 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).
CONTRATO Nº 009-2017 – ID 1830
CREDENCIADO: DANIELE ROBERTA DE CASTILHO, CPF sob n.º 941.652.549-91, portador do RG n.º 7.015.289-4, residente e domiciliado na Rua Capivari, nº 341, Jardim Guaraituba - CEP 83.209-350, Paranaguá – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	1	150 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).
CONTRATO Nº 010-2017 – ID 1831

CREDENCIADO: NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO, CPF sob n.º 503.361.189-53, portador do RG n.º 20735503, residente e domiciliado na Rua Pedro Uzeda, nº 46, Penha - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	1	150 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 011-2017 – ID 1832

CREDENCIADO: ANA PAULA FERREIRA, CPF sob n.º 068.224.759-66, portador do RG n.º 7.023.242-1, residente e domiciliado na Rua Alfredo Jacob, nº 25, Caixa D`Água - CEP 83370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	1	150 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 012-2017 – ID 1833

CREDENCIADO: KACILA LUANI PINTO FERNANDES, CPF sob n.º 058.028.109-47, portador do RG n.º 8.093.376-2, residente e domiciliado na Av. Thiago Peixoto, nº 1294, Batel - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	1	150 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 013-2017 – ID 1834

CREDENCIADO: JULIANE VIDAL PINTO, CPF sob n.º 060.704.049-12, portador do RG n.º 10.000.646-4, residente e domiciliado na Rua Marcos Malucelli, s/nº - Reta da América – Estrada da América - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	1	150 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 014-2017 – ID 1835

CREDENCIADO: JULIANE BRENNER VIEIRA HARAGUSHIKU, CPF sob n.º 755.788.679-87, portador do RG n.º 4.052.849-0, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Alves de Araujo, nº 294, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	1	150 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 015-2017 – ID 1836

CREDENCIADO: VANESSA MARIA PEREIRA DE LIRA, CPF sob n.º 012.755.643-56, portador do RG n.º 2000029251290 - sspce, residente e domiciliado na Estrada Velha do Barigui, nº 2231, CIC - CEP 81.450-020, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	1	150 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 016-2017 – ID 1837

CREDENCIADO: CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO, CPF sob n.º 018.246.069-07, portador do RG n.º 5.085.237-7, residente e domiciliado na Alameda Guarapirocaba, nº 200, Caixa D`Água - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102	R$ 100,00
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	1	160	R$ 85,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 017-2017 – ID 1838

CREDENCIADO: ANA LUIZA RIBAS BRAGA BETTEGA, CPF sob n.º 078.005.409-10, portador do RG n.º 74143059, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 1535, Centro - CEP 80.060-060-000, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102	R$ 100,00
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	1	160	R$ 85,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 018-2017 – ID 1839

CREDENCIADO: TOMIKO SHIOKAWA, CPF sob n.º 566.211.679-20, portador do RG n.º 1.914.120-9, residente e domiciliado na Rua Nilo Cairo, nº 36 – 15º andar, ap 1506, Centro - CEP 80.060-050, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102	R$ 100,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 019-2017 – ID 1840

CREDENCIADO: CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ, CPF sob n.º 551.993.482-72, portador do RG n.º 14.758.759-7, residente e domiciliado na Rua Domingos Peneda, nº 3265, Jardim Guaraituba - CEP 83.209.265, Paranaguá – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102	R$ 100,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 020-2017 – ID 1841

CREDENCIADO: GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES, CPF sob n.º 009.415.249-73, portador do RG n.º 8.932.064-0, residente e

domiciliado na Rua México, nº 1498, Jardim Social - CEP 82.520-190-000, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 021-2017 – ID 1842

CREDENCIADO: LÁZARO ABUD NETO, CPF sob n.º 722.671.519-87, portador do RG n.º 2.089.487-3, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, nº 1950, Rebouças - CEP 80.220-060-000, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 022-2017 – ID 1843

CREDENCIADO: KAHINE BORCATH JUCOSKI, CPF sob n.º 040.943.269-52, portador do RG n.º 6.306.913-2, residente e domiciliado na João Gonçalves, nº 84, Penha - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	**1**	**160**	**R$ 85,00**
3	**KAHINE BORCATH JUCOSKI CPF: 040.943.269-52**	**MÉDICO AUDITOR:** Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.	**1**	**6**	**R$ 500,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 023-2017 – ID 1844

CREDENCIADO: PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS, CPF sob n.º 361.171.317-68, portador do RG n.º 5090453167 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia, nº 830, Centro - CEP 83206-030, Paranaguá – PR

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
4	MÉDICO PSIQUIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e ou Ambulatório de Saúde Mental.	**1**	**96 h**	**R$ 105,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

CONTRATO Nº 024-2017 – ID 1845

CREDENCIADO: WILSON FRANCISCO PINHEIRO FILHO, CPF sob n.º 443.563.747-20, portador do RG n.º 02962472-3, residente e domiciliado na Rua Gil de Abreu e Souza, nº 2335, Royal Forest - CEP 86.058-100, Londrina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
6	MÉDICO ANESTESISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica e centro cirúrgico do hospital municipal.	**1**	**124 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 14.260,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 025-2017 – ID 1846

CREDENCIADO: OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA, CPF sob n.º 068.514.891-20, portador do RG n.º G024615-P, residente e domiciliado na Rua Lauro Consentino, nº 113-1, Barro Branco - CEP 83.350-000, Morretes – PR

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 026-2017 – ID 1847

CREDENCIADO: YRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC, CPF sob n.º 010.736.709-29, portador do RG n.º V393871-E, residente e domiciliado na Rua Milton Rodrigues dos Santos, nº 81, Jardim Eldorado - CEP 83.206-325, Paranaguá– PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**1**	**86 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 9.890,00 Nove mil oitocentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 027-2017 – ID 1848

CREDENCIADO: LUIS FREDERICO OTTOMANN, CPF sob n.º 005.661.999-55, portador do RG n.º 5.817.676-1, residente e domiciliado na Av. silva Jardim, nº 3677, Água Verde - CEP 80.240-021, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**1**	**86 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 9.890,00 Nove mil oitocentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 028-2017 – ID 1849

CREDENCIADO: WILLIAN HARA, CPF sob n.º 050.813.069-75, portador do RG n.º 19.953.434, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 538, Bom Retiro - CEP 83.260-000, Paranaguá – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**1**	**86 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 9.890,00 Nove mil oitocentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 029-2017 – ID 1850

CREDENCIADO: CONSTANTINO ANGELO ZANIOLO, CPF sob n.º 015.906.359-06, portador do RG n.º 6.197.441-5, residente e domiciliado na Rodovia Mario Marcondes Lobo, nº 583, Centro - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 030-2017 – ID 1851

CREDENCIADO: FABIANA DOMINI DA COSTA RIBEIRO ZANIOLO, CPF sob n.º 988.339.449-72, portador do RG n.º

14785704-7, residente e domiciliado na Rodovia Mario Marcondes Lobo, nº 583, Centro - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	1	120 h	R$ 115,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 031-2017 – ID 1852

CREDENCIADO: ALVANIR AMBRÓSIO, CPF sob n.º 222.102.889-91, portador do RG n.º 1.041.193, residente e domiciliado na Vieira dos Santos, nº 457, Centro - CEP 83.280-000, Guaratuba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	1	120 h	R$ 115,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 032-2017 – ID 1853

CREDENCIADO: DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR, CPF sob n.º 985.202.451-53, portador do RG n.º 39.855.760-3, residente e domiciliado na Rua Nestor Victor, nº 422, João Gualberto - CEP 83.023-540, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102	R$ 100,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 033-2017 – ID 1829

CREDENCIADO: MARILIA CARREAO FREIRE, CPF sob n.º 079.212.739-04, portador do RG n.º 9.811.355-0, residente e domiciliado na Rua Jaguariaíva, nº 180, Centro - CEP 83.260-000, Matinhos – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102	R$ 100,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 034-2017 – ID 1855

CREDENCIADO: GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE, CPF sob n.º 028.765.849-05, portador do RG n.º 9811355-0, residente e domiciliado na Rua Egberto de Leão, nº 372, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
13	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, unidades básicas de saúde	1	240 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 4.699,20 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 035-2017 – ID 1856

CREDENCIADO: ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO, CPF sob n.º 045.472.779-82, portador do RG n.º 8.093.371-1, residente e domiciliado na Comendador Araujo, nº 498, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
13	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, unidades básicas de saúde	1	240 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 4.699,20 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 036-2017 – ID 1857

CREDENCIADO: MARIA PAULA VIEIRA AZIM, CPF sob n.º 720.993.309-30, portador do RG n.º 4.160.315-1, residente e domiciliado na Rua Vereador Amaro Santos, nº 609, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
14	CIRURGIÃO DENTISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar unidades básicas de saúde	1	120 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo R$ 2.349,60 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 037-2017 – ID 1858

CREDENCIADO: IZADORA TOMADON GALINARI, CPF sob n.º 081.438.349-13, portador do RG n.º 13.191.789-9, residente e domiciliado na Rua Arthur de Sá, s/nº, Graciosa de Cima - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
14	CIRURGIÃO DENTISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar unidades básicas de saúde	1	120 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 2.349,60 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 038-2017 – ID 1859

CREDENCIADO: LEONARDO TOMIO TANAKA, CPF sob n.º 249.563.438-92, portador do RG n.º 26.200.516-5, residente e domiciliado na Rua Sebastião Curupanã, nº 76, Centro - CEP 83.420-000, Quatro Barras – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	1	120 h	R$ 115,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 01/08/2017, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303

Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Data: 01/02/2017.

Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO e pelo CREDENCIADO.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A39A7EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 06/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402/2017.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2017	
Contratada: **LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA**	CNPJ/MF: 75.472.746/0001-05
Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXA DE ARBITRAGEM REF. AO 18º CAMPEONATO COBRINHAS DE FUTEBOL - CATEGORIAS DE BASE E DO VII CAMPEONATO VETERANO REGIONAL DE FUTEBOL 2017 A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.**	
Valor: Total com impostos: R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)	
R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais). Referente ao VII Campeonato Veterano Regional de Futebol.	
R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Referente ao 18º Campeonato Cobrinhas de Futebol – Categoria Base..	
Data da Assinatura: 03 de Março de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE MARÇO DE 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9F0E3C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017.
Nº DO CONTRATO: 005/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA.**
OBJETO: Prestação de serviços de taxa de arbitragem ref. ao 18º Campeonato Cobrinhas de Futebol - categorias de base e do VII Campeonato Veterano Regional de Futebol 2017 a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, no exercício de 2017**.**
VALOR: O valor global do objeto deste Contrato é de R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**". Sendo distribuídos em eventos, conforme proposta de preço da contratada, parte integrante da Inexigibilidade de licitação nº 06/2017. Pagamento de Taxa de Inscrição e Taxas de Arbitragem referentes ao 18º Campeonato Cobrinhas de Futebol de Base de 2017, no valor global de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), e Taxas de Inscrição e de Arbitragem referentes ao VII Campeonato Veterano de Futebol 2017, da Liga de Futebol de Nova Esperança., no valor global de R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais), a serem pagos da seguinte forma: parcelado conforme execução dos serviços, mediante apresentação do recibo, de acordo com a execução dos campeonatos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O Pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:
Orçamento 2017 – 08.001.2070, 08.001.2069, 08.001.2045, 08.001.2043 e 08.001.2042
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ
DURAÇÃO: No ato de sua assinatura, com término em 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F21AFF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P

REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 16 de Março do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para eventual prestação de serviços de borracharia na garagem municipal ou atendimento a campo, de acordo com as necessidades da administração no conserto de pneus dos veículos, ônibus e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2017/2018, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.
Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 03 de Março de 2017.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C5DDB59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 033/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6562/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, registrada sob a matrícula nº 4038-1, ocupante do cargo de Médica Veterinária; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9593C618

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 094/2017

PORTARIA Nº: 094/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionaria, **Paula Caroline Ferreira,** brasileira, portadora da C.I.R.G nº 8.504.165-7 e inscrita no CPF sob nº 044.184.959-83, registrada na matricula 4428-1, para assessoramento da Unidade Municipal de Cadastro - UMC de Balsa Nova – INCRA – SNCR/SIR.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F39D908F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1664/2017

EDITAL-SMECE/BN Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1664/2017

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, **TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n°. 221/2016, sobre os procedimentos de Transferência e Rematrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil –CMEI, para o Ano Letivo de 2017.

I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA

1. Os pais ou responsáveis legais deverão solicitar a transferência nas vagas remanescentes disponibilizadas nas seguintes Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação de vagas disponibilizadas pelas Diretora Municipais dos Centros Municipais de Educação de Balsa Nova, conforme Anexo I, disponível da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.
1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais e, eventualmente, nas Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil acontecerá entre **01.03.2017** à **06.03.2017** das 10:00 horas às 11horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas na instituição de educação infantil em que a criança encontra-se matriculada e terão validade durante o ano letivo de 2017.

1.1 – Os pais e/ou responsáveis legais interessados deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança encontra-se matriculada, por meio do "***Sistema de Gestão de Transferência do Aluno – GTA***", podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.

1.2. Encerrada a fase de inscrições, os Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova deverão encaminhar os requerimentos e solicitações de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais, via Protocolo Geral do Município de Balsa Nova, até às **16:30horas**, do dia **07.03.2017**, para a Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova para realização das avaliações classificatórias que se fizerem necessárias.
1.3. Inexistindo requerimento ou solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais, os Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova deverão informar através de memorando interno para Comissão Avaliadora, via Protocolo Geral do Município de Balsa Nova, até as 16:30horas, do dia **07.03.2017**, que será publicado a título informativo e controle externo no edital do resultado final deste procedimento.

1.4. Em caso de disputa entre crianças interessadas em pleitearem a mesma vaga disponibilizada pelas instituições educacionais, a Comissão Avaliadora, utilizará os critérios de classificação em conformidade com as Alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula 5° do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, da 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, combinado com os incisos 7° e 8° do Decreto n° 221/2016 combinado com Item II do **EDITAL -SMECE/BN** n° 01/2016 e demais disposições cabíveis a espécie, obedecendo rigorosamente a

ordem classificatória do **CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE ESPERA PARA MATRICULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, publicado no **EDITAL 01/2017**.

1.4.1. Em caso de empate na ordem classificatórias das crianças inscritas no **CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE ESPERA PARA MATRICULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, publicado no **EDITAL 01/2017**, o processo administrativo referente a transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais será encaminhado para equipe multidisciplinares de profissionais da Assistência Social e Psicologia para realização de avaliações suplementares a serem exigidas pela Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.
1.4.2. As crianças matriculadas nas instituições de ensino infantil em data anterior ao Decreto n° 221/2016, de 17.11.2016 que não foram incluídas no **CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE ESPERA PARA MATRICULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, publicado no **EDITAL 01/2017**, manifestarem interesse de pleitearem transferência de Centro Municipal de Educação Infantil, ***em caso de disputa de vagas com outras crianças***, será submetida aos mesmos procedimentos avaliatórios exigidos nos Item 3, do **EDITAL - SMECE/BN n° 01/2016**, ***assegurando-se, contudo, o direito a vaga na instituição originária***.

2. O resultado final deste procedimento de transferência entre crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil será divulgado através de edital a ser divulgado na plataforma digital do Município de Balsa Nova e imprensa oficial, convocando os pais ou responsáveis do educando a comparecer na Secretaria Municipal de Balsa Nova para assinatura dos documentos contidas nos Anexo II e III, deste ato convocatório, até três dias úteis de sua publicação sob pena de perda da vaga pretendida.

2.1. Será assegurado o direito de interposição de recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora até 24:00horas, da publicação do edital contendo o resultado final destes procedimentos de transferência entre crianças da Rede Municipal de Educação Infantil de Balsa Nova.
3. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, não poderá haver desistência.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de março de 2017.

GLACI MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2B501BD

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais); EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.785.905/0001-49, com sede à Avenida Brasil, 1.111, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 99.440,00 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais) e EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.227.796/0001-59, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 861, São José, Ponta Grossa, PR, pelo valor de até R$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais), o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte, no valor total de até R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.363.0010-2100-3.3.90.33.03.00.000.

Balsa Nova, 03 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66EA0059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 2/2017 DE 24/02/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2220/2017 de 23/02/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.245.595,12 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.244.0015.1.143.		SEDS/FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II	
436 - 3.3.90.30.00.00	31835	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.243.0015.1.150.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III	
437 - 4.4.90.52.00.00	31841	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.1.126.		MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS-PROCESSO1002788-88/2012 CONV 781525/2012	
438 - 3.3.20.93.00.00	31818	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
440 - 4.4.90.51.00.00	31818	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.495,12
06.001.15.451.0009.1.134.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014	
441 - 3.3.20.93.00.00	31829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
442 - 4.4.90.51.00.00	31829	OBRAS E INSTALAÇÕES	147.650,00
06.001.15.451.0009.1.137.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-CONTRATO 816229/2015	
444 - 3.3.20.93.00.00	31834	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
446 - 4.4.90.51.00.00	31834	OBRAS E INSTALAÇÕES	197.100,00
06.001.15.451.0009.1.149.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 826294-1028326-96/2016	
447 - 3.3.20.93.00.00	31840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
449 - 4.4.90.51.00.00	31840	OBRAS E INSTALAÇÕES	493.100,00
06.001.15.452.0009.1.121.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAM II	
450 - 3.3.30.93.00.00	31822	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
452 - 4.4.90.52.00.00	31822	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0011.1.087.		MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR	
455 - 3.3.20.93.00.00	31795	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
Total Suplementação:			1.245.595,12

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.99.37.00	Fonte: 31795	7.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.57.00	Fonte: 31818	7.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.58.00	Fonte: 31822	1.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.61.00	Fonte: 31835	250,00
Receita:1.3.2.5.01.99.64.00	Fonte: 31829	6.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.66.00	Fonte: 31834	8.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.67.00	Fonte: 31841	3.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.68.00	Fonte: 31840	5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.27.00	Fonte: 31818	190.495,12
Receita:2.4.7.1.99.99.28.00	Fonte: 31829	147.650,00
Receita:2.4.7.1.99.99.31.00	Fonte: 31834	197.100,00
Receita:2.4.7.1.99.99.32.00	Fonte: 31840	493.100,00
Receita:2.4.7.2.99.99.13.00	Fonte: 31822	180.000,00
Total da Receita:		1.245.595,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:47854202

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 3/2017 DE 24/02/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2220/2017 de 23/02/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 201.300,00 (duzentos e um mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.1.126.		MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS-PROCESSO1002788-88/2012 CONV 781525/2012	
439 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
06.001.15.451.0009.1.134.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014	EM VIAS
443 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600,00
06.001.15.451.0009.1.137.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-CONTRATO 816229/2015	
445 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.200,00
06.001.15.451.0009.1.149.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 826294-1028326-96/2016	
448 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.500,00
06.001.15.452.0009.1.121.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAM II	
451 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0011.1.087.		MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR	
454 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			201.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0011.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
165 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	201.300,00
Total Redução:			201.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C55BC098

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.221/2017

Revoga a Lei nº 2.185, de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre adiantamento e ressarcimento de despesas para viagens de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Revoga a Lei nº 2.185, de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre adiantamento e ressarcimento de despesas para viagens de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, em 03 de março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1DA80F97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N.º 001, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz-Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 23 de Fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080,

de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º1523/2007 de 01/10/2007;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, referente ao ano de 2016.

Barbosa Ferraz, 01 de Março de 2017.

PE. JOÃO DONISETTI PITONDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8B5C9376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 81/2017

DECRETO Nº 081/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado **o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense**, responsável por gerenciar o desenvolvimento do Programa no município, criado pela Lei Estadual nº 17.734/2013.

Art. 2º - O Comitê Municipal será formado por representantes dos seguintes órgãos municipais;
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Maria Marlene dos Santos
II – Secretaria Municipal de Saúde;
Abel Walter da Silva
III – Secretaria Municipal de Educação;
Solange Aparecida Kruger Ketzer
IV – Secretaria Municipal do Trabalho e Agricultura;
João Carlos Iauer
V – Secretaria Municipal meio Ambiente;
Emerson Jose Barbosa

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:18EFF0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80/2017

DECRETO Nº 080/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o **Comitê Local do Programa Família Paranaense**, responsável por acompanhar o desenvolvimento do Programa no município, criado pela Lei Estadual nº 17.734/2013.

Art. 2º - O Comitê Municipal será formado por representantes dos seguintes órgãos municipais;
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Marta Batista de França Gralak
Michele Silva Cabral
II – Secretaria Municipal de Saúde;
Amanda Terra
Daniele Moreira
III – Secretaria Municipal de Educação;
Joana Jack
Marcia Morski Maciel
IV – Secretaria Municipal do Trabalho e Agricultura;
Adelar Adevino dos Santos
Leandro Gleiden Ribeiro
V- Agencia do trabalhador
Nardina dos Santos
Divomzir Messias Arruda

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C363F918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 02/2017

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-PMBVSR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT/CORREIOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

Referente: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT-CORREIOS**, inscrita no CNPJ n.º 34.028.316/8341-28.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 002/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2017, com a empresa **Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT- CORREIOS**, inscrita no CNPJ n.º 34.028.316/8341-28.

* Valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) anual.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:86911527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2513/2017

Designa Servidor para responder pelo Departamento de Juventude, Esporte e Lazer.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor**,** portador da CI nº 4.515.420-3 - SSP-PR e CPF nº 825.815.419-20, nomeado pela Portaria nº 279/2002 de 08/02/2002, lotado no Cargo de "Agente Técnico II" na Função de "Técnico Administrativo", para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:432DE1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

Processo Administrativo de Compra n° 040/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual **aquisição de Pão Frances, pré pronto congelado, com entrega semanal,** para diversos setores do município, **condicionado a cessão de uso de equipamentos (armário, forno e freezer), sem ônus para o Município,** pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia **22 de março de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 03 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:899D93A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

Processo Administrativo de Compra n° 041/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, em veículo denominado Kombi ou similar**, para execução em 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:30 horas do dia **22 de março de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 03 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:36811362

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 60/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
D E S I G N A R

Art.1º- Designar o Servidor Público Municipal, senhor Valmiro Antonio de Souza, inscrito no CPF/MF-017.881.939-54, matricula nº-202290, lotado no Departamento de Contabilidade, cargo Coordenador de Planejamento e Orçamento, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município, para exercer a Função de Chefe do Controle Interno do Município, nos termos da Lei Municipal nº-1.162/07 de 17 de dezembro de 2007.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se a Portaria 24/17 de 04/01/17, com efeitos retroativos a 01/03/17.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C842C4CC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N º 32/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

NOMEAR

Art.1º-Nomeia a Servidora pública municipal, senhora Roberta Carolina Mani, inscrita no CPF/MF- 049.331.859-30, para exercer o

Cargo de Diretor da Secretaria de Saúde CC 3, provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº-1506/15 de 29/04/15 e Art. 14, § 1º, parágrafo II da Lei Municipal nº-1345/12 de 29/10/12.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7F3D273F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 683 DE 03/03/2017

SÚMULA: Institui o Programa de Compras Governamental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Compras Governamental, denominado "**COMPRAR EM BRAGANEY**" em atendimento as disposições da lei complementar federal nº 123/2006 com suas alterações posteriores e principalmente ao Decreto Federal nº 8538/2015.
Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Art. 3º Para a ampliação da participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o município através de sua administração direta, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município deverão:
I- instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes, para identificar os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
II- elaborar e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
III- padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
IV- na definição do objeto da contratação, utilizar especificações básicas, para que não restrinjam, injustificadamente, a participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente;
V- utilizar licitação por item, assim entendida, aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados à licitantes distintos;
VI- definir, até 31 de dezembro, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município, para o ano seguinte.

Parágrafo único. Para atender o disposto no inciso II do *caput*, bem como divulgar os processos licitatórios abertos ou previstos, no que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, a Administração Municipal poderá utilizar a Sala do Empreendedor ou firmar convênio com entidade de representação empresarial local.
Art. 4º Na habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido balanço patrimonial do ultimo exercício social, devendo a exigência de documentos para microempresa, da empresa de pequeno porte ou do microempreendedor individual ser simplificada.
Art. 5º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 6º As contratações feitas por dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do Artigo 24, da Lei 8.666/1993, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município.
Art. 7º Poderá, a critério do Executivo Municipal, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes através de previsão no instrumento convocatório a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 2º Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, sob pena de desclassificação, cujo instrumento convocatório determinará:
I- que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no município e região;
II- o percentual de exigência mínima de subcontratação, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme for estabelecido em edital;
III- que os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratados deverão estar indicados e qualificados pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
IV- no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 5º, desta Lei, sendo a responsabilidade do objeto da empresa contratada;
V- que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
VI- que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 3º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.
§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
Art. 8º O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
§ 1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% previstas no artigo 8º desta lei, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de BRAGANEY, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 410023 (Cascavel), de acordo com classificação oficial do IBGE.
§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.
§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.
Art. 10. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:
I- a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de BRAGANEY;
II- não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de BRAGANEY, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião nº 410023 - Cascavel – Pr.;
III- caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não atende o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;
IV- para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais;
V- em qualquer das modalidades, quando aplicado o limite previsto neste parágrafo, não se aplica o benefício previsto no "caput" deste artigo, caso ocorrer o empate previsto naquele artigo.
§1º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente a que se refere o "*caput*", tem como justificativa:
I- o desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica domunicípio e da região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao índice de desenvolvimento humano - IDH;
II- materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do município e da região;
III- materializar as atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social;
IV- priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, aumentando a competitividade delas, contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.
§ 2º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será mantida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que comprovem a eficácia desta política pública no desenvolvimento econômico e social do município e da região.
§ 3º O Chefe do Executivo Municipal poderá designar servidor para verificar "*in loco*" os preços praticados pelas empresas fornecedoras de orçamento para formação do preço de referência a ser utilizado nos processos licitatórios.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de BRAGANEY, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DA11A63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N°. 009/2017
Objeto: Contratação de empresa para empresa especializada em prestação de serviços topográficos, acompanhamento em terraplanagem e medição de terras e lotes urbanos no município de Braganey-PR, prestação de serviços 2 (duas) vezes por semana.
Data da sessão de abertura: 16/03/2017
Horário: 09h00min
Valor estimado: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235 - **E-mail:**
licitação.braganey@gmail.com
Edital disponível no site

Braganey, 03 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:67810F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 08/2017– PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2017 PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL (CARTEIRA E CADEIRA) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 21/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 02/2017, assim como se segue:

ACRESCENTAR A SEGUINTE REDAÇÃO, no item nº 6.5: Certificado de conformidade do INMETRO para o modelo especificado de acordo com a norma NBR 14006/2008 em nome do fabricante acompanhado do relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à nevoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à nevoa salina, no mínimo 1000 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h) , para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido.

Tendo em vista a determinação da Portaria nº 105/2012, em seu Art. 5º que torna a partir de 30 de setembro de 2016 obrigatório para a comercialização no mercado nacional, de móveis escolares a conformidade com os requisitos aprovados e registrados pelo Inmetro conforme exigido acima.

Como as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica designada nova data para realização do certame, qual seja 17/03/2017 as 09h00minh.

Já demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Cafeara-PR, 03 de março de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9A4E6FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
PEDRO VIANA BARBOSA	05/04/2015 à 04/04/2016	03/03/2017 à 01/04/2017
PAMELA TATIANE TAKEDA	10/01/2015 à 09/01/2016	01/03/2017 à 30/03/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 2º dia de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0A88D558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGA-SE na íntegra a portaria nº 038/2017, publicado no Jornal Tribuna do Norte, edição 7.815, de 24/02/2017.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F4585266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 01/02/2017 o senhor **RIVELINO JOSÉ DE SOUZA**, portador do RG sob. Nr. 4.619.700-3 e CPF: 650.621.919-04, Diretor do Clube do Irmão Caçula e com gratificação de 15% sobre seu salário base, cumprindo as disposições dos Artsº. 29º e 30º, da Lei nº 1311/2009.

Artº. 2º - NOMEAR a partir de 01/02/2017 a senhora **ANA DA SILVA SASSO**, portadora do RG sob. Nr. 8.281.242-3 e CPF: 028.694.229-11, Coordenadora do Clube do Irmão Caçula e com gratificação de 10% sobre seu salário base, cumprindo as disposições dos Artsº. 29º e 30º, da Lei nº 1311/2009.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a 01/02/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 02º dia do mês de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B16BB1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1639/2017

SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A TRECHO DE ESTRADA RURAL.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se como Avenida Getulio Vargas, a Estrada da Taquarinha, trecho compreendido entre a Rua São Vicente de Paula até o Loteamento São Francisco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, ao 1º dia do mês de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:078B825E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1640/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder Leilão destinado à alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características:

- Área Institucional com 481,52 m2, destacado do lote nº 8-A, situado no quadro urbano da Cidade, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Ao norte confronta-se com a Rua Felix Federovicz, mede-se 22,00 metros; ao Sul com o Lote 89-REM, mede-se 26,66 metros; ao Leste com o Lote Nº 89-REM (faixa de domínio da Estrada de Ferro Sul-America) mede-se 20,56 metros; a Oeste com o Lote 17 mede-se 20,00 metros, objeto da Matrícula Nº 17.837 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- Parte dos Lotes de Terras nºs 74 e 113, situado na Colonização Califórnia, no quadro urbano da Cidade, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, objeto da Matrícula Nº 19.005 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote nº 01 – Área Institucional, com 3.917,74 m2, situado no Loteamento no quadro urbano da Cidade, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul.

- Parte do Lote de Terras nº 21-A, situado na Colonização Nova Califórnia, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, objeto da Matrícula Nº 7.633 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras – Prolongamento da Rua João Batista Braga, Conjunto Habitacional Guiomar Rosária de Mattos, com área de 266,81 m2, no quadro urbano da Cidade, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, objeto da Matrícula Nº 10.949 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras – Área Preservada, com 1.361,66 m2, situado no Loteamento Residencial Porto Belo, subdivisão do lote nº 20-E-22-1, no quadro urbano da Cidade, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul.

- Lote de Terras – Área Institucional, situado no Loteamento Residencial San Marino, subdivisão do lote nº 30, Colonização Nova Califórnia, no quadro urbano da Cidade, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, objeto da Matrícula Nº 16.883 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 03 da quadra nº 05, com área de 210,00 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada D, numa distancia de 10,00 metros, no AZ 93º01'42"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote Nº 4, com 21,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 1, com 10,00 metros, no AZ 93º01'42"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 2, com 21,00 metros, no AZ 3º01'42"; objeto da Matrícula Nº 18.534 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 04 da quadra nº 05, com área de 209,24 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada D, numa distancia de 10,00 metros, no AZ 93º01'42"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote Nº 5, com 20,35 metros; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 1, com 7,42 metros, no AZ 93º01'42" e com parte da divisa lateral do lote nº 6, na distancia de 2,66 metros; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 3, com 21,00 metros, no AZ 3º01'42"; objeto da Matrícula Nº 18.535 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 05 da quadra nº 05, com área de 240,,27 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada D, numa distancia de 10,70 metros, no AZ 93º01'42"; De um lado: confronta com a Rua Projetada H, numa distancia de 17,14 metros, no AZ 168º54'35"; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 6, com 15,34 metros; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 4, com 20,35 metros, no AZ 3º01'42"; objeto da Matrícula Nº 18.536 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 06 da quadra nº 05, com área de 200,70 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada H, numa distancia de 11,15 metros, no AZ 168º54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote Nº 7, com 18,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 1, com uma distancia de 15,65 metros, no AZ 168º54'35"; De outro lado: confronta com a divisa dos fundos do lote nº 5 e com parte da divisa dos fundos do lote nº 4, numa distancia de 18,00 metros; objeto da Matrícula Nº 18.537 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 07 da quadra nº 05, com área de 200,70 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada H, numa distancia de 11,15 metros, no AZ 168º54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote Nº 8, com 18,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 9 e 1, com uma distancia de 11,15 metros, no AZ 168º54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 6, numa distancia de 18,00 metros; objeto da Matrícula Nº 18.538 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 08 da quadra nº 05, com área de 240,30 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada H, numa distancia de 13,35 metros, no AZ 168º54'35"; De um lado: confronta com a Rua Projetada E, numa distancia de 18,00 metros, AZ 258º54'35"; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 9, com uma distancia de 13,35 metros, no AZ 168º54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 7 numa distancia de 18,00 metros; objeto da Matrícula Nº 18.539 do CRI-Marilândia do Sul-PR.
- Lote de terras sob nº 09 da quadra nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada E, numa distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 10 numa distancia de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De outro lado: confronta com a divisa dos fundos do lote nº 8 e 7 numa distancia de 20,00 metros; objeto da Matrícula Nº 18.540 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 10 da quadra nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada E, numa distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 11 numa distancia de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma

distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 9 numa distancia de 20,00 metros; objeto da Matrícula Nº 18.541 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11 da quadra nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada E, numa distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 12 numa distancia de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 10 numa distancia de 20,00 metros; objeto da Matrícula Nº 18.542 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 12 da quadra nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada E, numa distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 13 numa distancia de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 11 numa distancia de 20,00 metros; objeto da Matrícula Nº 18.543 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 13 da quadra nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada E, numa distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 14 numa distancia de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 12 numa distancia de 20,00 metros; objeto da Matrícula Nº 18.544 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 14 da quadra nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada E, numa distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 15 numa distancia de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distancia de 10,00 metros, no AZ 258º54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 13 numa distancia de 20,00 metros; objeto da Matrícula Nº 18.545 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 15 da quadra nº 05, com área de 241,00 m2, situado no Loteamento denominado "Residencial Califórnia II", no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente: confronta com a Rua Projetada E, numa distancia de 15,93 metros, no AZ 258º54'35"; De um lado: confronta com a Estrada Municipal, numa distancia de 21,47 metros, no AZ 10º07'01"; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distancia de 8,17 metros, no AZ 258º54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 14 numa distancia de 20,00 metros; objeto da Matrícula Nº 18.546 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 01-A da quadra nº 02, com área de 164,60 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Joaquim F. Ramos (Proj. H), com 10,41 mts; Aos fundos com o lote 02, com 10,50 mts; de um lado com o lote 01 REM, com 15,98 mts e finalmente com o lote 17, com 16,00 mts; objeto da Matrícula Nº 14.776 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 01-REM da quadra nº 02, com área de 164,60 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Joaquim F. Ramos (Proj. H), com 10,42 mts; Aos fundos com o lote 02, com 10,53 mts; de um lado com o lote 01-A, com 15,98 mts e finalmente com a Rua Mario Guerra, com 15,97 mts; objeto da Matrícula Nº 14.777 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11-A da quadra nº 02, (referente a área Institucional III), com área de 329,72 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. José Cunha Neto, com 13,00 mts; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 13,00 mts; de um lado com o lote 11-B com 25,75 mts e finalmente com a Rua Joaquim F. Ramos, com 25,83 mts; objeto da Matrícula Nº 14.778 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11-B da quadra nº 02, (referente a área Institucional III), com área de 262,81 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua José Cunha Neto, com 10,38 mts; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 10,38 mts; de um lado com o lote 11-C com 25,71 mts e finalmente com o Lote 11-A, com 25,75 mts; objeto da Matrícula Nº 14.779 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11-C da quadra nº 02, (referente a área Institucional III), com área de 262,,40 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua José Cunha Neto, com 10,38 mts; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 10,38 mts; de um lado com o lote 11-Remanescente, com 25,67 mts e finalmente com o Lote 11-B, com 25,71 mts; objeto da Matrícula Nº 14.780 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11-REM da quadra nº 02, (referente a área Institucional III), com área de 328,37 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua José Cunha Neto, com 13,00 mts; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 13,00 mts; de um lado com o lote 11-C com 25,67 mts e finalmente com a Rua Angélica T. Fraga, com 25,62 mts; objeto da Matrícula Nº 14.781 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 03-A da quadra nº 03, (referente a área Institucional II), com área de 230,00 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. Ver. Francisco L. Filho (Proj. C), com 11,06 mts; Aos fundos com o lote 02, com 10,93 mts; de um lado com o lote 03-REM, com 21,28 mts e finalmente com o lote 04, com 21,30 mts; objeto da Matrícula Nº 14.782 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 03-REM da quadra nº 03, (referente a área Institucional II), com área de 230,43 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Ver. Francisco L. Filho (Proj. C), com 11,06 mts; Aos fundos com o lote 02, com 10,93 mts; de um lado com o lote 03-A, com 21,28 mts e finalmente com a Rua Mario Guerra, com 21,26 mts; objeto da Matrícula Nº 14.783 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11-A da quadra nº 03, (referente a área Institucional IV), com área de 326,59 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. José Cunha

Neto, com 13,00 mts; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 13,00 mts; de um lado com o lote 11-B, com 25,51 mts e finalmente com a Rua Angélica T. Fraga, com 25,57 mts; objeto da Matrícula Nº 14.784 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11-B da quadra nº 03, (referente a área Institucional IV), com área de 260,26 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. José Cunha Neto, com 10,38 mts; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 10,38 mts; de um lado com o lote 11-A, com 25,51 mts e finalmente com o lote 11-C, com 25,47 mts; objeto da Matrícula Nº 14.785 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11-C da quadra nº 03, (referente a área Institucional IV), com área de 25,81 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. José Cunha Neto, com 10,38 mts; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 10,38 mts; de um lado com o lote 11-B, com 25,47 mts e finalmente com o lote 11-REM, com 25,42 mts; objeto da Matrícula Nº 14.786 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11-REM da quadra nº 03, (referente a área Institucional IV), com área de 325,06 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. José Cunha Neto, com 13,00 mts; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 13,00 mts; de um lado com o lote 11-C, com 25,42 mts e finalmente com a Rua Vereador Francisco L. Filho com 25,37 mts; objeto da Matrícula Nº 14.787 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11-A da quadra nº 04, (referente a área Institucional V), com área de 310,73 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. José Cunha Neto, com 13,00 mts; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 13,00 mts; de um lado com a Rua Vereador Francisco L. Filho, com 25,32 mts e finalmente com o lote 11-B, com 25,27 mts; objeto da Matrícula Nº 14.788 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11-B da quadra nº 04, (referente a área Institucional V), com área de 255,57 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. José Cunha Neto, com 10,38 mts; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 10,38 mts; de um lado com o lote 11-A, com 25,27 mts e finalmente com o lote 11-C, com 25,22 mts; objeto da Matrícula Nº 14.789 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lote de terras sob nº 11-C da quadra nº 04, (referente a área Institucional V), com área de 255,60 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. José Cunha Neto, com 10,38 mts; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 10,38 mts; de um lado com o lote 11-B, com 25,22 mts e finalmente com o lote 11-REM, com 25,18 mts; objeto da Matrícula Nº 14.790 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Lotes de terras nº 11- REM, da quadra nº04 (referente a área institucional V), com área de 309,06m, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. Jose Cunha Neto, com 13,00mts, aos fundos com os lotes 10 e 12, com 13,00mts, com o lote 11C, com 25,18mts, e finalmente com a Rua Ver. Adolfo Jorge Morais"; objeto da Matrícula Nº 14.791 do CRI-Marilândia do Sul-PR.

- Área de terras, subdivisão do Lote Nº 20-E-22-1, com área de 1.3361,66 m2, situado no Residencial Porto Belo, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, ao 1º dia do mês de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:897260A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1641/2017

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Lar São Vicente de Paulo, CNPJ nº 80.922.651/0001-78 subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade, em 10 (dez) parcelas, iniciando-se em 20/03/2017.

Parágrafo Único - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Lar São Vicente de Paulo/Subvenção Social.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá inicio na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2017.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia, 01 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:DDFBB732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 547/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Nomeia Membros para a Composição da COMISSÃO MUNICIPAL DEFESA CIVIL – COMDEC, do município de Campina do Simão e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 36 de 15 de outubro de 1997:

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o Art. 9º da Lei Municipal nº 36/1997, Nomeia Membros para a composição da Comissão de Defesa Civil – COMDEC, ficando com a seguinte composição:

1- **Presidência:**
Presidente: **Emilio Altemiro Lazzaretti**;
Membro Adjunto: **Andre Junior de Paula**;

2- **Diretoria de Operações**
Coordenador: **Lanaha Hansen Gapski Pereira**;
Diretor de Operações: **Wilson Teixeira Aguiar**;
Secretário: **Eliane Zolet Lazzaretti**;

3- **Grupo de Atividades fundamentais – GRAF**
Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo: **Flavio Carpenedo**;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Josmar Soares**;
Representante da Policia Militar: **Roberto Jose Jorge**;
Representante da Sanepar: **Elton Dione Hardt Rodrigues**;

4- **Conselho de Entidades não Governamentais – CENG**
Representante da APAE: **Veronica Keinher**;
Representante da pastoral da Criança: **Elena Maria Barbosa Marcondes**;

5- **Núcleo de Defesa Civil – Nudc**
Alceu Schinneman;
Alan Zolet Lazzaretti;

Art 2º - Este Decreta entra em vigor na da de sua publicação, revogando as deposições em contrário em especial o Decreto 386 de 02 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 22 de março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:7DFEF527

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS/ CS	**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
	Av: João Ferreira Neves – s/n – Centro
	CEP 85148-000 - Tel/Fax: 42-36348100
	E-mail: saude@campinadosimao.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Campina do Simão, 01 de Março de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão - Paraná CMS/PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010, reunido ordinariamente em 28 de fevereiro de 2017, Ata nº 01/2017, Deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em resolução:

RESOLVE:

Aprova a composição da mesa diretora do CMS para a gestão **2017 / 2018**, conforme descrito no Cap. IV no seu Art. 5º. e 6º da Lei 344/2010 e a resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, sendo:

Presidente: Hugo Jose Landgraff Junior
Vice-Presidente: Valdir Ferreira
Secretário: Marilda Stadikonski Pilissari
Vice-Secretário: Jonatan Antunes

HUGO JOSE LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa Resolução em: 01/03/2017 - _____Carimbo
Secretário Municipal de Saúde – Campina do Simão/PR

Avenida: João Ferreira Neves – S/N – Centro – Campina do Simão – PR

CEP: 85148000 – Tel: (42) 3634-8101– E-mail: saude@campinadosimao.pr.gov.br

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E5379447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 08/2017-PMCS**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR PALESTRA SHOW , EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, e **adjudico** o objeto a empresa MOTIVA TREINAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.578.407/0001-42**,** vencedora com valor global de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Campina do Simão, 03 de Março de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:A8F5EC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA DISPENSA LICITAÇÃO 001/2017

Onde lia-se "Prazo de Vigência 01 de janeiro 2017 a 31 de dezembro 2017, lê-se Prazo de Vigência 20 de fevereiro 2017 a 31 de dezembro 2017"

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017

Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto: Contratação de Licenciamento de Programas de Informática, como: Sistema de Contabilidade Pública, Sistemas de Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, e ESPortal que disponibiliza dados “online” da administração em portal público da internet para Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor Total: R$7.999,00 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais)
Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Prazo de Vigência : 20 de fevereiro 2017 a 31 de dezembro 2017.

Campo do Tenente-PR, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:3216942A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA – ME
Objeto: Contratação de Manutenção e Hospedagem de Web site e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor Total:R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensais.

Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.57.00 – Serviços de Processamento de Dados

Prazo de Vigência : 23 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campo do Tenente-PR, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:16523B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 365/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.570.742,94 (Quatro milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 905/2015.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 905/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.570.742,94 (Quatro milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos, como segue:

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	17.400,00
TOTAL			17.400,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	46.242,15
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	0000	55.303,10
TOTAL			101.545,25

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	24.091,96
TOTAL			24.091,96

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	67.000,00
TOTAL			67.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0107	67.851,60
TOTAL			67.851,60

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	0111	13.494,78
TOTAL			13.494,78

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.007 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0112	474,65
TOTAL			474,65

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0103	110.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	4.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	3.912,82
TOTAL			118.212,82

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	52.000,00
TOTAL			52.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	1.128.469,67
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0101	207.468,34
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0102	170.562,52
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0102	12.840,17
TOTAL			1.519.340,70

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	58.436,32
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	570.270,96
TOTAL			628.707,28

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Desenv. Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	11.587,46
TOTAL			11.587,46

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	240,00
TOTAL			240,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Piso Basico Fixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0780	6.528,98
TOTAL			6.528,98

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0781	94,89
TOTAL			94,89

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPLA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0740	18.312,30
TOTAL			18.312,30

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPLA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	6.569,57
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0766	95.818,38
TOTAL			102.387,95

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento -SESAU			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	0303	4.079,27
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	307.320,31
TOTAL			311.399,58

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa Mac			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	24.836,87
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0496	5.511,31
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0496	5.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3496	10.087,90
TOTAL			45.936,08

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	188.344,22
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	49.527,35
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0303	129,80
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	57.171,05
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0338	153.062,65
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0495	256.600,26
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	42.945,43
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0495	200,54
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	23.588,80
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas	0495	3.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3495	3.615,50
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3495	6.683,45
TOTAL			790.069,05

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0250	1.004,22
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0250	101,26
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3497	365,40
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	3497	2.078,46
TOTAL			3.549,34

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.067 – Manutenção do NASF			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0495	741,95
TOTAL			741,95

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0333	1.613,97
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0333	48.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3333	4.736,30
TOTAL			154.350,27

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	31.643,80
TOTAL			31.643,80

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.044 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	71.083,21
TOTAL			71.083,21

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÕRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.01.00.00	Aposent. Do RPPS, Reserva Remun.	0000	10.225,26
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0000	280.505,51
TOTAL			290.730,77

ÕRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	370,36
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	89.365,85
TOTAL			89.736,21

ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	3.458,67
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	3.774,20
TOTAL			7.232,87

ÓRGÃO 12 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04.124.1002.2.055 – Manutenção de controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	677,68
TOTAL			677,68

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E C ULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	3.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	521,51
TOTAL			4.321,51

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ R$ 922.072,75 (Novecentos e vinte e dois mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e o excesso de arrecadação no total de R$ 3.648.670,19 (Três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e dezenove centavos) como segue:

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	6.291,96
TOTAL			6.291,96

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0107	23.358,23
3.3.90.32.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0107	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0107	4.393,87
TOTAL			52.752,10

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0102	117.385,26
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0103	90.896,78
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0104	1.931,92
TOTAL			210.213,96

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0102	66.017,43
TOTAL			66.017,43

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	1.980,90
TOTAL			1.980,90

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0103	12.948,26
TOTAL			12.948,26

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Desenv. Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.187,46
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	3.000,00
TOTAL			6.187,46

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	5.400,00
TOTAL			5.400,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	240,00
TOTAL			240,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0781	94,89
TOTAL			94,89

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPLA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	6.569,57
TOTAL			6.569,57

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	48.052,01
TOTAL			48.052,01

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa Mac			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0496	11.434,59
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	4.099,35
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0496	200,22
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3496	10.087,90
TOTAL			25.822,06

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3495	1.615,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	4.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	200,54
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0495	75,21
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	2.425,71
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3495	2.000,00
TOTAL			10.716,96

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0250	1.004,22
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0250	101,26
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3497	2.443,86
TOTAL			3.549,34

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.067 – Manutenção do NASF			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3495	6.683,45
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	1.845,83
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	2.254,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	1.423,48
TOTAL			12.207,75

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	11.537,80
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	10.273,43
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0333	423,22
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3333	4.736,30
TOTAL			26.970,75

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	5.511,31
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0496	5.500,00
TOTAL			11.011,31

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 04 DEPARTAMENTO DE RECURSO HÍDRICOS			
17.544.1009.2.089 – Manutenção do Depto de Recursos hídricos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	71.083,21
TOTAL			71.083,21

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e C			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	280.505,51
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	10.225,26
TOTAL			290.730,77

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	538,19
TOTAL			538,19

ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0000	2.920,48
TOTAL			2.920,48

ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	3.774,20
TOTAL			3.774,20

ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.782.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 12 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04.124.1002.2.055 – Manutenção de controle Interno			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	677,68
TOTAL			677,68

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E C ULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	521,51
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	3.800,00
TOTAL			4.321,51

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	299.089,47
0101	1.335.938,01
0103	644.162,24
0104	119.000,00
0107	15.099,50
0111	13.494,78
0112	474,65
0303	443.964,54
0333	49.190,75
0338	153.062,65
0495	324.051,22
0496	9.102,71
0510	121.380,01
0740	18.312,30
0766	95.818,38
0780	6.528,98
TOTAL	3.648.670,19

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	738.824,50	439.735,03	299.089,47	0,00
0101	1.335.938,01	0,00	1.335.938,01	0,00
0102	183.402,69	183.402,69	0,00	0,00
0103	748.007,28	103.845,04	644.162,24	0,00
0104	122.912,82	3.912,82	119.000,00	0,00
0107	67.851,60	52.752,10	15.099,50	0,00
0111	13.494,78	0,00	13.494,78	0,00
0112	474,65	0,00	474,65	0,00
0250	1.105,48	1.105,48	0,00	0,00
0303	518.227,78	74.263,24	443.964,54	0,00
0333	49.613,97	423,22	49.190,75	0,00
0338	153.062,65	0,00	153.062,65	0,00
0495	332.276,98	8.225,76	324.051,22	0,00
0496	35.848,18	26.745,47	9.102,71	0,00
0510	121.380,01	0,00	121.380,01	0,00
0740	18.312,30	0,00	18.312,30	0,00
0766	95.818,38	0,00	95.818,38	0,00
0780	6.528,98	0,00	6.528,98	0,00
0781	94,89	94,89	0,00	0,00
3333	4.736,30	4.736,30	0,00	0,00
3495	10.298,95	10.298,95	0,00	0,00
3496	10.087,90	10.087,90	0,00	0,00
3497	2.443,86	2.443,86	0,00	0,00
	4.570.742,94	922.072,75	3.648.670,19	0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 01 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93B11A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 283/2017

Exonera EMERSON FRANCO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA exonerado,** a partir de 02 de março de 2017, o servidor **EMERSON FRANCO,** matrícula n.º 2009, do cargo Diretor de Departamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0EBD73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 009/2016 - DISPENSA 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: EMERSON VEREDIANO – CPF: 872.534.539-72
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Francisco Valenga, n.º 170, Bairro Jardim Viviane, em Campo Magro-Pr, onde está localizada a Unidade do Correios Viviane.
VALOR MENSAL: Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado), de 6,6607900%, o qual equivale a R$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando mensalmente R$ 639,96 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4245A2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Magro – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME – CNPJ: 17.618.613/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços Médicos.
VIGÊNCIA ALTERADA: Fica alterada a vigência e execução do presente contrato, passando de 06 de fevereiro de 2017 para 06 de agosto de 2017, de conformidade com o art 57, II da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56F66AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 215/2016.

ONDE SE LÊ:

II – SESSÃO PÚBLICA
2.1 O recebimento e abertura dos envelopes, bem como o julgamento dos mesmos, se dará em sessão pública, a se realizar **no dia 10 de Março de 2017 às 09h00min (nove horas)**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro/PR.

LEIA-SE:

II – SESSÃO PÚBLICA 2.1 O recebimento e abertura dos envelopes, bem como o julgamento dos mesmos, se dará em sessão pública, a se realizar **no dia 13 de Março de 2017 às 09h00min (nove horas)**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro/PR.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 02 de Março de 2017

Atenciosamente,

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA95C49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas alimentícias para suprir necessidades eventuais às famílias carentes do município atendidas pelo CRAS, CREAS e solicitação via judiciária.

ONDE SE LÊ:

II – SESSÃO PÚBLICA
2.1 O recebimento e abertura dos envelopes bem como o julgamento dos mesmos se dará em sessão pública, a se realizar no dia **10 de Março de 2017, às 14h00min**, (quatorze horas) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, **situada na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR.** Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por e-mail no endereço eletrônico **licitacao@campomagro.pr.gov.br**, e ou no endereço Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20.823 centro, Campo Magro – PR, e ou pelos fones: (41) 3677-4042/4044/4048, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

LEIA-SE:

II – SESSÃO PÚBLICA
2.1 O recebimento e abertura dos envelopes bem como o julgamento dos mesmos se dará em sessão pública, a se realizar no dia **13 de Março de 2017, às 14h00min**, (quatorze horas) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, **situada na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR.** Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por e-mail no endereço eletrônico **licitacao@campomagro.pr.gov.br**, e ou no endereço Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20.823 centro, Campo Magro – PR, e ou pelos fones: (41) 3677-4042/4044/4048, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 02 de Março de 2017

Atenciosamente,

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:091472AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE 02/2016

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais e com base no interesse público, comunica às empresas interessadas que em conformidade com o artigo 49 da Lei 8.666/93, REVOGA o certame em epígrafe, e lançará novo edital.

Campo Magro, 03 de março de 2.017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D0083E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3457/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 237.624,23 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00098 – Fonte 00512 – R$ 14.500,00

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 00505 – Fonte 00714 – R$ 13.124,23

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00504 – Fonte 00103 – R$ 70.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00283 – Fonte 00495 – R$ 140.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Superávit Financeiro:

Saldo em conta bancária n.º14236-0 BB. Educ. 10% Fonte de Recurso 00103 junto ao Banco do Brasil agência 4737-6 Econômica Federal no valor de R$ 70.000,00.

Saldo em conta bancária n.º 8641-X PMC SEAB APOIO M F SOLO Fonte de Recurso 714 junto ao Banco do Brasil agência 4737-6 no valor de 12.914,23

Saldo em conta Bancária n.° 624007–5 PAB – Atenção Básica Fonte de Recurso 00495 junto a Caixa Econômica Federal no valor de R$ 140.000,00

b) Excesso de Arrecadação:

Rubrica: 1.3.2.5.01.99.03.00 - Convênio PMC Seab - Apoio MF Solo – Calcário - R$ 210,00

c) Anulação de Dotação:

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00101 – Fonte 00512 – R$ 14.500,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 03 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C4C7C608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2017 - (VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Contratação de empresa prestadora de serviços de operacionalização de programas de estágio, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN - CNPJ Nº 03.233.240/0001-24** estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 927, Edifício Centro Profissional - Térreo, Município de Londrina – Estado do Paraná, CEP 86.010-180

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN - CNPJ Nº 03.233.240/0001-24** estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 927, Edifício Centro Profissional - Térreo, Município de Londrina – Estado do Paraná, representada neste ato por seu procurador Sr. Adil Mustapha Kassem, portador do CPF nº 205.540.369-91, residente no Município de Londrina – Estado do Paraná.

OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo constitui-se na contratação de empresa prestadora de serviços de operacionalização de programas de estágio.
Parágrafo Único: - Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial nº 010/2015, julgada em data de vinte e seis de fevereiro de 2015 e homologado pelo Decreto nº 3.164 de 05/03/2015.

DO VALOR
A taxa administrativa sob o percentual mensal será de **1,7 % (Um vírgula sete por cento)** até a data de **05/03/2018**, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 010/2015.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **05/03/2018**, a contar da assinatura do presente aditivo.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 012/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 03 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:07DE5614

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 016/2017-DP.

SÚMULA: - "Nomeia e da posse a funcionária efetiva conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear e dar Posse a JOSIANE HUMANSKI DOS SANTOS CALDERAN, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.485.097-9, convocada pela Portaria 014/2017-DP de 14/02/2017, para o cargo efetivo de Farmacêutica, a partir de 21 de fevereiro de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 02 de março de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F3781050

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2017 – DP

Súmula: Concede licença sem vencimentos a funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao funcionário público municipal efetivo, NIVALDO PEDROSO JUNIOR, RG nº 9.804.128-1 SESP/PR, matrícula nº 968-1, Licença Sem Vencimentos pelo período de um ano a partir de 06/03/2017.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:FE24F6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/2017

SÚMULA: Revoga na integra o Decreto nº 060/2017 de 13 de fevereiro de 2017, e nomeia o Servidor.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º- Revoga na integra o Decreto nº 060/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - A nomeação de **Renato Antonio dos Santos**, brasileiro, solteiro, Operador de Máquinas Rodoviárias "A", portador do RG. nº 7.943.651-8, inscrito no CPF. nº 007.542.679-03, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Serviços Públicos**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 3º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9CDC2091

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/2017

SÚMULA: Nomeação do servidor Rivaldo Alves de Souza.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação de **Rivaldo Alves de Souza**, portador do RG. nº 4.552.046-3, inscrito no CPF. nº 541.472.989-15, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:62F55D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06/2017

DECRETO Nº 067/2017

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, e revoga o Decreto n° 256/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.441/97 de 05 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.593/2016 de 09 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município, com prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 4° da Lei n.° 1.441/97.
I - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Everton Carlos Salomão – Titular
Idevaldo Peretti - Suplente
II - Representante da Emater-PR:
Márcia de Andrade – Titular
Luiz Pasquali - Suplente
III - Representante da Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR:
Evanir Confortin Acorsi – Titular
Ana Flavia M. Zuconelli – Suplente
IV - Representante do Sindicato Rural de Chopinzinho:
Tadeu Sguarezi Acorsi - Titular
Ângelo Marcelo Foppa - Suplente
V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho:
Luciana de Fátima Alonso Kaiser – Titular
Amarildo Secco – Suplente
VI - Representante da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar – CLAF:
Luci Aparecida Comiran Baraldi – Titular
José Inácio Steffen – Suplente
VII - Representante da Casa Familiar Rural:
Renato Patel – Titular
Marcos Auache – Suplente
VIII - Representante da Área Indígena de Chopinzinho:
Valdir Crespim – Titular
José Gonçalves Cipriano – Suplente
IX – Representante da CRESOL:
Valdecir José Parafianiuk – Titular
Agileo Brondani – Suplente
X - Representante do Banco do Brasil:
Dulce Noeli Vogel – Titular

Guilherme José Casagrande – Titular
Art. 2º - As atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho serão de acordo com a Lei Municipal nº 1.441/97 de 05 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.429/2015, de 09 de dezembro de 2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 256/2015, de 27/07/2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

EVERTON CARLOS SALOMÃO
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:39BDEB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fernando Misturini, CPF nº 025.729.739-10, 02 (duas) diárias de viagem, com pernoite, no dia 06 de março de 2017 com retorno no dia 07 de março de 2017, para Palmas, PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5798F4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Deonice de Fátima Miotto da Silva, CPF nº 765.010.199-15, 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no dia 03 de março de 2017, para Curitiba, PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DBDAA5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 15/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), em nome do vereador SIDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA, para atender despesas de viagem ao Município de Registro, São Paulo, para tratar de assuntos de interesse do município de Colombo junto à sede do grupo ARTERIS (Concessionária responsável pelo trecho da RB 116 que corta o município).
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de fevereiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DB048A78

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 16/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), em nome do vereador ÉLCIO AUGUSTINHO SURDI, para atender despesas de viagem ao Município de Registro, São Paulo, para tratar de assuntos de interesse do município de Colombo junto à sede do grupo ARTERIS (Concessionária responsável pelo trecho da RB 116 que corta o município).
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de fevereiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5EF85D94

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 17/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), em nome do vereador THIAGO DA SILVA DE JESUS, para atender despesas de viagem ao Município de Registro, São Paulo, para tratar de assuntos de interesse do município de Colombo junto à sede do grupo ARTERIS (Concessionária responsável pelo trecho da RB 116 que corta o município).

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de fevereiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:30F0CD9E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 18/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), em nome do servidor ANDERSON CUNHA MOREIRA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Salvador – Bahia, para participar da VIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, que ocorrerá na semana de 06 a 10 de março de 2017, no Centro Universitário Jorge Amado.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 03 de março de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4A4268FF

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 19/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), em nome da servidora PATRÍCIA MARAFIGO CORDEIRO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Salvador – Bahia, para participar da VIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, que ocorrerá na semana de 06 a 10 de março de 2017, no Centro Universitário Jorge Amado.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 03 de março de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:008AA6ED

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 20/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), em nome da servidora LIANA CARMINATI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Salvador – Bahia, para participar da VIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, que ocorrerá na semana de 06 a 10 de março de 2017, no Centro Universitário Jorge Amado.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 03 de março de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F28343C8

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições, convoca os Servidores Públicos Municipais de Colombo e a População em Geral para participar da Primeira Audiência Pública de 2017 referente ao encerramento do exercício de 2016 desta Autarquia, a realizar-se no dia **17 de Março de 2016** a partir das 15:00 horas no **Plenário da Câmara de Vereadores de Colombo**.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de Março de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente da Colombo Previdência

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:60FC4D04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 123/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Patricia Regina da Silva,** Matrícula nº 4972, devendo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de Março de 2017;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FD794E64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 130/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ROSINEIA NEVES DOS SANTOS MARTINS,** CPF nº 008.980.679-44, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/03/2017;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JOZIANI CHRISTOFOLI,** CPF nº 053.313.149-96, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/03/2017;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VERANICE DE JESUS ROCHA,** CPF nº 616.208.589-91, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, a partir de 01/03/2017, por motivo de falecimento;

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CLEBER LUIS PEDROSO,** CPF nº 032.609.819-42, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 06/03/2017;

V – Exonerar a pedido, a Servidor Pública Municipal **ADRIELI GREIN FERNANDES,** CPF nº 080.951.469-94, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 01/03/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7314A6C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 116/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Pricila Costa**, RG nº 3.449.501-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 049/2017, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 114/2016/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Grupo Gerador a Diesel novo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:62B925E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 119/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 4910/2017;

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal **Gerson José Andreassy,** Matrícula nº 700, devendo retornar as suas atividades na Escola Rural Municipal Dra. Zilda Arns Neumann, no período vespertino, a partir do dia 02 de Março de 2017;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5A9DF908

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 118/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3104/2017,

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Solange de Fátima de Assis,** matrícula nº 6633, a partir de 01 de Março de 2017, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:657C91F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 018/2017

SÚMULA: Revoga dispositivo do Decreto n° 053/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Revoga o Inciso III, do Artigo 3° do Decreto n° 053/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:230D7FFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 120/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 5902/2017;

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal **Joelson Henemann Ramos,** Matrícula nº 4601, devendo retornar as suas atividades no Setor de Transporte Escolar, a partir do dia 02 de Março de 2017;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:71ED85D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 126/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Juliana Fátima Canali da Rocha**, matrícula nº 4958, da função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Março de 2017;

II – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Angelita Aparecida Muniz**, matrícula nº 10.778, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Sede da Equipe 163 da Estratégia Saúde da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Março de 2017;

III - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Aparecida Muniz**, matrícula nº 10.778, para exercer a função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Março de 2017;

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Juliana Fátima Canali da Rocha**, matrícula nº 4958 para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Sede da Equipe 163 da Estratégia Saúde da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Março de 2017.

V- As Designações constantes nessa Portaria não implicam em aumento da despesa com pessoal, atendendo ao disposto no Decreto nº 007/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3755AC1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 124/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Rosmar Sarmento da Silva**, matrícula nº 3356, para exercer a função de Gestora de Gestora do Lar Casa de Alice, do Departamento de Proteção Social Especial vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2017, tal designação se da em substituição a Servidora Celina Aparecida Prudêncio das Almas, exonerada pela Portaria n° 111/2017.

II - A designação constante nessa portaria não implica em aumento da despesa com pessoal, atendendo ao disposto no Decreto nº 007/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:293488F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 125/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Júlio César Senhori Ribas**, matrícula nº 9693, da função de Gestor do Projeto Pró Criando Santa Fé, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2017.

II – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Joselis de Fátima Nunes**, matrícula nº 13.041, da função de Gestora do Projeto Pró Criando Santa Cruz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2017.

III – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Joselis de Fátima Nunes**, matrícula nº 13.041, para exercer a função de Gestora do Projeto Pró Criando Santa Fé, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2017.

IV - A designação constante nessa portaria não implica em aumento da despesa com pessoal, atendendo ao disposto no Decreto nº 007/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0D3A113E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 129/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Josiane do Rocio Palu Mehl**, matrícula nº 1018, da função de Gestora do Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Departamento de Proteção Social Especial vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2017;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Patricia Regina da Silva**, matrícula nº 4972, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Departamento de Proteção Social Especial vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2017;

III - As designações constantes nessa portaria não implicam em aumento da despesa com pessoal, atendendo ao disposto no Decreto nº 007/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3E6BDAE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 128/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Nomear conforme a Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2016 de 2009 e Lei Municipal n° 1.146, de 18 de Novembro de 2009, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Valéria Alberti – RG n° 6.769.980-7
Suplente: Terezinha de Jesus Alberti – RG n° 1.178.128-4

Representantes dos Professores
Titular: Silmara Aparecida Mayer Berlin – RG n° 5.915.257-2
Suplente: Michele de Fátima Nascimento – RG n° 6.976.624-2
Titular: Paulo Ricardo Lopes Itelvani – RG n° 8.725.907-2
Suplente: Edna Cristina Bueno Bighi Gazin – RG n° 6.120.889-5

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Valdirene Maria Batista França – RG n° 10.807.512-0
Suplente: Francielle de Andrade Pereira – RG n° 12.460.673-0
Titular: Evelin Gomes da Costa Neves – RG n° 9.200.793-6
Suplente: Luisa Pereira da Silva Faria – RG n° 8.680.590-1

Representantes da Sociedade Civil Organizada
Titular: Rosilene Aparecida de Lima da Silva – RG n°6.552.747-2
Suplente: Patricia Ana Padilha Camara – RG n° 500.919
Titular: Cristina Ascher Reis - RG n° 4.014.627-0
Suplente: Suzana de Souza Santos – RG n° 8.370.156-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação Revogadas as disposições em contrario.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Março de 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4D667187

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 127/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG nº 1.301.463-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 050/2017, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 15/2016, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros do Município, conforme projetos, planilhas, cronogramas, memorial descritivo e especificações constantes no edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FAC68DB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 121/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Laudicéia Alves dos Santos**, Matrícula nº 11.054, para a função de Secretária, da Escola Municipal Elvira Nodari Alberti, a partir de 01 de março de 2017, em substituição a Servidora Guaracyara Nogueira Policarpo.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:603C8326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2017 – TOMADA DE PREÇOS 015/2016 PROCESSO: 969/2016

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Governo - Luiz Gilberto Pavin
Contratado: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.064/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros do município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 152.812,63 (cento e cinqüenta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos).
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura.
Local e data: Colombo, 02 de Março de 2017.

Assinatura: Secretaria Municipal de Governo - Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:97744F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2535/2017.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	2535/2017
Data:	02/03/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais.).
Dispensa:	12/2017
Contratado:	**TRANS TECH DO BRASIL - COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - ME.**
	CNPJ: 22.567.087/0001-16.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de sinalizador de led - Giroflex e Sirene para instalação em veiculo Renault Duster, Placa BAW- 1391, pertencente a Guarda Municipal de Colombo.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:157A3800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº. 1125/17
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, contratação de empresa detentora de Jornal para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP. O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 077/2017 da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante INCO - EDITORA DIARIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Processo Administrativo nº. 5462/17, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.

Colombo, 03 de março de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:585811D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 021/2017

Processo Administrativo nº. 4276/2017.
Os Secretários Municipais de Assistência Social; Administração; Agricultura e Abastecimento; Desenvolvimento Urbano e Habitação; Educação, Cultura Esporte Lazer e Juventude; Fazenda; Indústria Comércio Turismo e Trabalho, Meio Ambiente; Obras e Viação; Planejamento, Comunicação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete da Prefeita, Gabinete do Vice Prefeito do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o presente Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – Lote 01: R$ 1.851.920,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da Contratada, em até 20 (vinte) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 03 de março de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração e Interino Esporte Cultura Lazer e Juventude

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria Comércio Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9BA4C0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de cartões de visita

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a confecção e impressão de cartões de visita - 12(doze) milheiros, para atender a necessidade da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- CRISTINA APARECIDA STARION, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.871.217/0001-03, com endereço na Rua Leopoldo Bazia, nº 239 - Casa, Bairro Pepes, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.63.02 - Impressos para Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas; Fonte: 00001 - Recursos do tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 03 de março de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:94A0A7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Periféricos e Material de Consumo.
ALTERAÇÃO DE MARCA: Fica alterada a marca ofertada para o lote 037 para **INTEL BRÁS.**
DETENTOR DA ATA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.371.101/0001-76
DATA: 21/02/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:89E61950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição materiais pedagógicos e expedientes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 564.454,16** (Quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/03/2017 às 08h30min. do dia 27/03/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/03/2017 às 08h:30min. do dia 28/03/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 28/03/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 03 de março de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2273A8C8

SECRETARIA DE GOVERNO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVADA

Município de Contenda, pessoa jurídica da administração pública insctira no CNPJ-MF sob o nº 76.105.51/0001-04, estabelecida à Av. João Franco nº400, nesta cidade de Contenda, torna público que recebeu, do IAP, a Licença de operação renovada nº 28.194, com validsde até 07/12/2019, para explotação de saibro na cascalheira do Distrito São pedro, Município de Contenda, Estado do Paraná.

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:AC7F037F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2017

Designa Servidora Publica Municipal para exercer a Função de Gestora/Responsável pela fiscalização de transferência - Termo de Convênio nº01/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora efetiva Solange Aparecida Andrade, brasileira, inscrita no CFP nº 046.306.399-69, como agente publica responsável pela Fiscalização do Termo de Convenio 01/2015, firmado entre o Município de Diamante D´Oeste e a Sociedade Filantrópica SEMEAR de medianeira – PR
Art. 2º - Compete a Gestora/Responsável pela fiscalização o acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Convenio 01/2015 a partir do dia dois de janeiro do ano de Dois Mil e Dezessete.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem data retroativa a 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2C2485CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 676/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de membros para compor Comissão Municipal da Defesa Civil, COMDEC e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, COMDEC, a saber:

I - PRESIDÊNCIA
Presidente: Guilherme Pivatto Junior;
Presidente Adjunto: Osmar Pereira da Silva;

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretora de Operações: Daniele Patricia Gentelini;
Secretário: Marcos Aurelio Mocellin;
Segunda Secretária: Jacqueline Alves Bueno Batista

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Comissão de Relações Públicas: José Aparecido Andrade;
Comissão de Segurança: Emmanuel Cunico de Andrade;
Comissão de Depósito: Anderson Cordeiro de Freitas;
Comissão de Abrigo: Juliane Ferranti;
Comissão de Saúde: Eva Helena Roque Rodrigues
Comissão de Vistoria: Mauricio Rossetti
Comissão de Transporte: Marcelo Jeferson Ribeiro
Comissão de Donativos: Jesulene Barbosa Franco

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto n.º 133/2014 de 09 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A4DCE8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2017

SUMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, IV e 93 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, ao servidor ENIO DESBESSEL, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob matricula nº. 3042-1, CPF nº. 355.632.779-68 e RG nº. 5.867.374-9 SSP-PR, admitido em 08/03/2004.
Art. 2º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, ao servidor MARINALDO GONÇALVES DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob matricula nº. 1183-1, CPF nº. 035.699.099-05 e RG nº. 8.809.998-2 SSP-PR, admitido em 01/04/2016.
Art. 3 º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao quarto dia do mês de janeiro, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:24B89BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2017

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/05/2006 á 30/05/2011, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 04/03/2017 até o dia 02/06/2017, para a seguinte servidora do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
LIZETE HECK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3391-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos três dias do mês de março de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0E5D38E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 06.001/2017

PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2017, conforme Edital nº 01.001/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 003.01/2017.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.002/2017.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2017.
PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
008	8º	SILVANA NUNES SOMMERFELT	25/04/1977	50

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CRISTIANE FRANCO PIVATTO
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:951B7E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA 03/2017 EXONERAR ANA CAROLLYNE DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR II.

PORTARIA Nº 03/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

ANA CAROLLYNE DOS SANTOS, brasileira, funcionária público, residente e domiciliado, na cidade de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG: 527.470.314 PR, e do CPF/MF sob nº 097.178.029-39, PIS Nº 1.562.645.127-0, Data de Nascimento 21/07/1992, do cargo de **ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR II,** nos termos da Portaria nº 01/2015, cargo esse de provimento em comissão, símbolo CC-03, neste **PODER LEGISLATIVO,** em consonância com a referida Resolução.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 02 de março de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:497A09BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil que atuam nas áreas de Educação e Assistência Social no Município e região de Fernandes Pinheiro, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

Considerando o contido nos artigos 203 *caput* e 208, *III* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso *VI*; 31, inciso *II* e 32, parágrafo 1º da Lei Federal nº13.019/2014;
Considerando a autorização concedida pela Câmara Municipal, por meio da lei nº 610/2016;
JUSTIFICO a inexigibilidade de chamamento público para formalização de termos de colaboração, para o exercício de 2017, com as seguintes entidades:

-Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro;
-Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso;
-Serviço de Assistência Social Evangélico;
-Provopar Municipal de Fernandes Pinheiro.

Ressalta-se que o repasse de numerários mensais, por meio de subvenções, auxílio financeiro e contribuição, encontra respaldo em autorização concedida por meio da lei municipal nº 610/2016, principalmente pelo objeto de prestação de serviços das entidades nominadas, que são de relevante interesse público nas áreas de educação especial e assistência social.
Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visto que a finalidade das instituições e a prestação do objeto são únicas, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.
Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A73980DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017
Pregão, na forma Presencial nº 001/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: IRATI HOJE LTDA, CNPJ sob o nº 04.183.250/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM JORNAL IMPRESSO.
Valor Global Contratual: R$ 110.000,00
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 15/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4CB8DE09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 099/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016 - CENTRO COMUNITÁRIO NA LOCALIDADE DE ASSUNGUI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliada na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: ANDRE NEVES LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA IMBITUVA, 180 - CEP: 84500000 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94, e Inscrição Estadual sob o nº 90686789-32, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ANDRE NEVES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 81485100, CPF/MF nº 027.210.609-70, residente na RUA IMBITUVA, 180 - CEP: 84500000 - BAIRRO:

ALTO DA GLORIA, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 016/2016-PMFP,** tipo "menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 28/06/2017 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 28/07/2017.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:864BE571

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 049/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 161/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACOMO ADRIANO CURUPANA**, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 288-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/02/2017 a 24/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1BD3C7C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 046/2017 * REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR QUE SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 402-1, desenvolva suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, junto a BIBLIOTECA MUNICIPAL, a partir de 01/03/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CCC64606

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 059/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MAIARA NASCIMENTO BASTOS, RG nº. 10.019.746-4 (PR), CPF nº. 010.528.519-67, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EEC3736A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 058/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ALICE DE MELLO, RG nº. 4.143.063-0 (PR), CPF nº. 849.155.109-80, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:93F1E49C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 057/2017- ENQUADRAMENTO EM PLANO DE CARGOS

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 343/2007 e o protocolado nº 156/2017 de 02/03/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica enquadrada MARIANE COTOVICZ, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 936-1, no nível PC do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:228231CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 052/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 01/03/2017, para FG18, a gratificação de função, concedida pela Portaria nº 018/2017 de 24/01/2017 a WELINTON BEMBEM, servidor ocupante de cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, matrícula nº 447-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4CCE981C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 051/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE, servidor ocupante de cargo efetivo de VIGILANTE NOTURNO, matrícula nº 468-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F6, a partir de 01/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6422B311

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 048/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR QUE PEDRO RICARDO SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 846-1, desenvolva suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3AA64433

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 50/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01/03/2017, a gratificação de função concedida pela Portaria nº 018/2017 de 24/01/2017 aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRAT. SÍMBOLO
225-1	MARCIO PAVELSKI	OP. DE MÁQUINAS	FG 4
846-1	PEDRO RICARDO DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	FG 6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E7B0DA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
196_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ALISSON FERNANDO SEVERGNIN

DECRETO N.º 196/2017

Nomeia ALISSON FERNANDO SEVERGNIN, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 012 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALISSON FERNANDO SEVERGNIN, RG n.º 9.441.975-1, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2, em caráter probatório, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D199BBBF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
198_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EDILSON SANTOS

DECRETO N.º 198/2017

Nomeia EDILSON SANTOS, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 013 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EDILSON SANTOS, RG n.º 7.532.613-0, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2, em caráter probatório, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB50509E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
199_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SILVANE SAVI DALMOLIN

DECRETO N.º 199/2017

Nomeia SILVANE SAVI DALMOLIN, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 012 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SILVANE SAVI DALMOLIN, RG n.º 7.042.983-7, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2, em caráter probatório, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F1C41D4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
200_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ERICA VIVIANA OLIVEIRA DOS REIS PEREIRA

DECRETO N.º 200/2017

Nomeia ERICA VIVIANA OLIVEIRA DOS REIS PEREIRA, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 012 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ERICA VIVIANA OLIVEIRA DOS REIS PEREIRA, RG n.º 9.198.399-0, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2, em caráter probatório, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:467168D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
201_17 - PENSÃO POR MORTE - VILMA GATTINI FERREIRA

DECRETO N.º 201/2017

Concede pensão por morte do servidor municipal VILMA GATTINI FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 001/2017 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora municipal VILMA GATTINI FERREIRA, no valor de R$ 3.046,16 (três mil e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), equivalente a 100% da remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – nível 04-11.

§ 1º São beneficiários da pensão:

a) EDIS TELLES FERREIRA, CPF n.º 332.683.639-20, esposo, com cota parte de 100% (cem por cento).

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41938D93

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120_17 - LICENÇA PRÊMIO - JORGE DE CARVALHO

PORTARIA N.º 120/2017

Concede ao servidor JORGE DE CARVALHO Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JORGE DE CARVALHO, licença prêmio, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01 de março de 2017, conforme processo n.º 051/17 – DRH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31956B59

ASSESSORIA LEGISLATIVA
121_17 - LICENÇA PRÊMIO - OSNILDA DE FÁTIMA AGUIAR

PORTARIA N.º 121/2017

Concede à servidora OSNILDA DE FÁTIMA AGUIAR Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora OSNILDA DE FÁTIMA AGUIAR, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 23 de fevereiro de 2017, conforme processo n.º 054/17 – DRH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:680FD2F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
122_17 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA DE FÁTIMA COBOLIN RAITZ

PORTARIA N.º 122/2017

Concede à servidora MARIA DE FÁTIMA COBOLIN RAITZ Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA COBOLIN RAITZ, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a partir de 01 de março de 2017, conforme processo n.º 062/17 – DRH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:762A54CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
123_17 - LICENÇA PRÊMIO - LENI BERNADETE WEIS SCIREA

PORTARIA N.º 123/2017

Concede à servidora LENI BERNADETE WEIS SCIREA Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LENI BERNADETE WEIS SCIREA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a partir de 16 de março de 2017, conforme processo n.º 069/17 – DRH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB7CB1CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
124_17 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MARIANA SENTIER ZUANAZZI

PORTARIA N.º 124/2017

Concede a servidora MARIANA SENTIER ZUANAZZI, licença sem vencimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIANA SENTIER ZUANAZZI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, conforme Processo Administrativo n.º 420 de 2017 a partir de 14 de fevereiro de 2017 até 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5BA1650D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125_17 - LICENÇA MATERNIDADE - PAMELA REGINA BATISTELA

PORTARIA N.º 125/2017

Concede licença maternidade à servidora PAMELA REGINA BATISTELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora PAMELA REGINA BATISTELA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 073 de 2017-DRH, a partir de 19 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81C5E7CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_17 - LICENÇA MATERNIDADE - DEBORA KRISTINIUK

PORTARIA N.º 126/2017

Concede licença maternidade à servidora DEBORA KRISTINIUK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora DEBORA KRISTINIUK, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 072 de 2017-DRH, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4FF00131

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016-17 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 016/2017

CONVOCAÇÃO

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: PROFESSOR

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
16º	Sheila Rech Bento	16/01/1973	49,45
17º	Raquel Veroneze	17/02/1986	49,10
18º	Carine Fluet Miguel da Silva	07/07/1988	49
19º	Janice Heming de Sousa Monteiro	08/05/1976	48,95
20º	Suzane Vollmerausen	10/111987	48,85
21º	Marcia Cristina Moraes Giaretta	09/01/1976	48,5
22º	Daniele Patricia Tonello	02/03/1987	48,45

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF67875D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017-17 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 017/2017

CONVOCAÇÃO

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR PNE

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Cristiane Zambon	12/09/1981	41,95

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45FE0AAA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127_17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 127/2017

Instaura o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22366-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22366-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, em tese, pela suposta utilização de coação física e moral em face de menor sob sua responsabilidade.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores Nileide Terezinha Perszel, matrícula n.º 19692-1, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria de Planejamento, Silvia Maria Tortura Lorenzetti, matrícula n.º 6033-1, ocupante do cargo de desenhista, lotada na Secretaria Urbanismo, e Beatriz Martins Bastos da Luz, matrícula n.º 22116-1, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda.

Art. 4º Em virtude da gravidade dos fatos denunciados, evitando a ocorrência de dano irreparável no âmbito de atuação da Servidora, bem como a fim de que a Servidora não venha a influir na apuração da irregularidade, determina-se o AFASTAMENTO CAUTELAR da mesma, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, com a possibilidade de prorrogação por igual período, nos termo do Art. 59 da Lei 4.133/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de Março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79998C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – Processo nº 078/2017.
OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - POSTO CANAL ALPHA LTDA – CNPJ nº 05.289.078/0001-91. Item: 001 R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), Item: 002 R$ 3,10 (três reais e dez centavos) Item: 003 R$ 3,11 (três reais e onze centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:534E0E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 025/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 02/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade.
EMPRESAS VENCEDORAS:
- **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**. venceu nos itens: 02 – R$ 15,00, 03 – R$ 46,00, 04 – R$ 46,00, 06 – R$ 72,00, 07 – R$ 75,00 – 11 – R$ 19,00, 12 – R$ 20,00, 13 – R$ 4,90, 14 – R$ 4,90, 16 – R$ 16,00, 17 – R$ 30,00, 21 – R$ 17,00, 23 – R$ 11,00, 31 – R$ 126,00, 32 – R$ 126,00, totalizando R$ 110.129,00(cento e dez mil e cento e vinte e nove reais).
- **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A** venceu nos itens: 15 – R$ 187,30, 18 – R$ 24,00, 19 – R$ 18,50, 20 – R$ 33,00, 22 – R$ 66,00, 29 – R$ 86,73, 30 – R$ 128,64, 33 – R$ 131,31, totalizando R$ 78.461,10 (setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).
- **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** venceu nos itens: 01 – R$ 120,38, 05 – R$ 131,97, 08 – R$ 91,30, 10 – R$ 47,22, 27 – R$ 83,20,

28 – R$ 33,76, totalizando R$ 39.149,90 (trinta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).
- ITENS DESERTOS: 09, 24, 25 e 26.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R$ 227.740,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais).**

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:3F2BCEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de dois padrões de entrada de energia elétrica, incluindo o fornecimento do material e mão de obra, sendo um no poço artesiano de Linha Piracema e outro na antiga pedreira municipal, onde está localizada a polícia ambiente.
EMPRESA CONTRATADA: **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinqüenta reais).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:D8C51E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de camisetas, mascotes e apostilas, para utilização na execução das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistências às drogas.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 17 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:6656A054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.**
Fornecimento: eventual/parcelado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de março de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:321CE994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.**
Fornecimento: eventual/parcelado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de março de 2017, às 10:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:D911111E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de março de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:1E98D68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 003/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 829431/2016 – PROCESSO Nº 1029211-64/2016 - MCIDADES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.324,76m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: **Rua Gaspar Silveira Martins** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o final); **Rua Otto Metzler** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o lote nº 69A3); **Rua Santo Inácio de Loiola** (trecho entre as Ruas Iracema da Silva e Otto Metzler); **Rua Iracema da Silva** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loiola e até o final da quadra nº 824); **Rua Prudente Albuquerque** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loiola e até o final da quadra nº 824; **Rua Alberto Pasqualini** (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Carazinho); **Rua Carazinho** (trecho entre o asfalto projetado e até o final – escadaria); **Rua Santa Ana** (trecho entre as Ruas Santa Luzia e Professor Canisio Hillebrand) e **Rua Professor Canisio Hillebrand** (trecho entre as Ruas Santa Ana e Santa Luzia). Prazo de execução: 90(noventa) dias e prazo de vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:9794F040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 020/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DOUGLAS LUIS MARCONDES
OBJETIVO.....:
1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 17910KM para 22387KM.
2 - Alterar a Clausula segunda do valor, o qual passa de 55.088,20 R$ para R$ 67.608,74
3 – Alterar a Clausula terceira do prazo de vigência que passa para 07 de abril de 2017.
As demais clausulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 03 de março de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:65BD4653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 090/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DOUGLAS LUIS MARCONDES
OBJETIVO.....:
1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 10640km para 13300km na linha 19 e de 13160 km para 16450km na linha 07.
2 - Alterar a Cláusula segunda do valor, o qual passa de R$ 71.876,00 para R$ 89.845,00
As demais clausulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 068/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 03 de março de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:F368F4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição ano VI n° 1204, no dia 03/03/2017 constou de forma incorreta a data de assinatura de termos aditivos conforme abaixo:
Contrato:
107/2014 Aditivo 01/2017
026/2016 Aditivo 01/2017
025/2016 Aditivo 01/2017
017/2016 Aditivo 01/2017
020/2016 Aditivo 01/2017
Onde se lê 02 de fevereiro, leia-se 02 de março.

General Carneiro,03 de março de 2017

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:7EC00656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 028/2017/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 02 de março de 2017, o senhor PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.835.925-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, com vencimentos constantes do "DAC 03", conforme Anexos I e IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A5AB7904

GABINETE
PORTARIA Nº. 240/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR, em atendimento a Unidade de Controle Interno, Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo Município de Goioerê-Pr, para a Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos - Ação para Tratamento Ambiental-ATA, através do Termo de Convênio nº12/2015, com data de assinatura em 14 de julho de 2015.
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Titulares:
Cassiano Ricardo Bocalão - Presidente
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Mauro Maximiano
Ana Flavia de Souza Costa
Ader Teixeira de Oliveira

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3A35D310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 020/2.017 – TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 012/2017
CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de gestão na área de saúde, para acompanhamento junto á equipe coordenadora da secretaria de saúde, visando a reestruturação física e financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goioerê.
DATA DE ASSINATURA: 20.02.17
VALOR DO CONTRATO: R$-63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Goioerê-Pr, 20 de fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5541314A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 025/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 032/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
Contratado: FERRAREZI&BERTOLINO S/S LTDA
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos na unidade básica de saúde Vila Guairá.
Vigência: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 22.02.17
Valor do Contrato: R$-15.000,00 (quinze mil reais) por mês.

Goioerê-Pr, 22 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:35E5F037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 026/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 038/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
Contratado: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços médicos especialidade Ginecologia e Obstétrica, Pediatria, e Exames de Perícia Lesão Corporal.
Vigência: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 22.02.17
Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Goioerê-Pr, 22 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D9CE7EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 027/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 038/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
Contratado: INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços médicos especialidade Cardiologia, Exames Cardiológicos, Cirurgia Geral, Pequenas Cirurgias, Dermatologia, Procedimentos Dermatologicos (Biopsia Incisional/Crioterapia) e (Biopsia Excisional), Ginecologia e Obstetricia, e Perícia Lesão Corporal.
Vigência: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 22.02.17
Valor do Contrato: R$-138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Goioerê-Pr, 22 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7ADA2604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 028/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 038/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
Contratado: SANTA MARIA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços médicos especialidade Ginecologia e Obstetrícia.
Vigência: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 22.02.17
Valor do Contrato: R$-33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Goioerê-Pr, 22 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C04F9CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.474/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º.–Fica exonerada a pedido em 01 de Março de 2017, a senhora APARECIDA CÁSSIA BRANDÃO DA PAZ, portadora do RG. nº. 7.685.971-0 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 14-02-2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de Março de 2017, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:034251D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 02 de Março de 2017 o senhor ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA portador do RG. Nº. 6.556.114-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Procurador Jurídico, nomeado através da portaria nº. 075/2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B9C4B8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º-A senhora ALINE CAVALCANTE CARREÃO ZANE, portadora do RG. nº. 8.327.069-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de Março de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9E87E107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CASSIANA KREHER, portadora do RG. nº. 9.822.878-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de Março de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A54BEB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor GERALDO ROSSI, portador do RG. nº. 3.732.807-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Garagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de Março de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63A271D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NUVEMPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ nº 17.975.908/0001-13.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 102.905,90 (Cento e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A689949D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARNEVALI E KLITZKE LTDA - CNPJ 18.012.406/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 607.255,00 (Seiscentos e sete mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B478956C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP CNPJ 08.289.362/0001-56.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Impressora Multifuncional P & B)**, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 58.250,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A980C5FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA-ME - CNPJ 07.055.987/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Impressora Matricial Epson)**, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14493BF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RSMI COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CNPJ 09.003.090/0001-49.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Tablet)**, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 17.478,30 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08A96B38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME CNPJ 77.578.524/0001-99.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação (**Switch, Presenter, Patch, Bateria Nobreak, Web Cam e Desumidificador)**, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 25.487,85 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4D09B70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME CNPJ 22.865.748/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Cabo UBS, Fonte ATX 500, Filtro de Linha, Cabo HDMI e Abraçadeira fabricado em nylon),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 22.813,70 (Vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AFB9ECE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MORGADO & MARTINEZ LTDA. - CNPJ 04.481.985/00011-75.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Mouse Óptico e Teclado Multimidia),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BC5810D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ 05.669.358/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Impressora Multifuncional Colorida, Switch Gerenciável, Leitor/Gravador Interno BluRay, Televisão Smart 49" e HD SCSI),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 125.733,90 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D8BB02A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME CNPJ 12.464.652/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(SWITCH GERENCIÁVEL E SWITCH 08),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 80.899,70 (Oitenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:748B32CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MICROESTE INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ 04.370.238/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Impressora Laserjet P & B, Processador Core i5, Placa de Rede, Conector Fêmea, Cabo Rede CAT 5E, Mini Rack e Antena de Grade 27 BDI),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 88.350,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:701AA4A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ 14.643.102/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Placa-mãe),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1810A1E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **P.J. DA SILVA SOUZA COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ 20.853.595/0001-35.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Soprador de Ar, Modem ADSL e Bateria Nobreak),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 5.698,78 (Cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FCC4BDC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ 11.784.531/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Placa de Rede, Bateria de Lithium, Mesa digitalizadora e Cartão de Memória),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 6.934,50 (Seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:29BD373C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TOPO LICITAÇÕES LTDA-ME – CNPJ 09.507.206/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e

comunicação **(Nobreak 3000 VA),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 41.850,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4C832B06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME - CNPJ 22.371.010/0001-76.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Impressora Multifuncional Laser),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 41.050,00 (Quarenta e um mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:326F61E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - CNPJ 19.299.157/0001-98.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(Scanner de Alta Performance),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 23.950,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:52966405

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VIXBOT – SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ 21.997.155/0001-14.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação **(CÂMERA POE HD),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 123.297,00 (Cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E35B4ABE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 17.247.878/0001-29.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação (**Roteador Wireless),** os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:92157B0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 059/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município. Às empresas:

NUVEMPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ nº 17.975.908/0001-13, vencedora dos itens 23, 27, 36, 42, 44, 69 e 73, da licitação, com valor total máximo de **R$ 102.905,90 (Cento e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos).**

CARNEVALI E KLITZKE LTDA - CNPJ 18.012.406/0001-50, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 17, 20, 30, 33, 34, 35, 40, 41, 53, 54, 55, 57, 58, 64, 67, 70, 72 e 76, da licitação, com valor total máximo de **R$ 607.255,00 (Seiscentos e sete mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).**

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP CNPJ 08.289.362/0001-56, vencedora do item 01, da licitação, com valor total máximo de **R$ 58.250,00 (Cinqüenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais).**

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA- ME - CNPJ 07.055.987/0001-90, vencedora do item 03, da licitação, com valor total máximo de R$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinqüenta reais).

RSMI COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CNPJ 09.003.090/0001-49, vencedora do item 51, da licitação, com valor total máximo de R$ 17.478,30 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME CNPJ 22.865.748/0001-90, vencedora dos itens 06, 13, 32, 48 e 49, da licitação, com valor total máximo de R$ 22.813,70 (Vinte e dois mil oitocentos e treze reais e setenta centavos).

MORGADO & MARTINEZ LTDA. - CNPJ 04.481.985/00011-75, vencedora dos itens 14 e 15, da licitação, com valor total máximo de R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME CNPJ 12.464.652/0001-66, vencedora dos itens 74 e 75, da licitação, com valor total máximo de R$ 80.899,70 (Oitenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

MICROESTE INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ 04.370.238/0001-60, vencedora dos itens 02, 07, 22, 25, 28, 39 e 56, da licitação, com valor total máximo de R$ 88.350,00 (Oitenta e oito mil trezentos e cinqüenta reais).

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ 14.643.102/0001-30, vencedora do item 08, da licitação, com valor total máximo de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

P.J. DA SILVA SOUZA COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ 20.853.595/0001-35, vencedora dos itens 31, 37 e 46, da licitação, com valor total máximo de R$ 5.698,78 (Cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ 11.784.531/0001-39, vencedora dos itens 26, 47, 61 e 62, da licitação, com valor total máximo de R$ 6.934,50 (Seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

TOPO LICITAÇÕES LTDA-ME – CNPJ 09.507.206/0001-87, vencedora do item 19, da licitação, com valor total máximo de R$ 41.850,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinqüenta reais).

ALIRIO FERREIRA BARBOSA – ME, vencedora dos itens 16, 29, 43, 45, 52 e 68, da licitação, com valor total máximo de R$ 25.487,85 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME - CNPJ 22.371.010/0001-76, vencedora do item 04, da licitação, com valor total máximo de R$ 41.050,00 (Quarenta e um mil e cinqüenta reais).

MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI CNPJ 19.299.157/0001-98, vencedora do item 38, da licitação, com valor total máximo de R$ 23.950,00, (Vinte e três mil novecentos e cinqüenta reais).

VIXBOT – SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ 21.997.155/0001-14, vencedora do item 71, da licitação, com valor total máximo de R$ 123.297,00 (Cento e vinte três mil, duzentos e noventa e sete reais).

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ 05.669.358/0001-25, vencedora dos itens 05, 18, 24, 63 e 66, da licitação, com valor total máximo de R$ 125.733,90 (Cento e vinte cinco mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 19.299.157/0001-98, vencedora do item 59, da licitação, com valor total máximo de R$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2° - Declaro mal sucedidos (cancelados e desertos) os itens 21, 50, 60 e 65, da referida licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:921714D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preço para a contratação futura de empresa especializada, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que serão empregados na manutenção do espelho d´agua da Praça Castelo Branco e piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de março de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site

www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8AACEA73

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos incluso mão de obra, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de março de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:10FBA694

PROJUR
DECRETO Nº 116/2017 DATA: 03.03.2017

Ementa: exonera a pedido Indianara Luiza Astun de Oliveira do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **INDIANARA LUISA ASTUN DE OLIVEIRA**, portadora da CI RG Nº 11.108.198-0 – SESP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 01.03.2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F2F5A59B

PROJUR
DECRETO Nº 117/2017 DATA: 03.03.2017

Ementa: exonera a pedido Rosimeri Kratz Prasnieski do cargo de Recepcionista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **ROSIMERI KRATZ PRASNIESKI**, portadora da CI RG Nº 5.132.567-9 – SESP/PR, do cargo de Recepcionista, a partir do dia 01.03.2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Recepcionista, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0BFF7516

PROJUR
PORTARIA Nº 068/2017 DATA: 03.03.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2017000337 e 2017000978,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Ozandir Groff	3.575.751-1 SESPII/PR	2015/2016	03/04/2017 a 02/05/2017
Aparecido Paulo Bianchini	1.389.128-1 SESPII/PR	2015/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
Celso Sutil	4.141.279-8 SESPII/PR	2015/2016	03/04/2017 a 02/05/2017
Erno Romaldo Gorisch	16.605.531 SESPII/SP	2015/2016	03/04/2017 a 02/05/2017
Jose Amaro Dias	3.454.520-0 SESPII/PR	2015/2016	03/04/2017 a 02/05/2017
José Divino dos Santos	4.552.002-1 SESPII/PR	2015/2016	03/04/2017 a 02/05/2017
Nelson Jose dos Santos	4.163.625-4 SESPII/PR	2015/2016	13/03/2017 a 11/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5424C66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 011/2017

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 011/2017

DATA: 03/03/2017

OBJETO LICITADO: Contratação de serviços de um profissional bioquímico por 20 horas semanais para o centro de saúde do município pelo período de 04 meses.

R$ 7.900,00

BERTIN E BRITO LTDA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6AA63383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 010/2017

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 010/2017

DATA: 01/03/2017

OBJETO LICITADO: Concessão de 25 licenças de Anti Vírus por um período de 36 meses que será aplicada em toda rede corporativa de computadores da sede administrativa municipal.

R$: 2.775,00

SOLO NETWORK BRASIIL S.A

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A3CFCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a servidora **RITA DE CASSIA TOLOY**, da função de Diretora da Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco, retornando para o cargo efetivo de Professora, a partir da presente data.

Exonerar a servidora **ANA LUCIA TOLOI**, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis, retornando para o cargo efetivo de Educadora Infantil, a partir da presente data.

Exonerar o Senhor **FERNANDO FRANCISCO MENDONÇA**, do cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B948ABB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

ENFERMEIRO
Ivani Alves de Souza

Guaraci, 03 de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:225D4FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 018/2017

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para outros Municípios**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 704/2013, considerando o Decreto 2272/2013 e ainda o Edital nº 009/2017 de abertura das inscrições;
Considerando a decisão da referida Comissão, decide pelo aceite do RECURSO e;
R E S O L V E
ART. 1º Tornar Pública a lista dos alunos e o respectivo enquadramento nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2017, após análise de recursos, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	CPF	PARECER DA COMISSÃO
01	JOSE HENRIQUE RACOSKI TONET	109801109-04	DEFERIDO
02	LETICIA FERLIN DO BELEM	108346849-93	DEFERIDO
03	LIA PASA	092742039-26	DEFERIDO
04	MARCOS ANTONIO SOBRINHO MALLMANN	098560279-18	DEFERIDO
05	PATRICIA ROSSET	106383139-37	DEFERIDO
06	TAINA MARINHO DIAS	078402319-00	DEFERIDO
07	WILLIAN ZANCHETA MARCHESINI	097385069-80	DEFERIDO

Art. 2º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu, 03 de março de 2017.

FABIANE DOS SANTOS
Membro

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro

RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F1B21BB8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2813/2017

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 04/2017, do Servidor Moises Henrique de Matos, inscrito no CPF nº 525.484.309-87, Matricula nº 124-4, o qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3356/2016, publicado em 25 de novembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A9524C52

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2811/2017

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Período	Local
IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA 2713/8	02/03/2017 A 29/05/2017	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:901233FB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2812/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
IVO SIQUEIRA DE ARAUJO 69/8	2003/2007	02/03/2017 A 29/05/2017	3.107.175.5	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F9099267

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de maio de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LOTE	LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIF.
01	**Luan Mateus Galvan & Cia Ltda ME**	**5.145,81**	**1°**
	Limpesul Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP	5.509,87	2°
	Disamigão Distribuidora Ltda ME	5.658,60	3°
02	Deserto	X	X
03	**Luan Mateus Galvan & Cia Ltda ME**	1.335,00	**1°**
	Limpesul Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP	1.442,56	2°
04	**Limpesul Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP**	**4.191,47**	**1°**
	Luan Mateus Galvan & Cia Ltda ME	4.475,33	2°
05	**Melatti & Melatti Ltda ME**	**2.806,42**	**1°**
	Livraria Bedin Ltda ME	2.837,92	2°
06	**Melatti & Melatti Ltda ME**	**2.245,00**	**1°**

Inabilitação: Não houve inabilitado.
Desclassificação: Não houve desclassificado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sintam prejudicados.

Guaraniaçu, em 03 de março de 2017.

VANEIDE QUEIROZ MAYER MELLARA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1C63D682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: **PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Carlos Dal Magro 563 – Centro – Saudade do Iguaçu/Pr Cep 85568-000, CNPJ nº 08.049.928/0001-72**.**

TERMO Nº: 10
CONTRATO Nº: 1294
ADITIVO PRAZO: Passando a execução e vigência de 19.02.2017 para 19.05.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2014.
MOTIVO: Tendo em vista medições pendentes para conclusão da obra e liberação dos recursos financeiros por parte do FNDE.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de Construção de quadra escolar poliesportiva coberta e vestiários no município de Guaraniaçu, Projeto Padrão FNDE com 980,40 m2 de área.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:50E7C20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: EDERSON DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua vila Lobos nº 03 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 13.132.019/0001-33, neste ato representada por seu titular o Sr. Ederson dos Santos RG nº 84343803/Pr e CPF nº 038.524.789-36**.**

CONTRATO Nº: 1549
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28.02.2017 para 31.03.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E3B64DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ELTON PAULO FRANCISCO MEI, Pessoa jurídica de direito provado, localizada à Rua José Humberto Fernandes 1325 – Centro – Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº 23.875.631/0001-50, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Elton Paulo Francisco RG nº 3.427.873-66 e CPF nº 365.773.968-84**.**

CONTRATO Nº: 1550
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28.02.2017 para 31.03.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:44EE03A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DANIELI CRIS DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Presidente Vargas 43 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 17.588.003/0001-90, neste ato representada por sua titular a Sra. Danieli Cris da Silva, RG nº 79383317/Pr e CPF nº 053.076.759-76**.**

CONTRATO Nº: 1551
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28.02.2017 para 31.03.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9D237CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: JEAN CEZAR SALUSTIANO MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Pascoal Ranieri Mazzile 620 – Cascavel Velho – Cascavel-Pr Cep 85.818-170,CNPJ nº 19.719.896/0001-91, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Jean Cezar Salustiano, RG nº 99542306 e CPF nº 078.072.439-96**.**

CONTRATO Nº: 1552
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28.02.2017 para 31.03.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e

demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6F29DAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: WELLINGTON RICARDO SANTOS MATOS MEI, Pessoa Jurídica de direito provado localizada à Rua Serra de Santana 1997 – Morumbi – Cascavel-Pr Cep 85.817-680, CNPJ nº 23.761.556/0001-04, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Wellington Ricardo dos Santos Matos, RG nº 13.023.390-2/Pr e CPF nº 094.176.969-04**.**

CONTRATO Nº: 1553
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28.02.2017 para 31.03.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2D2F1420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LIZETE GAZZIERO MOTA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 592 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 09.562.908/0001-63, representada neste ato por sua titular a Sra. Lizete Gazziero Mota RG nº 3.716.775-4/Pr e CPF nº 858.067.149-34**.**

CONTRATO Nº: 1554
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28.02.2017 para 31.03.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:66EEDD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA, Pessoa jurídica de direito provado, localizada à Rua Prudente de Moraes,09 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85.400-000, CNPJ nº 10.203.874/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fernando Cortina RG nº 9.719.105-0/Pr e CPF nº 046.814.029-82**.**

CONTRATO Nº: 1435
TERMO Nº: 04
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2015
MOTIVO: Tendo em vista o novo processo licitatório realizado.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação de empresa para acesso à internet com implantação de rede de fibra óptica e transmissão de sinal por ondas de rádio na freqüência de 5.8 Ghz para os diversos setores do município.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 02 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B88EEE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor de passeio para o gabinete do prefeito.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	JR VEICULOS – EIRELLI - ME, CNPJ: 02.554.651/0001-59	62.500,00
VALOR TOTAL	R$ 62.500,00	

Iguatu, 03 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AC0EE2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de março de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1E84EC4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DAA435C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02.03.2017	FUNDEB	60.419,83
01.03.2017	FNS BLATB	15.800,00

Iporã-(PR), 03 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4860EBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2017

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO ORIUNDO DO EDITAL Nº. 032/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 37, Inciso III, da Constituição Federal, Art. 90, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Concurso Público edital nº. 032/2014, homologado pelo edital 23/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Municipio de Iporã, Edição nº. 0702, em 06 de março de 2015.

DECRETA;

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Concurso, oriundo do Edital nº. 032/2014, e homologado pelo Edital n.º 023/2015, de 05 de março de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municipios do Paraná – Orgão Oficial do Municipio de Iporã, Edição nº. 0702, de 06 de março de 2015, para mais **01 (um) ano**.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***três*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88437348

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2017

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO ORIUNDO DO EDITAL Nº. 033/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 37, Inciso III, da Constituição Federal, Art. 90, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Concurso Público edital nº. 033/2014, homologado pelo edital 24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Municipio de Iporã, Edição nº. 0702, em 06 de março de 2015.

DECRETA;

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Concurso, oriundo do Edital nº. 033/2014, e homologado pelo Edital n.º 024/2015, de 05 de março de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municipios do Paraná – Orgão Oficial do Municipio de Iporã, Edição nº. 0702, de 06 de março de 2015, para mais **01 (um) ano**.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***três*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F6A298D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Osmar Rodrigues** portador do RG **Nº 616.874-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento Urbano,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 50% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7BAD9C40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 544/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE EXCEPCIONAL E URGENTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar **PSS – Processo Seletivo Simplificado** e contratar por prazo determinado, funcionários públicos para suprir urgentes e indispensáveis demandas de serviços públicos, atendendo ao excepcional interesse da administração nas Secretarias Municipais de: **Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social.**

Art. 2º - O **anexo I** desta Lei, que trata do quadro de provimento por tempo determinado, estabelecerá as funções, quantidade de vagas, salário e jornada de trabalho.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei, precedidas de Edital de Seleção onde serão estabelecidas condições e requisitos para habilitação ao cargo, serão efetuadas por instrumento legal específico, individualizado, sob regime da **Lei nº 276/2005**, ainda que os contratos sejam temporários, e Regime Geral de Previdência Social e ocorrerão de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações orçamentárias necessárias a fazer frente ao pagamento de vencimentos e respectivos encargos decorrentes destas contratações.

Art. 4º - O prazo de vigência dos contratos celebrados sob a égide desta Lei será de 01 (um) ano, podendo ser rescindidos antecipadamente, sendo facultativo a sua prorrogação

§ Único – Os contratos celebrados sob a égide desta Lei poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, justificando-se a necessidade do prosseguimento da contratação temporária.

Art. 5º - As despesas decorrentes das contratações correrão à conta da Secretaria/Departamento a que estará vinculado o contratado.

Art. 6º - A remuneração dos contratados será correspondente à tabela prevista para os servidores do quadro efetivo do Município.

Art. 7º - O recrutamento de pessoal para atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Educação a serem contratados sob o regime previsto nesta Lei, será realizado pelas respectivas Secretarias, mediante PSS – Processo Seletivo Simplificado de provas ou de provas e títulos, sujeito à divulgação por edital, respeitadas a habilitação e escolaridade exigidas pela Lei Municipal para o cargo correspondente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

S

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:69C20FE7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

Quadro de vagas do Processo Seletivo Simplificado
PSS – 2017

CARGO	CARGA HORARIA	VAGAS	CAD. DE RESERVA	PISO SALARIAL
SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Professor	20 h	20	25	R$ 1.314,73
Professor de Educação Infantil	40 h	05	15	R$ 2.306,47
Aux. Serv. Gerais	40 h	20	15	R$ 937,00
Guardião	40 h	10	10	R$ 937,00
SEC. MUN. DE SAUDE				
Médico Generalista	20 h	04	02	R$ 11.200,00
Medico Ginecologista	20 h	01	01	R$ 11.200,00
Medico Ortopedista	20 h	01	01	R$ 11.200,00
Médico Cardiologista	04 h	01	01	R$ 2.240,00
Medico Cirurgião Vascular	04 h	01	01	R$ 2.240,00
Enfermeiro (a)	40 h	01	02	R$ 1.754,89
Ag. de Comb. A Endemias	40 h	04	04	R$ 1.014,00
Aux. Serv. Gerais	40 h	05	05	R$ 937,00
Guardião	40 h	05	05	R$ 937,00
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL				
Educador Social	40 h	02	08	R$ 937,00
Aux. Serv. Gerais	40 h	02	05	R$ 937,00
Guardião	40 h	05	05	R$ 937,00
Oficineiro/Artesão	40 h	01	01	R$ 937,00

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A92CFDD3

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Data Para Protocolar documentos: até 17/03/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 17/03/2017 às 10h00min.

"OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Água mineral, suporte plástico e Recargas de Gás – GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo da licitação será de R$ 240.153,50 (Duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 03 de março de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:462F4342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017.
OBJETO: 14.500 notas de produtor rural em 05 vias para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Lucio Rasera Junior Eireli Me.
Valor unitário: R$ 480,00.
Valor global: R$ 6.960,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0700
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 03/03/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:242D5819

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 048/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 048/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Sistema Audatex de orçamentação eletrônica para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, e caminhões.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.
Valor global: R$ 7.998,92.
Dotação orçamentária:
03010412204022007433903900000 0310
VIGÊNCIA: 06.03.2017 a 05.03.2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:24C9BEDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DE 16º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .Me
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Valor unitário anterior: R$ 4.46;
Valor unitário do aditivo: R$ 0,19
Valor unitário com aditivo: R$ 4,65
Vigência a partir de 15.02.2017.
DATA DA ASSINATURA: 14.02.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federa 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI .ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7E0D0CFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DE 17º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Transportes Zatcerkoney Ltda.
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Valor unitário original: R$ 3,89
Valor unitário do aditivo: R$ 0,19
Valor unitário com aditivo: R$ 4,08
Vigência a partir de 15.02.2017
DATA DA ASSINATURA: 14.02.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:958C7AB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **TEREZINHA DE JESUS GALVAO KIELT, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30)** dias referente ao período aquisitivo de 04.11.14 a 04.11.15, para o período concessivo de 03 de março de 2017 a 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5B2C38AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a servidora pública municipal **KARINA JULIANA ERDMANN**, ocupante do cargo de Psicologa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria de Promoção e Assistência Social, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará, em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B3DFE575

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a servidora pública municipal **KEILY POLIANA SCHEIFER**, ocupante do cargo de Psicologa, lotada na Secretaria da Promoção e Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará, em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C3066A80

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. ADRIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** Servente Escolar,do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.10.15 a 10.10.16, para o período concessivo de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D1EF9E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO N° 041/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de março de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 02 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:89E6A374

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a partir de 06/03/2017, sendo das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, nos seguintes setores: DETRAN, IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRA DE TRABALHO; MEIO AMBIENTE; RECURSOS HUMANOS; COMPRAS/LICITAÇÃO; PATRIMÔNIO; INFORMÁTICA; CENTRAL DE ATENDIMENTO/TELEFONE; AGENDAMENTO DE CAÇAMBA; CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS; ALMOXARIFADO e AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B90EC46B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo efetivo de enfermeira desta municipalidade, a Sra. **FLAVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG. nº. 9078107-3-SSP-PR., a partir de 27/02/2017, conforme protocolo nº. 274/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C205A2FD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 139/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RES**O** LV**E**

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **JULIANA TAVARES MOREIRA,** ocupante do cargo de farmacêutica desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 58903817-Pr., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo sua filha, nascida em 11/07/2016, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 128/2017, por período de 30(trinta) dias, ficando condicionada ao acompanhamento da assistente social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 02 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:41B53D5D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 136/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JAGUAPITÃ**, que caberá

a análise dos documentos apresentados pelos profissionais e seus currículos, sendo soberana quanto aos méritos das decisões, tendo a seguinte composição:

Secretária Municipal de Educação e Cultura	Dagmar Thêmys de Oliveira Franco Rossetto
Secretário Municipal de Esportes	Renato de Oliveira
Secretária Municipal de Ação Social	João Paulo Gomes Figueira
Presidente da Comissão de Licitação	Teliana Campos e Prado Paixão (ver se aceita) ver se põe saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A4DBD0EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 01,02,03 e 04/03/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:446639D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 01,02,03 e 04/03/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8061F938

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 01,02, e 03/03/2017. Saída às 06h00min, e retorno previsto às 14h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:21548679

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 143/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 01,02 e 03/03/2017. Saída às 09h00min, e retorno previsto às 17h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27E0603E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 144/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 01,02 e 03/03/2017. Saída às 13h00min, e retorno previsto às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:96E281D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 145/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 01,02 e 03/03/2017. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD687F78

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 146/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 01,02 e 03/03/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BEF34824

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 147/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 01,02 e 03/03/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FCD4DCED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 148/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas

com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 01,02 e 03/03/2017. Saída às 07h00min, e retorno previsto às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30B24B40

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 149/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 01,02 e 03/03/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4A7393C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 150/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 01,02 e 03/03/2017. Saída às 12h00min, e retorno previsto às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:51C37EB5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 151/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Identificação, no dia 02/03/2017. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h20min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ABAB989A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: **ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS**
CNPJ:03.212.218/0001-06
CONTRATO Nº:012/2017.
OBJETO: Referente aquisição de caixa protetora de Hidrômetro com tampa em Policarbonato e Cuba em Polipropileno para instalação em Parede ou Mureta.
VALOR:R$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA: 03/03/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:2B7CE0BA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

Objeto: Referente aquisição de caixa protetora de Hidrômetro com tampa em Policarbonato e Cuba em Polipropileno para instalação em Parede ou Mureta.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Item 01: Caixa Protetora de Hidrômetro - A empresa – **ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA**, CNPJ: 03.212.218/0001-06, com o valor de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) e Contrato n.º 012/2017.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:09147513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ - HELTON RICARDO DOS SANTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

Termo de Compromissos em vínculo empregatício de acordo com a Lei nº 11.788/2008. ACORDO DE COOPERAÇÃO, conveniando as cláusulas e condições seguintes de acordo com o convênio com a Instituição/Empresa: UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ /PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.
Objeto: Estágio Obrigatório não remunerado.
Vigência: 06/03/2017 a 07/07/2017.
ASSINATURAS: MARIA REGINA FRANKE SERRATTO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E HELTON RICARDO DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F112F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de médico (a) clínico geral para realizar atendimento no ESF – Mariental – Feixo pelo período de 12 (doze) meses, contratado(a) DRª SHEYLLA GORGES DE ALMEIDA, no valor total de R$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 003/17 IL.

Lapa/PR, 03 de Março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57115143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de médico (a) clínico geral para realizar atendimento no ESF da localidade de Água Azul pelo período de 12 (doze) meses,contratado(a): DRª BRUNA SCOLARO STASIEVSKI, no valor total de R$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 004/17 IL.

Lapa/PR, 03 de Março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CACA428B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 005/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável nº 005/2017, cujo objeto é aquisição de óleo lubrificante 5W30 sintético para a Central de Ambulâncias, empresa vencedora: JOTAPE AUTOPEÇAS LTDA ME, CNPJ: 23.330.737/0001-78, no valor de R$ 4.610,00 (Quatro mil, seiscentos e dez reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 005/2017.

Lapa/PR, 03 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89906ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 006/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável nº 006/2017, cujo objeto é aquisição de impressora matricial para a Secretaria de Agropecuária e meio Ambiente, empresa vencedora: MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE ME, CNPJ: 07.436.046/0001-05, no valor de R$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 006/2017.

Lapa/PR, 03 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF0FB05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
33º	ROSELY DE CASTRO MANHÃES	COZINHEIRO
34º	IVANETE DE FÁTIMA RIBEIRO GODINHO COLLAÇO	COZINHEIRO
35º	SILVANA CADENA DOS SANTOS	COZINHEIRO

36º	RAFAELA FIBAS RASMUSEN	COZINHEIRO
37º	JUREMA APARECIDA DA SILVEIRA CANS	COZINHEIRO
38º	GISIANE DE LIMA	COZINHEIRO
39º	GLACIANE PORTES	COZINHEIRO
40º	ELIZETE DA SILVA	COZINHEIRO

Lapa, 03 de março de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68907F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 05/2017

Disciplina o Processo Administrativo para apurar eventuais descumprimentos dos contratos administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, aprovou, e eu, presidente do Conselho de Prefeitos emito a presente
RESOLUÇÃO

Art.1º. As empresas que descumprirem suas obrigações para com o CIS CENTRO OESTE, no que tange ao fornecimento de quaisquer tipos de bens e serviços, estão sujeitas ao Processo administrativo disciplinado nesta Resolução.
§ 1º. Promoverá o Processo Administrativo no mínimo 3 (três) funcionários do CIS – CENTRO OESTE, nomeados pelo Presidente do Conselho de Prefeitos.
§ 2º. Na Portaria de designação constará qual dos funcionários presidirá a mesma, e este designará um membro da comissão para secretaria-lo.
§ 3º. O Presidente poderá nomear um servidor para secretaria-lo ad hoc, que poderá ser de fora da Comissão, quando necessitar procedimentos inadiáveis ou urgentes, ou ainda previamente agendados.
Art. 2º. Qualquer cidadão poderá, de forma expressa, denunciar eventuais irregularidades no que tange a execução de contratos por parte das empresas, no âmbito do CIS – CENTRO OESTE.
Parágrafo Único: Os funcionários do CIS – CENTRO OESTE estão obrigados a comunicar, sob pena da aplicação de penalidade cabível, o descumprimento dos contratos por parte dos contratados.
Art. 3º. Recebida a notícia de descumprimento contratual ou denúncia sobre qualquer tipo de irregularidade na execução dos contratos administrativos, o Presidente promoverá a instauração do Processo Administrativo para proceder a apuração as irregularidades.
Parágrafo Único: a Comissão processante terá o prazo de até 30 dias para sua conclusão, prorrogáveis a critério da autoridade, devidamente fundamentado.
Art. 4º. A comissão terá o prazo de 02 (dois) dia para reunir-se, com a finalidade de decidir quais os procedimentos a serem realizados, elaborando termo circunstanciado da denúncia, munindo-se de informações dos Departamentos aptas a proceder a citação da empresa ou fornecedor indiciado.
Art. 5º. A Comissão, após os procedimentos descritos no artigo anterior, citará a empresa, pessoalmente na pessoa de qualquer integrante da empresa (proprietário, sócio, empregado etc.), ou pelo Correio, via Aviso de Recebimento, ou ainda por meio eletrônico.
§ 1º. A empresa terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa no processo, podendo se fazer representar por procurador ou advogado devidamente constituído;
§ 2º. Recebida a defesa/manifestação, a comissão analisará os argumentos em 3 (tres) dias úteis;
§ 3º. A Comissão realizará todas as diligencias possíveis, visitas, solicitações de documentos, documentando da melhor maneira possível, inclusive com acervo fotográfico, se for o caso, visando solucionar o problema o mais rápido possível;
§ 4º. A Comissão emitirá, após a análise da defesa, relatório indicando:
Os dispositivos legais infringidos no tocante as regras editalicias, contratuais, e da Lei 8666/93, e outras aplicáveis, quando sugerirá a aplicação da penalidade cabível; ou
Os motivos da inocência da empresa processada, quando poderá sugerir outras medidas aplicáveis a cada caso.
§ 5º. A Comissão enviará a Diretoria Executiva do CIS – CENTRO OESTE o Processo munido de todas as informações para julgamento, que deverá acontecer em 03 (TRES) dias úteis.
§ 6º. Proferido o julgamento, a Comissão deverá notificar a empresa ou fornecedor da decisão, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso ou pedido de reconsideração perante o Presidente do Conselho de Prefeitos.
§ 7º. Proferida a decisão, transitando em julgado, esta será publicada no Diário Oficial, aplicando-se as disposições constantes nela desde logo.
Art. 6º. Serão aplicados todos os preceitos da Lei 8666 e demais leis aplicáveis nos Processos Administrativos no âmbito do CIS – CENTRO OESTE, e subsidiariamente outras normas de direito público e de direito privado.
Art. 7º.Esta Resolução Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE.

Guarapuava, 03 de março de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:197D1B02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2017
Procedimento Licitatório nº. 026/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA SENDO, CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL

DATA DE ABERTURA: 16 de Março de 2017 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$: 122.104,60 (Cento e Vinte Dois Mil Cento e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 03 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A109447F

MARIA ZILDA LOPES SANTOS
LEI 03/2017

LEI N. 003/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE LARANJAL A FIRMAR CONVENIO DE COMPARTILHAMENTO COM A CASA LAR DO MUNICIPIO DE PALMITAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a firmar convenio para compartilhar o uso das instalações da Casa Lar do Município de Palmital –PR. Objetivando a realização de atendimento de menor conforme minuta que passa a integrar a presente lei.
Pelo prazo de 48 (Quarenta e oito meses), com inicio a partir da assinatura do respectivo termo;
Art.2º- para efetivação da parceria fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder Subvenção no valor de R$ 2.811,000, 00 (Dois mil oitocentos e onze reais) ou 3 (três) salários mínimos,já contido no exercício financeiro vigente.
Art.3 – O termo de Convenio terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por meio de aditivos ate o limite de 48 (quarenta e oito meses), mediante acordo entre os participes.
Art.4 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.
Art.5 – A casa Lar prestara contas anualmente da aplicação dos valores recebidos a titulo de Subvenção, a ser usado na manutenção da mesma, nos exatos termos do contido na Clausula do presente Convenio.
Art.6 - sempre que solicitado pelo Município participe, a Casa Lar elaborará relatório sobre a utilização do numerário subvencionado, bem ainda sobre as atividades desenvolvidas em decorrência do presente ajuste.
Art.7- Rege o presente convenio a Lei Federal, nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e as modificações introduzidas pela Lei, nº. 8.883/94 e suas atualizações.
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 21 de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A713E85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80
DECRETO Nº51/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada o senhora CLAUDIA LEDINA DOS SANTOS, portador do RG:6.033.304-1 do cargo em comissão de Diretor De Departamento Material patrimônio , símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C58278C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 052/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80
DECRETO Nº52/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora ROSENILDA MACIEL DE OLIVEIRA, portador do RG:10.418.820-6, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo CC- .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8C37FD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 054/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80
DECRETO Nº54/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido

Art. 1º - Fica exonerado o senhor CHARLE MARCOS BARTZ, portador do RG:9.063.338-4 ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISRA CNH D, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:54C7A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80
DECRETO Nº53/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada o senhora IVONETE DOS SANTOS, portador do RG:13.766.324-4 E CPF:301.013.928-42 do cargo em comissão de AGENTE POLITICO – SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, símbolo CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9AEF6B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano e eventual recargas para extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **EXTINTORES MARINGAENSE LTDA.**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.981.877/0001-09, vencedora dositens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13,perfazendo o valor total de R$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais);

Loanda, 03 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4EDD35A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar FPS 50 de alta proteção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo e Planejamento do Município de Loanda conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **c.e. carvalho – comercial me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.864.422/0001-73, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), perfazendo o valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais);

Loanda, 03 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BFBF460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *16/2017*-PML
PROCESSO 24/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para ornamentação de vias, logradouros e prédios própios, atendendo dessa forma as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de março de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:042E6715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 17/2017-PML
PROCESSO 25/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de março de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DFD5E7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 18/2017-PML
PROCESSO 26/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, lalavadora de roupas, geladeiras, fogões, ar condicionado e instalação de ar condicionado, atendendo assim as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de março de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 78.701,68 (setenta e oito mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6EF41E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2017

PORTARIA Nº. 183/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 631/2017, de 23/02/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ MARCHESI NETO,** matrícula nº. 966079, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 12/05/2014 a 11/05/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 06/03/2017, devendo retornar em atividade em 05/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:308E4457

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 966010, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 10/02/2017 a 09/04/2017, com retorno ao trabalho na data de 10/04/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:3A6EF1FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO,** CPF/MF nº. 054.737.749-54 e RG. 13.882.212-5 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO - SEPL CC.3,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:0486ED26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017- CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO ROBERTO CAMBIAGHI

PORTARIA Nº. 073/2017 de 01 de março de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal, **João Roberto Cambiaghi,** portador do RG. nº. 3.582.945-8-SESP/PR e CPF nº. 775.746.059-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari - 40hs, a serem usufruídas entre **02/03/2017 a 31/03/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2016 a 28/02/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:48304D2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMILIANE CARDOSO FAXINA

PORTARIA Nº. 074/2017 de 01 de março de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 23/02/2017, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 2515;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora pública municipal **Emiliane Cardoso Faxina,** portadora do RG. nº. 10.034.400-9/SSP-MG e CPF nº. 828.605.489-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de **30** dias, compreendido entre **13/02/2017 a 14/03/2017**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:8FFE7D7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA DIRCE DE FÁTIMA CARI NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 075/2017 de 01 de março de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, a pedido, a **Portaria nº. 218/2015 de 28/12/2015**, a qual concedeu **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** a servidora **Dirce de Fátima Cari Nascimento,** portadora do RG nº. 1.235.841/SESP-PR e CPF nº. 032.090.689-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções, a partir de **02/03/2017,** conforme o disposto no Artigo 126, § 3º da Lei nº. 622/94-E.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:C9219481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 48/2017

Súmula: *Nomeia responsável pela contabilidade do Município de Lupionópolis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR o SENHOR **ADIVALDO ANGELINI,** portador do RG nº 595.877-6 e do CPF nº 117.574.009-82, brasileiro, casado, Contador, para responder pela Contabilidade do Município no período de 06/março/2017 a 04/abril/2017, período este referente à férias do Contador.
Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de março de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1B9C383B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.
DOMICILIO: Rua Daniel Moreira, nº 205, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional ao desconto oferecidos nas peças e serviços, de acordo com a proposta de preços vencedora, apresentada pela CONTRATADA por ocasião da participação no Pregão Presencial 009/2017, sendo estes equivalentes a **15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento) para peças de caminhões** e **15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento) para serviços em caminhões.**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BCFC65B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, CNPJ 76.071.984/0001-63.
DOMICILIO: Rua Anne Frank, nº 5.530, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, Estado Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional ao desconto oferecidos nas peças e serviços, de acordo com a proposta de preços vencedora, apresentada pela CONTRATADA por ocasião da participação no Pregão Presencial 009/2017, sendo estes equivalentes a **15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento) para peças maquinas pesada** e **15,0 % (quinze por cento) para serviços de maquinas pesada.**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E0989D5E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1291 2017 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1291/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.176,33 (Trezentos e onze mil cento setenta e seis reais e trinta e três centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
390	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	60.015,70
391	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	2.000,00
392	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	35.937,27
389	3497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	137.986,06
393	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	433,22
394	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	40.000,00
395	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	15.775,81
396	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	17.000,00
397	3797	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.50.43	2.028,27

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 311.176,33 (Trezentos e onze mil cento setenta e seis reais e trinta e três centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3495	R$ 97.952,97
3497	R$ 137.986,06
3796	R$ 40.433,22
3798	R$ 32.775,81
3797	R$ 2.028,27

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:103B0C1B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 101 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 101/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1291/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.176,33 (Trezentos e onze mil cento setenta e seis reais e trinta e três centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
390	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	60.015,70
391	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	2.000,00
392	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	35.937,27
389	3497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	137.986,06
393	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	433,22
394	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	40.000,00
395	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	15.775,81
396	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	17.000,00
397	3797	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.50.43	2.028,27

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 311.176,33 (Trezentos e onze mil cento setenta e seis reais e trinta e três centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3495	**R$ 97.952,97**
3497	**R$ 137.986,06**
3796	**R$ 40.433,22**
3798	**R$ 32.775,81**
3797	**R$ 2.028,27**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DF6F466E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA HEMKEMEIER & BILK LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **HEMKEMEIER & BILK LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.485.913/0001-00, estabelecida à Avenida Brasil, Nº 1054 – Centro em Ivaiporã / CEP: 86870-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora MAFALDA BILK, portadora do RG nº 2.263.316, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 593.305.629-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 08/2016, referente ao Pregão Presencial nº 03/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições, sendo self-service, para a Prefeitura Municipal de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (TRÊS) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 20/04/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de janeiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Hemkemeier & Bilk LTDA - ME
MAFALDA BILK
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:_____
Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

ASS:_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:4AA476CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

Objeto: Aquisição de Pneus Novos para a Frota de Veículos e Máquinas Municipais.

Item 01: 24(vinte e quatro) PNEU 9/17,5
Empresa: A. A. SANTOS PNEUS - EPP.
Valor: R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais).

Item 02: 08(oito) PNEU 900/20 – 14 LONAS LISO COMUM
Empresa: A. A. SANTOS PNEUS - EPP
Valor: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Item 03: 10 (dez) PNEU 1000/20 – 16 LONAS LISO COMUM
Empresa: A M MENDES – ASSESSORIOS - EPP.
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Item 04: 16(dezesseis) PNEU 1000/20 146-143K – 16 LONAS BORRACHUDO
Empresa: A M MENDES – ASSESSORIOS - EPP.
Valor: R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).

Item 05: 04(quatro) PNEU 205/70/R15 – 106/104R
Empresa: BOLANHO & BOLANHO LTDA.
Valor: R$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Item 06: 28(vinte e oito) PNEU 225/65/R16 – 112/110R
Empresa: A. A. SANTOS PNEUS - EPP.
Valor: R12.740,00(doze mil setecentos e quarenta reais).

Item 07: 04(quatro) PNEU 7.50/10 – 10 LONAS
Empresa: A. A. SANTOS PNEUS - EPP.
Valor: R$ 1.660,00(mil seiscentos e sessenta reais).

Item 08: 08(oito) PNEU 185/65/R14
Empresa: A. A. SANTOS PNEUS - EPP.
Valor: R$ 1.664,00(mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Item 09: 06(seis) PNEU 175/70/R14
Empresa: BOLANHO & BOLANHO LTDA.
Valor: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Item 10: 08(oito) PNEU 195/65/R15
Empresa: BOLANHO & BOLANHO LTDA.
Valor: R$ 1.584,00(mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item 11: 28(vinte e oito) PNEU 175/70/R13
Empresa: A M MENDES – ASSESSORIOS - EPP.
Valor: R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

Item 12: 16(dezesseis) PNEU 185/R14 CARGO
Empresa: BOLANHO & BOLANHO LTDA.
Valor: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Item 13: 16(dezesseis) PNEU AGRICOLA 7.50x16
Empresa: A M MENDES – ASSESSORIOS - EPP.
Valor: R$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais).

Item 14: 04(quatro) PNEU AGRICOLA 18.4x30 – 10 LONAS
Empresa: A M MENDES – ASSESSORIOS - EPP.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Item 15: 02(dois) PNEU AGRICOLA 12.4x24 – 6 LONAS
Empresa: A. A. SANTOS PNEUS - EPP.
Valor: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Item 16: 04(quatro) PNEU AGRICOLA 650x16
Empresa: A. A. SANTOS PNEUS - EPP.
Valor: R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

Item 17: 02(dois) PNEU AGRICOLA 13.00x24 – 12 LONAS
Empresa: A. A. SANTOS PNEUS - EPP.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Item 18: 02(dois) PNEU AGRICOLA 14.9x24 – 10 LONAS
Empresa: BOLANHO & BOLANHO LTDA.
Valor: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Item 19: 02(dois) PNEU AGRICOLA 18.4x34 – 10 LONAS
Empresa: A M MENDES – ASSESSORIOS - EPP.
Valor: R$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).

Item 20: 02(dois) PNEU 12.5/80x18 – 12 LONAS
Empresa: A. A. SANTOS PNEUS - EPP.
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item 21: 02(dois) PNEU 19.5Lx24 – 12 LONAS
Empresa: BOLANHO & BOLANHO LTDA.
Valor: R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).

Item 22: 04(quatro) PNEU 10x16.5 – 10 LONAS
Empresa: BOLANHO & BOLANHO LTDA.
Valor: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

Item 23: 02(dois) PNEU AGRICOLA 600/16
Empresa: A M MENDES – ASSESSORIOS - EPP.
Valor: R$ 608,00 (seiscentos e oito reais).

Item 24: 06(seis) PNEU 14.00x24 – 12 LONAS
Empresa: A M MENDES – ASSESSORIOS - EPP.
Valor: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Item 25: 04(quatro) PNEU 17.5x25 – 16 LONAS
Empresa: BOLANHO & BOLANHO LTDA.
Valor: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Item 26: 06(seis) PNEU 275.80x22.5 – RADIAL LISO
Empresa: A M MENDES – ASSESSORIOS - EPP.
Valor: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Item 27: 06(seis) PNEU 295.80x22.5 – RADIAL LISO
Empresa: A M MENDES – ASSESSORIOS - EPP.
Valor: R$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais).

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Miraselva, 03 de Março de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5BFF514F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2017

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **16 de março de 2017** das 08h30 as 16:30, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à

entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

PSICÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ADELE MATHIEU RODERJAN	0370458005	8º

ENFERMEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MELIANE MAOSKI DE BASTOS	0115444005	14º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JONAS DE SOUZA	0112238005	19º
MIRIELEN PEREIRA DA SILVA	0198038005	20º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 03 de março de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:15ED11D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução CES/PR n° 029/2008,

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, do município de Morretes, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1**) REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Marco Cesar Cúnico Fatuch
SUPLENTE - Giovana Fratin

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR - Josiele de Souza Duarte
SUPLENTE – Lizzandra Leslie de Cassia dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
TITULAR – Evangelino Costa Neves
SUPLENTE - Ana Regina de Brito Junqueira
TITULAR - Cleide Marques
SUPLENTE - Maurício Cabral
TITULAR - João Custódio Bueno
SUPLENTE - Maria do Rocio Nunes Cordeiro
TITULAR - Neuzeli Brudeck Cordeiro
SUPLENTE - Silviana Ferreira de Lima

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

APAE DE MORRETES
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE Josiane Nunes Pereira

SINDICATO RURAL DE MORRETES
TITULAR - Aguinaldo Ramos Forbecci
SUPLENTE – Fausto Ariel Simão

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO SAGRADO DE CIMA/ - CARAMBIÚ
TITULAR - Erik Firmino de Paula
SUPLENTE – Josiane de Araújo Mohr

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL - AMANTANAL
TITULAR – Leandrina do Rocio Alves Correira Moreno
SUPLENTE- Roberto Machado

CLUBE DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS
TITULAR – Luiz Carlos de Freitas
SUPLENTE- Balduina Delaci Biscotto

PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES
TITULAR – Luciene Geraldo Nascimento
SUPLENTE- Elizabete O. Cavalheiro

ASSOCIAÇÃO RURAL CAMINHOS DO ARRAIAL
TITULAR – Jair Urban
SUPLENTE- Ricardo Martins

FUNDAÇÃO GIOVANNI MALUCELLI
TITULAR: Josinêz Malucelli Mellinger
SUPLENTE: Nicolli Malucelli Mellinger

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNDO NOVO SAQUAREMA
TITULAR:Almir Milton Coelho
SUPLENTE: Anderson Carlos Cavalli

ASSOCIAÇÃO MORADORES DO CRUZEIRO E ITAPERUÇÚ
TITULAR – Evaldo Camargo dos Santos
SUPLENTE – Letícia Camargo dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CANDONGA
TITULAR: Nilton Cesar Nunes Cordeiro
SUPLENTE: Antonia Nodari Machado

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara,Morretes, 03 de março de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5C7C1CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 08/2017 assumir emprego público, de 20/02/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 02 de março de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **JESSICA REGINA RODRIGUES**, portadora da Cédula Identidade nº 12.730.630-3/PR, CPF nº 084.854.179-09, PIS/PASEP 140.34029.27-3, para exercer o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:361DEFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 09/2017 assumir emprego público, de 24/02/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 02 de março de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **TANNY RAFAELA MACHADO**, portadora da Cédula Identidade nº 9.306.682-0/PR, CPF nº 049.374.699-40, PIS/PASEP 128.71127.49-4, para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A93DFBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 09/2017 assumir emprego público, de 24/02/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 02 de março de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **LIDIANE RIBEIRO MARTINS**, portadora da Cédula Identidade nº 9.366.878-2/PR, CPF nº 055.927.089-55, PIS/PASEP 206.62585.49-0, para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4A65A74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 09/2017 assumir emprego público, de 24/02/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 02 de março de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **JUCIMARA VEIGA**, portadora da Cédula Identidade nº 7.723.416-0/PR, CPF nº 024.508.409-66, PIS/PASEP 126.34052.50.4, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0E654172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 09/2017 assumir emprego público, de 24/02/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 02 de março de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **ALEXANDRE LUÍS COSTA MARTINS**, portador da Cédula Identidade nº 12.323.515-2/RJ, CPF nº 052.844.797-18, PIS/PASEP 128.17672.54-4, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DBC990FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 09/2017 assumir emprego público, de 24/02/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 02 de março de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **MARCIA BROWN MUNOZ ARAUJO**, portadora da Cédula Identidade nº 9.673.394-1/PR, CPF nº 072.557.249-30, PIS/PASEP 130.84478.49-9, para exercer o cargo de **PROFESSOR I**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CCE885A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 09/2017 assumir emprego público, de 24/02/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 02 de março de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula Identidade nº 10.118.530-3/PR, CPF nº 064.038.379-31, PIS/PASEP 130.17193.49-6, para exercer o cargo de **PROFESSOR I**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:17B7B2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2017 DE 12/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 05/08/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 123.575,66 (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.00.000.0000.0.000. EDUCAÇÃO
06.001.12.122.0040.2.027. MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
85 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 11.000,00
06.001.12.367.0200.2.031. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

115 – 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 34.411,25
116 – 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.803,71
06.002.00.000.0000.0.000. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.002.12.361.0210.2.035. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
150 – 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 27.141,33
151 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.276,43
152 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 707,61
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2.040. MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
212 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 8.200,94
214 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.563,16
223 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2.045. MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL
283 – 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.471,23
287 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00
Total Suplementação: 123.575,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.00.000.0000.0.000. EDUCAÇÃO
06.001.12.122.0040.2.027. MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
84 - 3.3.90.33.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.000,00
06.001.12.361.0190.2.028. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
96 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 46.180,05
06.001.12.367.0200.2.031. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
115 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 16.080,14
120 - 3.3.90.33.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 16.080,14
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2.040. MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
212 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.563,16
220 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 8.200,94
225 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2.045. MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL
281 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 1.471,23
288 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Redução: 123.575,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0F52C676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2017 DE 06/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 05/08/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.727,48 (vinte e oito mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.003.00.000.0000.0.000. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.003.12.365.0220.2.036. MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
438 - 3.3.90.30.00.00 33132 MATERIAL DE CONSUMO 6.683,21
439 - 4.4.90.52.00.00 33132 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.044,27
Total Suplementação: 28.727,48

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:37145061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2017 DE 20/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 05/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.963,82 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.302.0160.2.043. MANUT PROGRAMAS ASSIST AMBULATORIAL E HOSPITALAR
440 - 3.3.90.39.00.00 33496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 29.963,82

Total Suplementação: 29.963,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ADFA76E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 041/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pauli & Cia Ltda - ME – CNPJ Nº 11.610.498/0001-20 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de raio X simples, para futuro e eventual atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 06 (seis) meses, ou seja até 04/09/2017, para continuidade na prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para ampliação no fornecimento dos serviços prestados.
CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Retira-se da sociedade o Senhor Edson Concelier, portador do CPF nº 044.754.229-06, transferindo suas quotas para os sócios remanescentes; a sociedade que tinha como nome empresarial Pauli, Concelier & Cia Ltda - ME, passa para Pauli & Cia Ltda - ME, conforme 2ª alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29/09/2016, sob o nº 20163989214.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:345C0478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3076/2017

SÚMULA: Altera Comissão de Avaliação de bens móveis e veículos do município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
DECRETA
Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação dos bens móveis e veículos de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	CPF
Sidney Gonçalves Alberton	858.293.409-25
Marcos Pauli	049.501.899-64
Denival da Silva Oliboni	030.301.859-31
Sérgio Vitali	980.015.159-15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E5CF07A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3077/2017

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro para realizar Leilões do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado o senhor **Eloir Filipini,** portador do RG 5.876.847-2 SSP/PR e CPF 990.049.419-91, para realizar Leilões do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1FE76850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 3.º QUADRIMESTRE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, com CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º,

da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2016.
A referida audiência ocorrerá no dia 10 de março de 2017 às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7F1E1569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CÂMARA - 3º BIM/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. José Luiz Mocelin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2016.
A referida audiência ocorrerá no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LUIZ MOCELIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:80695302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMAS - 3º QUADRIMESTRE/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Senhora Eloise Aparecida Ribeiro em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2016.
A referida audiência ocorrerá no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3CA0656A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMDCA - 3º QUADRIMESTRE/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Senhora Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2016.
A referida audiência ocorrerá no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2017.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DAB882DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE 3.º QUADRIMESTRE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo gestor Divo Malacarne, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da 1ª Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2017, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referentes ao 3.º quadrimestre do exercício financeiro de 2016.

A referida audiência ocorrerá no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas, nas dependências da sala do plenário da Câmara Municipal de

Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 28 de fevereiro de 2017.

DIVO MALACARNE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:79D5C9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA SESSÃO ORDINÁRIA 21 02 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 21/02/17. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 3ª (terceira) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº 005 a 016/17. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº. 4612, 4614, 4615, 4616, 4617 e 4618, sendo que os Projetos de Lei nº 4614, 4616 e 4618, foram aprovados em votação nominal. Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 694/17, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Resolução 120/17, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4621, 4622, 4623, 4624, 4625, 4626, 4627, 4628 e 4629, sendo que o Projeto de Lei nº 4628 foi aprovado em votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 1º (primeiro) de março do corrente ano, no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 093/17, das Indicações nº 017, 018 e 019/17 e do Anteprojeto de Lei 001/17. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:794EE039

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 635

PORTARIA Nº 635

SÚMULA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 03/04/2017, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de abril 2016 a março 2017, ao servidor **Mathias Costa**, ocupante do cargo de Auxiliar de Arquivos, lotado na Divisão de Administração, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:558951B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.656/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 09h15min. do dia 05 de abril de 2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo maior oferta, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso para ocupação e exploração da IX EXPOPALMEIRA E IV FEIRA DE AGRONEGÓCIOS, que serão realizados nos dias estimados de 12, 13 e 14 de maio de 2017, no Município de Palmeira, e para os próximos três anos seguintes (2018, 2019 e 2020), com exploração do salão de exposições, feira de eventos, arena de shows, praça de entretenimento, praça de alimentação e demais espaços complementares, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº. 4.302 de 22 de fevereiro de 2017.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de março de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D758E7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 12.854 DE 02/03/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1454/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Contadora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Manuella Ferreira Marques	*044.663.829-30*	*R$ 70,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:809AF295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.856 DE 03/03/2017 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE DO SERVIDOR JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

Resolve:

Art. 1º - Cancelar, partir de 01/03/2017, Adicional Insalubridade concedido ao servidor Jose Luiz Delfrate Diniz, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por não estar exercendo suas funções em condições insalubres.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B51D85AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 12.806 DE 13/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1107/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 16/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, a servidora SIMONE DE FATIMA KIERAS, ocupante do cargo de Educador Social I, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A6E097FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.857 DE 03/03/2017 - REVOGA PORTARIA Nº. 11.945 DE 04/03/2016, QUE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1494/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Fica Revogada a partir de 06/03/2017 a Portaria nº. 11.945 de 04/03/2016 que havia concedido Licença Sem Vencimento ao servidor **Jose Luiz de Almeida Santos,** com fundamento no artigo 135 da Lei 1700/94.

ART 2º: Fica convocado a partir de 06/03/2017 o servidor **Jose Luiz de Almeida Santos,** portador do RG nº. 1.599.998-5, inscrito no CPF sob nº. 017.754.928-93, ocupante do cargo em efetivo de Zelador, para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeado, respeitando o paragrafo único do artigo 135 da Lei 1700/94

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5C8C0D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12. 858 DE 03/03/2017 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL AO SERVIDOR WALTER GUILHERME TABORDA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 775/2017, e

Resolve:

Art 1º - Colocar o servidor público municipal, Walter Guilherme Taborda, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, como medico neurologista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativas constantes no processo protocolado sob nº 775/2017, considerando o período de 02/03/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B6D9DB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 034/2017

Conceder Férias a empregados públicos.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Anderleia Carneiro do Rosario	Auxiliar de Serviços Gerais	03/08/2015 a 02/08/2016	21/03/2017 a 19/04/2017
Anderson dos Santos Furquim	Condutor de Veículo de Emergência	07/08/2015 a 06/08/2016	21/03/2017 a 19/04/2017
Elaine Cristina do Carmo Morato	TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Técnico de Enfermagem Concomitante	09/07/2015 a 08/07/2016	21/03/2017 a 13/04/2017
Eduardo Gonçalves de Matos	Condutor de Veículo de Emergência	29/07/2015 a 28/07/2016	21/03/2017 a 19/04/2017
Juarez Slobodzian	Condutor de Veículo de Emergência	22/07/2015 a 21/07/2016	21/03/2017 a 19/04/2017
Karla Rocha Penteado	Médico Intervencionista/Regulador Concomitante	21/11/2015 a 20/11/2016	21/03/2017 a 19/04/2017
Marcelo Maurcio Muller	Condutor de Veículo de Emergência	07/10/2015 a 06/10/2016	21/03/2017 a 19/04/2017
Rita Fraga Teixeira	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	29/07/2015 a 28/07/2016	21/03/2017 a 19/04/2017
Roberto Rivelino Robassa	Condutor de Veículo de Emergência	07/08/2015 a 06/08/2016	21/03/2017 a 19/04/2017
Viviane Pires Rodrigues	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	29/07/2015 a 28/07/2016	21/03/2017 a 19/04/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:69561FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE RETIFICAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017

Na data de 23/02/2017, às 18:00, reúnem-se na Prefeitura Municipal de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro Histórico, a Pregoeira AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, e a sua Equipe de Apoio composta pela Srª Cristiane dos Santos Zella, Srª Marilete Rodrigues da Silva e a Srª Rosiana do Rocio Pereira Pesch, todas nomeadas pelo Decreto n° 202/2017, para retificar a Ata da Sessão do Pregão Presencial n° 003/2017 – Registro de Preços n° 003/2017, que diante de erro do sistema de gerenciamento de licitação, deixou de importar o valor negociado das propostas de preço, para a respectiva Ata da Sessão. Assim sendo, pelo presente instrumento, fica retificada a Ata antes mencionada, que passa a constar como "melhores propostas" aquelas obtidas após a negociação, como segue:

(…) dando sequência à fase de lances, com a negociação dos valores propostos, conforme descrito no relatório de lances que segue anexo, as melhores propostas seguem a seguir indicadas:

Item 1 – Locação Palco		
Fornecedor	**Quantidade**	**Valor Unitário**
350419 – DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		R$ 313.450,00
Item 2 – Locação Equipamentos Sonorização e Iluminação		
Fornecedor	**Quantidade**	**Valor Unitário**
352314 – AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA		R$ 1.004.000,00
Item 3 – Locação de Trio Elétrico		
Fornecedor	**Quantidade**	**Valor Unitário**
352314 – AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA		R$ 97.000,00
Item 4 – Locação de Pirâmides		
Fornecedor	**Quantidade**	**Valor Unitário**
350419 – DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		R$ 2.080.000,00
Item 5 – Locação de Grades de contenção/isolamento		
Fornecedor	**Quantidade**	**Valor Unitário**
350419 – DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		R$ 57.900,00
Item 6 – Locação de Piso Reforçado		
Fornecedor	**Quantidade**	**Valor Unitário**
47922885 – AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME		R$ 475.000,00
Item 7 – Locação de Estrutura de Arquibancada		
Fornecedor	**Quantidade**	**Valor Unitário**
350419 – DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		R$ 228.600,00
Item 8 – Locação de Gerador		
Fornecedor	**Quantidade**	**Valor Unitário**
382604 – EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO M.E		R$ 64.950,00
Item 9 – Locação de Sanitários Químicos		
Fornecedor	**Quantidade**	**Valor Unitário**
311499 – SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA		R$ 287.446,00
Item 10 – Locação Mesas/Cadeiras		
Fornecedor	**Quantidade**	**Valor Unitário**
350419 – DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		R$ 195.750,00

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Errata a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI
Pregoeira

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Equipe de Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08F11B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **24.872/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2016** – **Registro de Preços nº 020/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Repelentes de Insetos, Tipo Aerossol, Elétrico e Loção, em atendimento as Secretarias Municipais**, assinada aos **17 (dezessete)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do Lote **02**: **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP**
CNPJ: 14.793.395/0001-31

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
02	**Repelente de insetos –Aerossol com no mínimo 165 ml.** Proteção contra, mosquitos com Aloe Vera ou similar; Fragrância suave; Não Oleoso; Secagem rápida; fácil aplicação; ação refrescante; em frasco tipo Spray de no mínimo 165 ml e com	Unid.	1.125	15,02	16.897,50

	princípio ativo aprovado pela ANVISA **MARCA: MOSKITOFF**				
VALOR TOTAL				**R$ 16.897,50**	

Empresa vencedora do Lote **05**: **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA**
CNPJ: 11.215.901/0001-17

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
05	**Repelente de insetos –Aerossol com no mínimo 165 ml.** Proteção contra, mosquitos com Aloe Vera ou similar; Fragrância suave; Não Oleoso; Secagem rápida; fácil aplicação; ação refrescante; em frasco tipo Spray de no mínimo 165 ml e com princípio ativo aprovado pela ANVISA **MARCA: FRANCEFARMA**	Unid.	3.375	8,82	29.767,50
VALOR TOTAL				**R$ 29.767,50**	

Empresa vencedora do Lote **01**: **GM DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 21.604.118/0001-07

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**Inseticida elétrico (aparelho) com refil.** (Aparelho para repelir insetos com refil liquido de no mínimo 28 ml, bivolt.) **MARCA: JIMO**	Unid.	410	12,25	5.022,50
	Refil líquido para repelente elétrico, líquido, com duração média de 45 dias, 8 horas por dia. Compatível com o item acima) **MARCA: JIMO**	Unid.	4.695	9,55	44.837,25
VALOR TOTAL				**R$ 49.859,75**	

Empresa vencedora dos Lotes **03 e 06**: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**
CNPJ: 15.250.965/0001-00

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
03	**Repelente de insetos loção com no mínimo 200 ml com tampa com válvula dosadora, visando a aplicação manual.** (Repelente contra insetos, desenvolvido para proteger a pele do usuário de picadas de insetos, especialmente a do mosquito Aedes Aegypti, com princípio ATIVO à base de DEET (Diet Hyl – Toluamide). Características adicionais: Não oleoso (isento de óleo), hipoalérgico, forma farmacêutica LOÇÃO em frasco de 200ml. Com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da Dengue. Tempo de duração da Proteção: Deverá ser de no mínimo de 02 (duas) horas). Produto devidamente registrado na ANVISA, dermatologicamente testado e seguro para o uso em GESTANTES **MARCA: AWAY**	Unid.	16.325	10,28	167.821,00
COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
06	**Repelente de insetos loção com no mínimo 200 ml com tampa com válvula dosadora, visando a aplicação manual.** (Repelente contra insetos, desenvolvido para proteger a pele do usuário de picadas de insetos, especialmente a do mosquito Aedes Aegypti, com princípio ATIVO à base de DEET (Diet Hyl – Toluamide). Características adicionais: Não oleoso (isento de óleo), hipoalérgico, forma farmacêutica LOÇÃO em frasco de 200ml. Com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da Dengue. Tempo de duração da Proteção: Deverá ser de no mínimo de 02 (duas) horas). Produto devidamente registrado na ANVISA, dermatologicamente testado e seguro para o uso em GESTANTES **MARCA: AWAY**	Unid.	48.975	10,28	503.463,00
VALOR TOTAL					**R$ 671.284,00**

Empresa vencedora do Lote **04**: **SULBOX COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: 07.051.750/0001-31

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
04	**Inseticida elétrico (aparelho) com refil.** (Aparelho para repelir insetos com refil liquido de no mínimo 28 ml, bivolt.) **MARCA: MORTEIN**	Unid.	1.230	9,63	11.844,90
	Refil líquido para repelente elétrico, líquido, com duração média de 45 dias, 8 horas por dia. Compatível com o item acima) **MARCA: MAT INSET**	Unid.	14.085	7,97	112.257,45
VALOR TOTAL				**R$ 124.102,35**	

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2017

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C33C68A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 122

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.334/2017

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário de ALYNE NUNES MARTINS ROSA, Matrícula 94.085-1, do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Grupo "C", Nível "N01", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:AF529742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.646, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno urbano para construção de sede própria do Ministério Público do Estado do Paraná, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 78.206.307/0001-30, um terreno urbano com área de 4.558,26 m² (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), localizado na Alameda Coronel Elísio Pereira, a 22,65 m da Rua Ildefonso Munhoz da Rocha, e 50,01 da Rua Odilon Mader, Bairro Palmital, correspondente a Matrícula nº 57.051, do Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – O valor do imóvel a ser doado é de R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais),conforme avaliação integrante do processo nº 27.698/2016.

Art. 2º A doação destina-se, única e exclusivamente, à construção da sede do Ministério Público do Estado do Paraná, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Estado.

Art. 3º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, caso não sejam concluídas as obras no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação,ficando revogada a Lei Municipal nº 3.638, de 23 de dezembro de 2016 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 23 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

JEAN CARLO DAL PRA NUNES
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:34FAAF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 01/2017

Edital de Convocação 01/2017

Comprovação de Títulos

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 01/2017, resolve:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público
01/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários de **Comprovação de Títulos** declarados na inscrição, no local, data e horário indicados:

Cargo	Classificação
Médico Psiquiatra	1º ao 8º

Data: **06/03/2017 à 17/03/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h**

No ato da comprovação de títulos o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a ficha de inscrição impressa, cópia de documento de identidade com foto e as cópias autenticadas dos títulos declarados ou cópias simples acompanhadas do documento original.

Paranaguá, 02 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:9E742A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 4663/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, a partir de 06 de março do corrente,as servidoras, abaixo especificadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**.

MAT.	NOME	CARGO
11425-1	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9331-1	VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 03 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:270F5A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 9165/2016.

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** o afastamento cautelar e preventivo do cargo e função, sem prejuízo da remuneração, do Sr. Dirceu Luciani Brasilio,por mais 30 (trinta) dias, de 26 de fevereiro de 2017 a 26 de março de 2017, considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017.

II- Torna sem efeito a Portaria nº 104 de 02 de março de 2017.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 03 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5F793F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 016/2017

DATA: 03/03/2017

SÚMULA: Nomear os representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin.

Eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1024/2015, de 15 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o CMDCA:
I - Representantes titulares de entidades não governamentais de atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente:
a) Janice Lúcia Grando Geller - APAE
b) Cleusa Guedes da Silva - PROVOPAR
II - Representantes suplentes de entidades não governamentais de atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente:
a) Vânia Paula Dias - APAE
b) Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak – PROVOPAR
III – Representantes titulares da sociedade civil de Associações de Pais,
Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação:
a) Indiamara Catarine Pech – APMF CMEI Dona Anice
b) Anthony Rafael Zacharias – Associação Escola do Campo Casa Familiar Rural de Paulo Frontin
IV – Representantes suplentes da sociedade civil de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação:
a) Dulci Carlotto Stelmach – APMF CMEI Dona Anice
b) Suzane Berenice Eckert – Associação Escola do Campo Casa Familiar Rural de Paulo Frontin.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 03 de março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:9B77E828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, Suelen C G Konkel, portadora do CPF 075.701.519-09, para o Cargo de Chefe De Educação Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 Março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 03/03/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:D85F421E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATO Nº 004/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 076/2016
CONTRATADO: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A.
CNPJ sob nº 75.802.348/0001-00
O objeto do presente contrato é a contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas e para exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, em atendimento à população de Piên/PR.
Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) correspondente ao valor mensal de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais).
O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
Dotação:
11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e
11.001.10.301.0018.2031-3390395000.
O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (meses), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8EBEDB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATO Nº 012/2017
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME.
CNPJ sob nº 05.507.713/0001-60
O objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 11 de março de 2017.
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
O pagamento em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.
Dotação: 09.001.13.392.0014.2023-3390399900.
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2017.
Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7844E360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:520EAEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Ketlin Sueli Neumann Ulatoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.572/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55ABDA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 07 de fevereiro a 05 de agosto de 2017, à servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:18A07655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Ana Sofia J. Monteiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Jocélia Aparecida de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.516.052-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E639306E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017, à empregada pública temporária **Maria Terezinha Carvalho de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.156.645-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB6E1C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:76B4ACA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Scheila de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.896-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1F7D794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA758D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2017, à empregada pública temporária **Marilene Pereira Nogueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:692E2385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C010BC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.640/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A263017B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A2A3529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de

2017, à servidora pública **Alexsandra Pscheidt Uhlig,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.397-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B530DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2017, à empregada pública temporária **Tatiana Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.828.645-8/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:65DB4964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2017, à empregada pública temporária **Keity Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.277-6/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E17BFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Elaine Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2049091C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek (Mat. 01643-1),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 8, para o padrão C– nível 8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:529B302F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C53F2E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** da Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Marciano de Carvalho para a Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:76545C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2017, à servidora pública **Carla Rosane de Souza Schindler,** portadora da cédula de identidade civil com RG 2.240.323/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88E0EA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias para agente honorífica.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 2017, à agente honorífica **Angelita Aparecida Cordova do Amaral,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.783.717/SC, ocupante da função honorífica de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8615A15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 21 de março de 2017, à empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.481.439-1/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26B2DAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de março a 18 de abril de 2017, ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.846.778-7/PR, ocupante da função honorífica de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C285FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2017, à empregada pública **Juliana Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.911.028-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:31BDDD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2017, à empregada pública **Marciana Aparecida Gomes Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.009.300-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7621B2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:28E94DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2017, à empregada pública **Nisiane Tschoeke Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.963.173-0/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:73BF0338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 11 de março de 2017, à servidora pública **Patrícia Hau França dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D3612FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de março a 25 de março de 2017, à servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG 18/R 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24E726C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de março a 25 de março de 2017, à empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3BE9CF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Eri Garcia Bueno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9ED07B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Giovani E. Schwingel,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 16 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.188.387-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36D33C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017, ao servidor público **Ovande Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.845.580-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:77383C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Jusseli Aparecida Schroth Machovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.535.370/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 2 para o padrão B – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3A9603D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 2 para o padrão B – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BD900D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Vilson Genésio Ziemmer,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.901.443-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 3 para o padrão A – nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DE13F3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Miguel Angelo Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.164-6/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 3 para o padrão A – nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A70AEE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 1 para o padrão A – nível 2, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70DDA306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 1 para o padrão A – nível 2, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43FBE3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 110/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Jussara Aparecida Zappe de Lara para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto no art. 60 da Lei n° 960 de 14 de setembro de 2007, e considerando o afastamento da titular da função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jussara Aparecida Zappe de Lara**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.232-3/PR, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton, enquanto perdurarem os motivos de afastamento da titular da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D1BA792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Coordenadora de Enfermagem e da Atenção Básica no Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:014CFD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** Função Gratificada, símbolo FG6, por exercer a função de **Coordenadora do Setor de Regulação e Agendamento de Viagens.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6651AECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Coordenadora dos Instrumentos de Gestão e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C023F8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Coordenadora de Odontologia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:86D535C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denis Carvalho,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.061.074-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** Função Gratificada, símbolo FG5, por exercer a função de **Responsável pela Manutenção da frota da Secretaria de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0EBB5235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada, símbolo FG5, por exercer a função de **Responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36FF79B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo atendimento do Posto do Correio na comunidade de Campina dos Maia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F8EF8B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR, ocupante do cargo efetivo de **Instrutor de Esportes,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável Técnico junto ao CREF9/PR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9EA616B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Noili Fortescki Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE24557E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.020/SC, ocupante do cargo efetivo de **Professor,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelas atividades desenvolvidas no Projeto Despertando Estrelas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EAF6EA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Amadeus Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.091-2/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente Operacional,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela Conservação e Limpeza das estruturas das pontes do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F7DC5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Claudio Luis da Cunha Gastal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E92F7280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de fevereiro a 06 de março de 2017, à servidora pública **Marilse Francz Wilgosz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.605/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D41E978F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Claudimeri Lang da Silva Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.604-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FCD63EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Danilo da Silva Soares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017, à empregada pública **Elizabete**

do Nascimento Oberziner, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.298.476-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78D0A5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Francisca de Fátima Araújo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D31A009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Antonio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.906.024-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Encanador,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela Manutenção do Cemitério Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB3BC2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Cláudio Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771-8/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pela Abertura da Rede de Água Tratada no Município de Piên.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6146134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.780.455-6/SC, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela Equipe de Manutenção das Estradas Rurais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:14388FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.641.045/SC, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela Coordenação das atividades de Manutenção das Estradas Rurais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F80CC080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2093

PORTARIA N.º 2093/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2017, o servidor publico municipal IVAN ALVES PRESTES**,** RG nº 9.893.550-9 SSP/PR e CPF nº 058.874.649-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível 15-A referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Assistência Agrícola. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento da função Gratificada, Símbolo FG-2, como Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:67BF6A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2094

PORTARIA N.º 2094/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2017, o servidor publico municipal VILSON HERMES**,** portador da cédula de identidade nº 3.890.786-7 SSP/PR e CPF Nº 717.536.729-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, Nível -13A, referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Esporte. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento da função Gratificada, Símbolo FG-2, como Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de março de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:45885F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2095

PORTARIA N.º2095/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 02 de março de 2017, o servidor público municipal IVAN ALVES PRESTES**,** RG nº 9.893.550-9 SSP/PR e CPF nº 058.874.649-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível 15-A referencia A01, responsável pelo Departamento de Assistência Agrícola, para responder pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), no horário 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, neste Município de Pinhal de São Bento-Pr .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de março de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C902D203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2096

PORTARIA N.º 2096/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2017, o servidor publico municipal ADELIO POZZOBON, portador da Cédula de Identidade nº 3.686.309-9 SSP/PR e CFF nº 545.884.999-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, Nível 10 referência C03, para responder como AUTORIDADE SANITARIA deste Município, onde irá desenvolver suas atividades diárias, em sintonia com a Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador e Ambiental. Sendo concedido, função gratificada de Assessoria Administrativa Símbolo FG-3, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de março de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0424722B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2097

PORTARIA N.º2097/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESTITUIR, a servidora publica municipal SONIA DE FATIMA BARBIERI, portadora do RG nº 4.483.523-1/SSP/PR, e CPF sob nº. 663.816.579-87, de responder pela Sub unidade Veterinária de Pinhal de São Bento-SEAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de março de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:62AD6014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2098

PORTARIA N.º 2098/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido ao servidor publico municipal ARGEU ANTONIO GEITTENES**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.518.761-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 616.411.119-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, Nível – 3A, referencia B02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença sem vencimento para tratamento de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2017, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de março de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2CA42777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2099

PORTARIA N.º 2099/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados;

Nome Cargo Período aquisitivo

Ana Paula Cossetin Auxiliar Administrativo 2015/2016
Gilberto Jahn Conselheiro Tutelar 2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de março de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B8C1D82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2100

PORTARIA N.º 2100/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2017, o servidor publico municipal GILBERTO LOPES BRITO**,** RG nº 1.431.959 e CPF nº 212.940.119-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Mecânico, Nível 08, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Viação e Transporte. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento da Função Gratificada, Símbolo FG-2, para exercer a função de Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de24 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F49E5E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2102

PORTARIA N.º 2102/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02 de março de 2017, ao servidor público municipal ROGERIO DE AQUINO FROES**,** portador da cédula de identidade nº 6.964.931-0 SSP/PR e CPF nº 022.018.829-75, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível -11A, referencia C-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Função Gratificada Símbolo FG-3, para atuar nas funções, da Junta de Serviço Militar e no Posto do Detran/Pr, neste Município de Pinhal de São Bento – Pr.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9E6DD240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2101

PORTARIA N.º 2101/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02 de março de 2017, ao servidor público municipal**,** SIDINEI BERNARDELLI**,** portador da cédula de identidade nº 7.364.519-0 SSP/PR e CPF nº 029.120.149-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível -12A, referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, função gratificada - Símbolo FG-3, como Coordenador do Transporte Escolar deste Município.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4F4144DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2103

PORTARIA Nº 2103/2017

Súmula: Cria Comissão para Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017 e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 348/2010 de 17 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para atuar no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017.

Art.2º - Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores:

Nome	Cargo
Katiuça Mara Pasa	Enfermeira
Nilse V. Heckler Carniel	Secretaria de Assist.Social
Salete Maria Piazentini	Pedagoga
Paulo Fiorese	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Pedro Alexandre	Representante do Conselho Tutelar
Valcei Ilceu Barbieri	Representante do Legislativo Municipal

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C2D9564C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – PROCESSO Nº 10.693/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia LED, foi **REVOGADA** conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, considerando o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para

interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A0C93C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3834/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** Digital Design - Serviços de Telecomunicações Ltda – EPP, com sede na Rua Paraná nº 3016 - Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº. 07.493.196/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de interconexão de rede dos prédios públicos Municipais. **Valor global** : R$ 25.895,72 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** 30 dias, a contar da assinatura do contrato. **Data Assinatura:** 22/02/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60110E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5.705/2017

Regulamenta os artigos 92, 94 e 95, da Lei Municipal n.º863/2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânicado Município de Piraquara,

DECRETA
Art. 1º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal, no âmbito de sua Pasta, decidir sobre os pedidos de licença para capacitação, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro e licença para tratar de interesses particulares, cabendo à Superintendência de Gestão de Pessoas a formalização dos atos e demais providências daí decorrentes.
Parágrafo único. As licenças de que trata o art. 1º, inserem-se no âmbito da discricionariedade do administrador, competindo-lhe avaliar, em cada caso concreto, a conveniência e oportunidade do seu deferimento, considerando eventuais prejuízos para o serviço público.
Art. 2º.O servidor deverá protocolar na Superintendência de Gestão de Pessoas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o requerimento solicitando a concessão da licença para capacitação, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro e licença para tratar de interesses particulares.
Art. 3º.A Superintendência de Gestão de Pessoas após verificar o preenchimento de todos os requisitos necessários para a concessão da licença, enviará o requerimento ao(à) Secretário(a) Municipal ao qual esteja subordinado o servidor, para sua deliberação e, em caso de deferimento, a Superintendência de Gestão de Pessoas dará ciência ao servidor e confeccionará o Decreto de concessão da licença.
§ 1º. Uma vez publicado o Decreto concedendo as licenças previstas nos artigos 92, 94 e 95, a Superintendência de Gestão de Pessoas providenciará a anotação no assento individual do servidor e fará a suspensão de seu pagamento, salvo em relação à licença para capacitação.
§ 2º. Caso o servidor deseje prorrogar a licença, deverá protocolar na Superintendência de Gestão de Pessoas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias o seu requerimento, o qual será enviado ao(à) Secretário(a) Municipal para deliberação.
§ 3º. Uma vez prorrogado o prazo da licença, a Superintendência de Gestão de Pessoas cientificará o servidor, confeccionará o Decreto de prorrogação e providenciará a anotação no assento individual do servidor.
§ 4º. Em caso de indeferimento da prorrogação, a Superintendência de Gestão de Pessoas cientificará o servidor, o qual deverá retornar às suas atividades junto a Prefeitura Municipal na data prevista do término da licença.
§ 5º. Ao servidor que não retornar às suas atividades na data prevista, ser-lhe-á aplicado falta.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 5.100/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71F30846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 9497/2017

PORTARIA Nº 9497/2017 – SMAS

Súmula: Substitui os membros governamentais que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando as Deliberações nº 04/2009, nº 09/2009, nº 102/2012 e nº 087/2014, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e suas deliberações a respeito do Programa Centro da Juventude, a Secretaria Municipal de Assistência Social **resolve:**

Art. 1º Substituir os membros governamentais que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, na seguinte ordem:

Representante do Órgão Gestor da Assistência Social: Substitui a **Sra. Cintia Aparecida Baptista** pela **Sra. Joyce Schmidt Gonçalves;**

Representante do Centro da Juventude: Substitui a **Sra. Joyce Schmidt Gonçalves** pela **Sra. Daiana Regine Batista Brudeck Artigas.**

Art. 2º Compete à comissão:
Selecionar os bolsistas;
Firmar o termo de compromisso;
Validar a lista de ligamento/desligamento;
Acompanhar o programa e os instrumentos por ele produzidos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 02/02/2017, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Piraquara, 02 de março de 2017.

REBEKKA RINKLIN
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42460243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 93/2014

Locatário: MUNICIPIO DE PIRAQUARA.**Locador:** THERESINHA DE JESUS BUENO DE BRZEZINSKI
Objeto: Alteração de recursos orçamentários e o reajuste do valor do aluguel, de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getulio Vargas – IGPM – FGV, ocorrido nos doze meses

anteriores, 7,1907%, a contar do dia 01 de janeiro de 201, referente à locação do imóvel localizado na Rua Nova Tirol, n° 1350, Planta Santiago, Piraquara – PR, destinado para a instalação do Instituto de Acolhimento Elvira Lorusso do Nascimento.**Modalidade:** justificativa n°. 330/2014 – processo n°. 463/2014. **Recursos Orçamentários:** Despesa **389** e Fonte de Recurso: 1**000**. **Valor mensal:** R$ 3.215,72 (três mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos). **Data da assinatura:** 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:271896FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5694 /2017

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Erick da Silva Rebelo,** no cargo comissionado de **Diretor de Educação e Controle Ambiental – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 01/03/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2538C4BA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5695/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Erick da Silva Rebelo,** no cargo comissionado de **Assessor de Gabinete** – DAS **05**, do Gabinete, a contar de 01/03/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:987A64EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5696/2017

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo o Senhor **Leverci Silveira Filho**, a contar de 02/03/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:848472FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5697/2017

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Rafael Renann Braga Batista,** no cargo comissionado de **Superintendente de Projetos e Obras – DAS 06**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 02/03/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F2DA57F3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5698/2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo o Senhor **Rafael Renann Braga Batista** a contar de 02/03/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0285F97C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5708/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daniela Aparecida Batista	85146-1	Agente Comunitário de Saúde	03/03/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AAED51E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5703/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcela Armelin Moritz	99217-0	Médico Generalista (40H)	01/03/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0D6FF990

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5700/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **28/02/2017** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto Nº. 5125/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **CLAUDIOVANE P. DE AGUIAR**, matricula funcional nº. 52299-1, cargo Professora III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:39821722

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5706/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Thalyta da Silva Kepka	99207-3	Médico Generalista (40H)	01/03/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BD50B79B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5707/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome	Admissão
CAMILA AMANDA DOS SANTOS	03/03/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:228AF26E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 048/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
27	NANCY FERNANDA GOMES DE SOUZA	50,00
03	SAMUEL GONÇALVES ROCHA (FINAL DE LISTA)	68,00
07	ISABEL ZIESEMER COSTA (FINAL DE LISTA)	62,50
08	JOÃO ELIAS FERREIRA BRAGA (FINAL DE LISTA)	62,00
09	REBECA LUDMILA DE LIMA (FINAL DE LISTA)	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/03/2017, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4A79F500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019 TURNO SUPLEMENTAR - SUPORTE PEDAGÓGICO - MARINA

PORTARIA Nº 019 de 03 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **MARINA CARLOTA SPUNAR,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.255.652-6 e do CPF n° 069.629.489-30, regime de jornada suplementar de 20 (vinte) horas, para exercício da função de suporte pedagógico, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.I e E.F., a partir de 06 de março de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F6815260

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018 TURNO SUPLEMENTAR - SUPORTE PEDAGÓGICO - EDNA

PORTARIA Nº 018 de 03 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **EDNA BREDA DELFRATE**, brasileira, casada, portadora da CIRG N° 3.207.890-7 SSP-PR, e inscrita no CPF n° 441.442.299-04, regime de jornada suplementar de 20 (vinte) horas, para exercício da função de suporte pedagógico, na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – E.I e E.F., a partir de 06 de março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A650F4C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°020 NOMEIA KALITA F. D. DE FREITAS

PORTARIA Nº 020 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 06 de março de 2017, **KALITA FRANÇA DIAS DE FREITAS,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 13.721.106-8 e inscrita no CPF 119.847.709-18**,** para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:395520FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021 - NOMEIA JESSICA MARCONDES

PORTARIA Nº 021 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 06 de março de 2017, **JESSICA MARCONDES,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 13.388.731-8 e inscrita no CPF 099.489.759-60**,** para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:58704A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA N. 01/2017

CONSIDERANDO o disposto no art.246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e

CONSIDERANDO o disposto no art.257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO o feriado nacional relativo ao carnaval

O PRESIDENTE DA CÂMARA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

Fica decretado ponto facultativo nas repartições do poder Legislativo nos dias 27 e 287 de fevereiro, além do dia 01 de março de 2017, inclusive.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 22 de fevereiro de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:D4CB2F38

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA N. 02/2017

PORTARIA Nº 2/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com o Regimento Interno e de acordo com o **Concurso Público da Câmara Municipal de Prado Ferreira** aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015.

CONTRATA:

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

NOME	INSCRIÇÃO
WALLYNGSON BRUNO	204683

O qual deverá entrar no exercício de suas funções a partir do dia 02 de março de 2017.

Prado Ferreira, 22 de fevereiro de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:B28E22E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
WILLIAN CITELLI CONTINI	66,00	7
CARGO TECNICO EM LABORATORIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
CAMILA ZANATA LISBOA	60,00	4

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 03 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:616E768E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 026/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 026/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Leia-se:
R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)

Maringá, 03 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7FBEC2A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: *PROFESSOR CLASSE A*

INSCR.	NOME
206103	ROSA NEILA PENAZZO
203285	WESLEI CHALEGHI DE MELO
205810	APARECIDA DA SILVA MAZAR

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:435DDA16

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
LICITAÇÃO Nº 10/2017 - PREGÃO Nº 8/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA – CNPJ 78.766.763/0001-35**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE**

VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:84824DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 58/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 20280 de 08/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 28/01/2017, para RODRIGO MEINELECKI, RG nº 8.531.482-3PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B619CCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 59/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 20159, de 26/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, JOSELIA MOURA MARTINS DE LIMA, portadora do RG nº. 5.562.567-0/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD30A3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 60/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 10188, de 30/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 25/01/2017 até 24/07/2017, para JUSSARA WISNIEWSKI, RG nº. 7.947.827-0/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD8D2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 61/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 20189, de 31/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido licença-paternidade de 5 dias, a partir de 25/01/2017, para MIGUEL ADRIANO FERREIRA DE LIMA, RG nº. 7.251.938-8/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8BC21250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 62/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17966, de 14/01/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 16/11/2010 a 15/11/2015, de 01/02/2017 a 30/04/2017, para PEDRO FERREIRA DE LIMA, RG nº. 3.846.140-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29945BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 63/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20065, de 12/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, de 01/02/2017 a 30/04/2017, para RENATO ZEPSON, RG nº. 5.501.210-5/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B6FF31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 64/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20053, de 11/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 01/02/2017 a 30/04/2017, para MARIA DE JESUS MOLL, RG nº. 5.044.732-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:76120EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 65/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20056, de 11/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 11/04/2000 a 10/04/2005, de 01/02/2017 a 30/04/2017, para JOSÉ DOMINGUES FERREIRA DE LIMA, RG nº. 1.038.349/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9ADA62E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 66/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20203, de 01/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, de 01/02/2017 a 30/04/2017, para JACSON ROBERTO LIMA, RG nº. 8.350.725-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0969A75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 67/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 20023/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
JOSÉ RESNER FILHO	Auxiliar de Manutenção e Conservação	II	M2B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeito Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7921BBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 68/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir a ausência de responsável pelos serviços administrativos e de fiscalização de execução de obras, autorizadas e contratadas, a cargo do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, decorrente do afastamento do Engº Civil Julio Cesar Paluch, para gozo de férias 01/02/2017 a 02/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora Sirlene Paolini, portadora do RG nº 4.610.232-0/PR, titular do cargo de Tecnólogo em Construção Civil, para responder provisoriamente pelos serviços administrativos e de fiscalização de execução de obras, autorizadas e contratadas, a cargo do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o período de afastamento Engº Civil Julio Cesar Paluch.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeito Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6C41F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 69/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CAROLINE PRZYBYLOK, portadora do RG nº 13.340.896-7/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 02 fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F4E5E070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 70/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 02/02/2017 até 10/02/2017, para BIANCA DE FÁTIMA ROSA, RG nº. 10.011.810-6, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC2951FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 71/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, EVANDRO CESAR LUDWIG, portador do RG nº. 7.776.133-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:41B1D62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 72/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, AUDILENE APARECIDA DA CRUZ REMÍZIO, portadora do RG nº 6.617.026-8/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Associativismo e Assuntos Comunitários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 06 fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E5E68923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 74/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo n° 20209, de 02/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 13/03/2007 a 12/02/2012, de 06/02/2017 a 05/05/2017, para ANTONIO CARLOS LEMOS, RG nº. 6.261.979-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70BD4BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 75/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo n° 20082, de 13/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/05/2011 a 30/04/2016, de 06/02/2017 a 05/05/2017, para CELSO KAIS, RG nº. 5.061.451-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Operador de Máquina, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06255888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 76/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 20156, de 26/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, JACIARA AISING BATISTA, portadora do RG nº. 9.861.419-2/PR, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD9D5154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 77/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JESSICA CALINE REIKDAL, RG nº. 10.783.20-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8CEA8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 78/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, GISLAINE ANGELICA RICARDO, RG nº. 9.059.005-7/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D09E3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 79/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DANIELA PARASTCHUK RAMOS, RG nº. 11.110.590-1/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5760CCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 80/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, PATRICIA MARIA MACHADO CAMARGO, RG nº. 10.476.516-5/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DB58292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 81/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LETICIA MARIA DA CRUZ, RG nº. 10.782.995-4/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A576502C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 82/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, GESIELE BATISTA DA SILVA, RG nº. 10.261.439-9/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7AFD2FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 83/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOSIANE ASSIS RODRIGUES, RG nº. 10.410.516-5/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D291FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 84/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CINTIA JES MARTINS, RG nº. 10.476.488-6/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2055B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 85/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, FRANCIELE SOARES, RG nº. 10.914.310-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C88D101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 86/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CLARISSE SENN DA CRUZ, RG nº. 8.787.065-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDDA9C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 87/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MICHELLY MILLENY NOREMBERG CZARNESKI, RG nº. 3.635.167/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C013253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 88/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o

resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, RAQUEL SAIDOCK, RG nº. 10.185.459-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:939216E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 89/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOSIETE TEREZINHA DE OLIVEIRA ROCHA, RG nº. 7.885.187-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B1630C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 90/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ADRIANA RODRIGUES DUARTE, RG nº. 10.456.178-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8DCAECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 91/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SIMONE ANDREIA ASSIS DA PAZ, RG nº. 8.645.293-6/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B01DC09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 92/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELAINE CRISTINA KOSINSKI, RG nº. 9.991.215-4/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FA1F17FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 93/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CRISTIANE ANDREA STURMER WIELEWSKI, RG nº. 5.383.293-8/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6F86902D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 94/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DANIELE PROCOPIO DUDECK, RG nº. 10.243.139-1/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6486BFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 95/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MILENE RAQUELLY DE FRANCA, RG nº. 10.532.637-8/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF827BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 96/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DANIELE PEREIRA DOS SANTOS, RG nº. 5.018.404-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:289C521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 97/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, IRENE MARIA MILCHEVSKI, RG nº. 3.308.633-4/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:957C7BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 98/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO, RG nº. 10.905.322-8/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F6F649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 99/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DAIANA APARECIDA DE MELO, RG nº. 9.170.610-5/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF0C4B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 100/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ROSILENE APARECIDA SOEK, RG nº. 8.568.395-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0294A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 100/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ROSILENE APARECIDA SOEK, RG nº. 8.568.395-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7117E724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 101/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, GUIONE DE PAULA, RG nº. 10.717.532-7/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E6F4F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 102/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, TAMILA DE DEUS LEAL, RG nº. 10.185.244-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85453D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 103/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELENICE MONICA PRZYBYLOK, RG nº. 10.428.075-7/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C575D521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 104/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ALINE APARECIDA LORKIEVICZ, RG nº. 8.801.089-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6A29A9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 105/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANELISE CRISTIANE RIBEIRO, RG nº. 9.404.357-3/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63531E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 106/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ROSILAINE SUELI ZEPSON SIQUEIRA, RG nº. 10.410.491-6/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85A17A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 107/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JULIANE PADILHA DE OLIVEIRA, RG nº. 8.756.372-3/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:697F6F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 108/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JACIARA AISING BATISTA, RG nº. 9.861.419-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:078FE0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 109/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, TATIANI APARECIDA BARBOSA, RG nº. 10.116.451-9/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A39D98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 110/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SABRINA GISELLE DE ANHAIA, RG nº. 12.400.783-6/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:752BFB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 111/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MOZZARA RIBEIRO, RG nº. 4.185.563/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:363AE520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 112/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOSIMARI APARECIDA KMIESCIK, RG nº. 13.378.644-9/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:036B9D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 113/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SILVIA CLARISSA HUTTL SCHWITZKI, RG nº. 4.961.918/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB6B7995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 114/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, BARBARA LOUISE BAUER, RG nº. 6.037.840/SC, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB90122F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 116/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, FERNANDO DE OLIVEIRA, RG nº. 9.131.514-9/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B7B6B6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 118/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ, RG nº. 8.215.500-7 /PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4E4B7DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 118/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 20232, de 06/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 06/02/2017 a 19/02/2017, para LUCIA INES WALESKO UKAN, RG nº 4.007.204/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:674A3795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 119/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20140, de 24/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, de 10/02/2017 a 09/05/2017, para ALICE SILVANA DA CRUZ, RG nº. 8.710.842-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C48BCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 120/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer mais um turno por período temporário os professores a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas	A partir
ADRIANE APARECIDA IARGAS	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**01/02**
ADRIANA RESNER PREISSLER	**CMEI João Ribeiro de Moura**	**20**	**08/02**
ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA	E. R. M. Dep. João Leopoldo Jacomel	**20**	**01/02**
BERNADETE DE ALMEIDA FETZER	E. M. do Campo São João	**20**	**01/02**
COZIMA FARAH	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**01/02**
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	E.M. Padre Antonio	20	01/02
LUCIANE RAUTH SIQUEIRA	E.M. do Campo Miguel Lecz	20	01/02
LIONETE STEINCK GOSTENSKI	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20	16/02
MARIA CLEUZA FIERDZOSKI	CMEI João Ribeiro de Moura	20	01/02
MARIA NILZA BARBOSA DE L. RIBAS	E.M. Padre Antonio	20	15/02
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ	CMEI Esperança do Amanhã	20	01/02
MARIA VANDELI HOPATA	E.M. Padre Antonio	20	01/02
MARIELE RIBEIRO	E.M. do Campo Bom Jesus	20	01/02
MARILDE TABORDA RIBAS	E. M. do Campo Miguel Lecz	20	16/02
MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO	E.M. do Campo Bom Jesus	20	08/02
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC	E.M. Padre Antonio	20	01/02
NELLI TEIDER SCROBOT	E. M. do Campo São João	20	01/02
NORBENA MARIA MATIAS DA ROCHA	E.M. Padre Antonio	20	01/02
ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA	E.M. do Campo Miguel Lecz	20	01/02
SILVANA SANTOS RIBAS	E. M. do Campo São João	20	16/02
SILVANA SANTOS RIBAS ANDRADE	E. M.do Campo São João	20	16/02
SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA	CMEI João Ribeiro de Moura	20	01/02
VANIA REGINA DA SILVEIRA	E. R. M. Dep. João Leopoldo Jacomel	20	08/02
WANUSA RIBA	E.R.M. Leonor Moura de Andrade	20	01/02

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E7CBD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 121/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer Coordenação Pedagógica e função de docência em sala especial nas referidas escolas as professores a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº de horas	a partir
ADRIANA RESNER PREISSLER	**Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio**	**20**	**08/02**
ARIETE DAS GRACAS LEAL DOS SANTOS	**Coordenação Pedagógica/E.R.M. João Leopoldo Jacomel**	**40**	**01/02**
ADRIANE APARECIDA IARGAS	Coordenação Pedagógica /E.M. Padre Antonio	20	01/02
COZIMA FARAH	**Coordenação Pedagógica/E.M. do Campo Vilson Hasselmann**	**40**	**01/02**
DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI	**Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio**	**40**	**08/02**
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	Coordenação Pedagógica /E.M. Padre Antonio	40	01/02
JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ	Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio	20	08/02
LUCIANE DE LIMA RIBAS	Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio	20	08/02
MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	Coordenação Pedagógica/C.M.E.I. João Ribeiro de Moura	40	01/02
MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio	20	15/02
MARIELE RIBEIRO	Coordenação Pedagógica/E.M do Campo Bom Jesus	40	01/02
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ	Coordenação Pedagógica /CMEI Esperança do Amanhã	20	01/02
MICHELLY MILENY NOREMBERG CZARNESKI	Docência sala especial E.M. Padre Antonio	20	08/02
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC	Coordenação Pedagógica /E.M. Padre Antonio	40	01/02
NELLI TEIDER SCROBOT	Coordenação Pedagógica/E.M. do Campo São João	40	01/02
NORBENA MARIA MATIAS DA ROCHA	Coordenação Pedagógica /E.M. Padre Antonio	20	01/02
ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA	Coordenação Pedagógica /E.M. do Campo Miguel Lecz	40	01/02
SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA	Coordenação Pedagógica /CMEI João Ribeiro de Moura	40	01/02
WANUSA RIBA	Coordenação Pedagógica/ E. R. M. Leonor Moura de Andrade	20	01/02

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de fevereiro 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF97EF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 122/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 26 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas as servidoras municipais pelo exercício na função de Assessoria Pedagógica conforme a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	Nº DE HORAS
CLEONICE KAIS	**Assessoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**	**40**
MARIA DE LOURDES TRAIN	**Assessoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**	**40**
MARIA JANETE IARGAS	**Assessoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**	**40**
MICHELLE KAIS WOJCIKIEVICZ	**Assessoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**	**20**
ROSANA LECHINOVSKI KEMP	Assessoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	40

Art. 2º As designadas receberão 30% (trinta por cento) pela função de Assessoria Pedagógica, conforme o art. 64, da Lei 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de fevereiro 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:340A29E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 123/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 20314, de 14/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 07/02/2017 até 06/08/2017, para JANICE MARIA KARACHUK KFIATKOVSKI, RG nº. 10.114.367-8/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0369B246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 124/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 10/02/2017 a 12/03/2017, para CLEUZA TEREZINHA DE SOUZA ADIR, RG nº 7.852.185-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97DFEE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 125/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20315, de 14/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, de 15/02/2017 a 14/05/2017, para MARIA ROSA CANTELE, RG nº. 9/R 918.809/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA3C1A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 126/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 20326 de 15/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ELIANE APARECIDA RUVINSKI VERGENSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº 5.785.536-3/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EEA480D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 127/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, OSMAR RIBAS DA CRUZ, RG nº. 8.371.724-6/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:00C21070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/07/2017

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Pública Municipal VALERIA MINERVINO AGUILAR.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal Sra. VALERIA MINERVINO AGUILAR, brasileira, portadora da CI/RG nº 9.147.958-3/PR., inscrita no CPF nº 063.015.909-29 admitida em data de 08/02/2012 para o cargo de Carreira de Agente de Vigilância Epidemiológica, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 053 de 02 de Março de 2.017, **por um período total de 336(trezentos e trinta e seis) dias consecutivos, no período compreendido entre 06 de Março de 2017 à 04 de Fevereiro de 2.018**, retornando às suas funções de origem no cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica** a partir de 05 de Fevereiro de 2018.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2017 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE MARÇO DE 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6C0CD1CF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017- REFERENTE À DISPENSA Nº 019/2017.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: **CRISTIANO LUIZ AMBROSIO, CPF: 063.542.669-21**
OBJETO: Locação de 01(um) Imóvel Comercial para abrigar exclusivamente a Casa do Artesão de Rancho Alegre D'Oeste.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 4.401,20 (Quatro mil quatrocentos e um reais, vinte centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03020412200022.006 – 3.3.90.36.00(1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A341FE39

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017, REFERENTE À DISPENSA Nº 020/2017.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADO: **ULICES EUGENIO DA SILVA JUNIOR, pessoa física inscrita no CPF: 045.097.059-05**
OBJETO: Locação de um terreno designado do lote nºs 74 e 75, destacado do lote nº 30 da gleba nº 13 do Município de Rancho Alegre D'oeste - Pr, medindo 33.428,20M2, com matrícula nº 16.391 no Registro de Imóvel na cidade de Goioere-Pr., localizado na Estrada Arapuan, no Município de Rancho Alegre D'Oeste,PR, dá-se em locação ao LOCATÁRIO, da qual será utilizada a metragem de 60(sessenta) metros de frente e 40 (quarenta) metros de fundo, sendo um total de 2.400M2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados), que deverá ser utilizado exclusivamente para uso do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 8.879,70 (Oito mil oitocentos e Setenta e nove reais, setenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03020412200022.006 – 3.3.90.36.00(1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:289DA818

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/17 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PAULA E MITTMAN LTDA CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e utensílios para Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal e suas respectivas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 22.365,50 (Vinte dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032060100022.003	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EE342660

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/17 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR

CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO – ME, CNPJ nº 06.092.588/0001-37**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e utensílios para Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal e suas respectivas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 26.743,10 (Vinte seis mil setecentos e quarenta três reais e dez centavos**)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032060100022.003	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D7427144

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/17 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **LOLLA – ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME CNPJ nº 20.663.334/0001-52**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e utensílios para Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal e suas respectivas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 10.202,50 (Dez mil duzentos e dois reais e cinqüenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032060100022.003	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1AAE15E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/17 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME CNPJ nº 09.664.617/0001-86**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e utensílios para Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal e suas respectivas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 54.972,80 (Cinqüenta e quatro mil novecentos e setenta dois reais e oitenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032060100022.003	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:776FF641

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL -** tipo menor **Preço por Lote.**
OBJETO: O Objeto da presente licitação refere-se à **Aquisição Futuras de Medicamentos, Material Médico Hospitalar/Odontológico, Medicamentos Psicotrópicos e Controlados para manutenção da Farmácia Básica de Medicamentos do Centro de Saúde de Rancho Alegre D Oeste – PR.Por um período de 12 (Doze) Meses** Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA/LOCAL: **21 de Março de 2.017 às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Paraná nº 530 centro na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste - PR, O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 03 de Março de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:05B19172

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00mim do dia 22 de Março de 2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Tipo Menor preço por Item**, objetivando á Aquisição de Paes, Salgados em Geral e Bolos em atendimento aos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Contra Turno e Departamento de Esportes do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. Por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 22 de Março de 2.017 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 03 de Março de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8A2D0190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009. RENASCENÇA - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a aprovação de Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 23 de fevereiro de 2017, Ata nº 251,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente do Exercício de 2016 o qual faz parte desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 03 de março de 2017..

LUCIVANE ZAMARCHI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5B37DC39

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 RECEITA - FEVEREIRO DE 2017

Receita Segundo as Naturezas
Câmara Municipal de Renascença
Fevereiro de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:ABC76A04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1525/2017

LEI N.º 1525, DE 3 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência das Leis Municipais nº 1457/2015, 1315/2013, 1316/2013, 1317/2013, 1318/2013 e 1319/2013, que dispõe sobre programas de assistência à pessoas carentes.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam prorrogados, por tempo indeterminado, os prazos de vigência dos programas de assistência à pessoas carentes, criados pelas Leis Municipais nº 1457/2015, 1315/2013, 1316/2013, 1317/2013, 1318/2013 e 1319/2013, que.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados no exercício de 2017 até a data da publicação da presente Lei relacionados aos programas de que tratam as Leis mencionadas no Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:BAC62E24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 016/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:9CA526D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Helitécnica Equipamentos para Escritório Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:95647071

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 015/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 11.745,95 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Sendo:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0002	120,00	7,9000	948,00
0001/0003	115,00	14,0000	1.610,00
0001/0009	250,00	3,4500	862,50
0001/0018	205,00	9,4000	1.927,00
0001/0021	70,00	34,9000	2.443,00
0001/0024	135,00	1,8400	248,40
0001/0029	100,00	13,7000	1.370,00
0001/0032	6,00	3,7500	22,50
0001/0033	105,00	1,9000	199,50
0001/0038	65,00	2,8500	185,25
0001/0039	60,00	2,7500	165,00
0001/0040	20,00	1,7900	35,80
0001/0044	12,00	6,4000	76,80
0001/0049	10,00	11,6000	116,00
0001/0058	15,00	2,4500	36,75
0001/0059	55,00	4,0400	222,20
0001/0068	24,00	3,8000	91,20
0001/0072	13,00	1,5000	19,50
0002/0006	65,00	3,0900	200,85
0002/0010	13,00	5,2000	67,60
0002/0012	17,00	8,9000	151,30
0002/0013	47,00	8,4000	394,80
0002/0014	40,00	8,8000	352,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E720983C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 016/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 6.371,10 (seis mil trezentos e setenta e um reais e dez centavos). Sendo:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0010	75,00	13,1000	982,50
0001/0011	400,00	3,8000	1.520,00
0001/0046	120,00	1,6800	201,60
0001/0052	340,00	5,2500	1.785,00
0001/0066	60,00	8,5000	510,00
0001/0067	30,00	15,1000	453,00
0002/0005	50,00	3,9000	195,00
0002/0007	60,00	1,4500	87,00
0002/0008	120,00	2,5500	306,00
0002/0015	20,00	7,1000	142,00
0002/0018	45,00	4,2000	189,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:13749518

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 42.634,09 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos). Sendo:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	230,00	5,4500	1.253,50
0001/0006	60,00	2,0000	120,00
0001/0007	5,00	26,0000	130,00
0001/0008	65,00	10,0500	653,25
0001/0012	100,00	4,4000	440,00
0001/0013	100,00	4,2000	420,00
0001/0019	20,00	24,4000	488,00
0001/0020	223,00	19,7000	4.393,10
0001/0023	15,00	9,9000	148,50
0001/0025	30,00	7,7000	231,00
0001/0026	70,00	18,1500	1.270,50
0001/0027	50,00	2,4000	120,00
0001/0028	30,00	2,4500	73,50
0001/0031	20,00	2,9800	59,60
0001/0034	45,00	2,9500	132,75
0001/0035	60,00	6,5000	390,00
0001/0036	250,00	6,5000	1.625,00
0001/0041	20,00	21,4000	428,00
0001/0043	20,00	13,2000	264,00
0001/0045	5,00	3,0000	15,00
0001/0047	210,00	3,1500	661,50
0001/0050	750,00	3,4000	2.550,00
0001/0051	50,00	10,5000	525,00
0001/0053	3,00	6,6900	20,07
0001/0054	100,00	3,5500	355,00
0001/0055	10,00	10,9000	109,00
0001/0056	40,00	7,0000	280,00
0001/0057	20,00	23,7900	475,80
0001/0060	20,00	6,1500	123,00
0001/0061	160,00	5,0000	800,00
0001/0062	335,00	7,7000	2.579,50
0001/0063	200,00	0,4500	90,00
0001/0064	1.500,00	2,7500	4.125,00
0001/0069	136,00	24,9000	3.386,40
0001/0070	187,00	25,4000	4.749,80
0001/0071	710,00	4,9000	3.479,00
0001/0073	160,00	7,7900	1.246,40
0001/0074	50,00	21,7500	1.087,50
0001/0076	200,00	2,7500	550,00
0001/0077	10,00	2,3800	23,80
0001/0078	90,00	2,6300	236,70
0001/0079	4,00	3,2800	13,12
0002/0016	33,00	70,0000	2.310,00
0002/0019	10,00	20,1800	201,80

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D6B3C188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 018/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 9.650,87 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). Sendo:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0004	25,00	28,9000	722,50
0001/0005	15,00	11,0000	165,00
0001/0014	175,00	8,6500	1.513,75
0001/0015	40,00	6,1000	244,00
0001/0016	20,00	6,1000	122,00
0001/0017	50,00	6,1000	305,00
0001/0022	250,00	9,8000	2.450,00
0001/0030	220,00	4,2500	935,00
0001/0037	30,00	12,1900	365,70
0001/0042	5,00	7,9400	39,70
0001/0048	25,00	4,1000	102,50
0001/0065	90,00	3,0400	273,60
0001/0075	30,00	13,5000	405,00
0002/0001	6,00	33,9000	203,40
0002/0002	10,00	11,5000	115,00
0002/0003	402,00	3,5000	1.407,00
0002/0004	58,00	2,7900	161,82
0002/0009	12,00	7,6000	91,20
0002/0011	7,00	4,1000	28,70

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2137D051

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços de eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e simulares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico obtido através do Pregão Presencial nº 006/2017, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: FARMACIA FURLAN LTDA
CNPJ: 00.341.109/0001-92
ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, nº 855, Centro, na cidade de Renascença/PR.
VIGÊNCIA: 06/03/2017 á 06/03/2017

Item	Quantidade	Descrição	Valor Máximo	Percentual de Desconto (%)
01	01	Tabela ABC Farma **ÉTICO**	**14.000,00**	**26,50%**
02	01	Tabela ABC Farma **GENÉRICO**	**11.000,00**	**26,50%**
03	01	Tabela ABC Farma **SIMILAR**	**5.000,00**	**26,50%**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3**0.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

Renascença, 03 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:404B68E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: MURILO ALEXANDRE CAREGNATTO & CIA LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FDF45D81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: CLASO CLINICA MEDICA LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:92B60A73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4274FF4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:96754C34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1763/2017

DECRETO Nº 1763, DE 3 DE MARÇO DE 2017

Substitui membros representantes da Administração Pública Municipal no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de **RENASCENÇA**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 1095, de 25 de novembro de 2009 e no Decreto 1599/2015,

DECRETA:
Art. 1º Substitui representantes da Administração Pública Municipal no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença e mantém os membros indicados pelas organizações/entidades, que fica assim composto:

I – Representantes da Administração Pública:

a – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lucivane Zamarchi
Suplente: Elis Jaqueline Arend da Silva.

b – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular – Ivonete Simonetti
Suplente – Rosana Peter Paris

c – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular – Jairo Reni Buzzacaro
Suplente – Vilmar Possato Duarte

d – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Ana Paula Ferronato
Suplente – Fabrício Witt

II – Representantes de Organizações/Entidades:

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Iolanda Dallagnol Caovilla.
Suplente: Camilla Dalla Cortt

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual de Renascença Padre José Junior Vicente:

Titular: Paulo Cesar de Souza Dias.
Suplente: Janete Aparecida dos Santos Colombo

Associação de pais e Mestres da Escola Municipal Profª. Ida Kummer:

Titular: Marcia Dall Agnol
Suplente: Janete Motta Machado

d) Pastoral da Criança:

Titular: Niva Rosa Blachessen
Suplente: Lucimar Cecilia Parise

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1599/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:7DE0E928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria Nº 046/2017, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:CA109221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2017

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul no ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

Considerando as Conferências de Assistência Social como espaços de caráter deliberativo em que é debatida e avaliada a Política de Assistência Social.;

Considerando a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários;

Considerando que os debates são coletivos com participação social mais representativa, assegurando momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para a eleição de prioridades políticas que representam os usuários, trabalhadores e as entidades de assistência social e;

Considerando a XI Conferência Nacional de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul, a ser realizada aos 12 dias do mês de julho de 2017.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Secretário Executivo do CMAS Fernando Aparecido Camara e composta pelas Conselheiras Cibele Mathias Vitoreti, Makleine Mary Johnsson, Adriele Ferreira Bonfim e Elizangela Faria Bonfim.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 22 de Fevereiro de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:8CC74FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017**, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados à continuação de obras já em andamento, ampliações e reformas em geral. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 16/03/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 02 de março de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:FF2EC84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 16/03/2017 Às 13h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 02 de março de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1AE4DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do EDITAL **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de rampa de acessibilidade junto a obra 1060094 da Creche Vila São Pedro. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 20/03/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 02 de março de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1CE0158A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 06/2017

Dispõe sobre a carga horária de trabalho e desvio de função dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Estabelecimentos de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o controle de ponto e a carga horária às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO as disposições legais previstas em lei no que se refere ao cumprimento da carga horária por função;

CONSIDERANDO que a prática de desvio de função gera ações trabalhistas.

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado, após recente auditoria nessa secretaria.

CONSIDERANDO que o desvio de função obriga o município a arcar com uma despesa não prevista na Lei orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º A carga horária dos servidores concursados - setor administrativo (Babá, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro) lotados em estabelecimentos municipais é de 40 (quarenta) horas semanais, com 02 (duas) horas de intervalo para o almoço.

Art. 2º O cumprimento da jornada de trabalho será apurado por meio de registro ponto e enviado a Secretaria Municipal de Educação e

Cultura em formulário específico - Boletim de Frequência e o seu descumprimento acarretará perda proporcional da remuneração.

Art. 3º Fica vedado o desvio de função, para servidores concursados, sendo dever das chefias imediatas não permiti-lo, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Os professores em readaptação deverão reapresentar o laudo médico para análise do Conselho do FUNDEB. Professores lotados na Cultura, ou eventualmente em outro departamento, deverão assinar um termo de ciência, que não receberão do recurso proveniente da educação (FUNDEB).

Art. 5º O servidor concursado que se mantiver em desvio de função ficará sujeito a processo administrativo por descumprimento desta portaria e da legislação aplicável ao desvio de função.

Parágrafo Único - Abre-se exceção para casos de Auxiliar de Serviços Gerais que já estão desempenhando suas funções em secretarias de escola com portaria de designação, até a realização de Concurso Público para vagas de Auxiliar Administrativo, após esse fato haverá retorno imediato a função de origem.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura em ação conjunta com o Conselho do FUNDEB e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:36AA85BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 151/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março do corrente ano, gratificação de função (FG-2), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Ana Helena Stolte do Nascimento***, com matrícula nº 2227-6/1, ocupante do cargo de Médico Cardiologista, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8678B5FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 149/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2017, gratificação de função FG-3, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Carla Maria Kiatkoski,*** com matrícula n.º 0296-8/1, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento de Educação Permanente Profissionalizante, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 072, de 05 de março de 2010.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:07442656

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 150/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2017, gratificação de função FG-4, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Silvana Aparecida Lourenço Nunes,*** com matrícula n.º 0331-0/1, cargo de Professor III (H); em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Supervisora do Departamento de Estrutura e Funcionamento, na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1A4AC568

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 152/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º de março do corrente, a Portaria nº 290, de 25 de maio de 2016, que colocou, a partir de 11 de maio de 2016, pelo período de 12 meses, à disposição do ***Cartório Eleitoral da Comarca de Rio Negro,*** sob a forma de cessão funcional, o servidor ***Douglas Alves,*** com matrícula n.º 2224-1/1.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:645CB28D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 153/2017

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis infrações ao inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***
Membro: ***Gabrieli Fernandes Vilner***

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D8BD0170

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 154/2017

Concede Abono de Permanência ao servidor ARNOLDO GRUBER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 004/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **12 de julho de 2016**, ao servidor **ARNOLDO GRUBER**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância "B", matrícula 13153-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.742.726-7 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.624.159-15, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1998.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2016.

Rio Negro, 02 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:813EF549

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 005/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 06 (seis) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor de Educação Física PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 006, de 19/02/16, nº 009, de 18/03/2016; assumiram suas respectivas vagas.	1º e 2º
575422	***Suellen Ribeiro Bergamini***	3º
574671	***Cristiane Pscheidt Kobczinski***	4º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 03 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4005F692

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 006/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 06 (seis) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Professor PB – 20H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 035, de 31/07/15; nº 036, de 07/08/15; nº 038, de 14/08/15; nº 040, de 21/08/15; nº 004, de 12/02/16; nº 011, de 18/03/16; nº	01º a 36º

	012, de 23/03/16; nº 019, de 20/05/2016; nº 021, de 25/05/2016, nº 030, de 24/06/2016 e nº 037, de 13/07/2016. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 20º, 21º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 34º, 35º e 36º lugar. Os classificados em 1º, 3º, 7º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 22º, 23º e 33º lugar requereram final de lista.	
491257	***Iasminda Maria Rauen Deda (Reconvocação)***	01º
490824	***Joelma Chaves Gonçalves (Reconvocação)***	03º
486960	***Rosana R. De França Wotroba (Reconvocação)***	07º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 03 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DEF9BEE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 155/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de março do corrente, a servidora pública municipal, ***Eliana dos Santos***, matrícula nº 1501-6/1, ocupante do cargo de "Recepcionista", na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Negro, 02 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E5A9F1E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 156/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Desligar, a pedido, à partir de 03 de março do corrente**,** ***Liliane Elias Portela,*** matrícula nº 1634-9/2, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", na localidade de Cunhupã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 02 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D3EDDC8A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME – CNPJ nº 00.767.919/0001-05
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial para avaliação de planos de previdência municipal, data-base 31/12/2016.
Prazo de Vigência: 12 meses (03/2017 a 03/2018).
Valor do contrato: R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
Data: 06/03/2017

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:1492DBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.697/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA, à Pedido,** a Senhora **MARCIA LUIZA MAÇAN,** portadora do RG nº. **72.878.604-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **033.101.619-27**, do Cargo de **Profissional de Educação Física/Desporto**, lotada na Secretaria de Educação, a partir de **09/02/2017**, conforme Requerimento **Nº 3213/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:6AA9B5FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.739/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA,** lotado na Procuradoria Geral do Município, a função de **DIRETORIA DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS – FC 01,** a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:8E2B5A24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.740/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **IDELTE ROSA DE SOUZA**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal de Educação**,** a partir de **01/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:7335A2EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.741/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ALETEIA GONÇALVES VILASBOAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 02/03/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **15/02/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:8B0EB4CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.742/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 06/06/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/02/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:0E2805F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.743/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **02 (Dois) dias**, a que tem direito, conforme segue:

ELIZABETE APARECIDA DE AZEVEDO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **09/02/2017,** conforme **Requerimento N° 3029/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:7504B79E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.744/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **02 (Dois) dias**, a que tem direito, conforme segue:

KARISE CHRISTINY HUSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **31/01/2017,** conforme **Requerimento N° 2067/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:8ADA6E5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.745/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **02 (Dois) dias**, a que tem direito, conforme segue:

TAIS DE OLIVEIRA STECHI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **26/01/2017,** conforme **Requerimento N° 1885/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:CDCCEB87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.746/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **02 (Dois) dias**, a que tem direito, conforme segue:

DILEUSA MARIA CARNEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **13/02/2017,** conforme **Requerimento N° 3601/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:2028C1BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.747/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **02 (Dois) dias**, a que tem direito, conforme segue:

NATALINA APARECIDA DE OLIVEIRA STECHI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **26/01/2017,** conforme **Requerimento N° 1872/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:2BB1589C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.748/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **02 (Dois) dias**, a que tem direito, conforme segue:

HILDA MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **16/01/2017,** conforme **Requerimento N° 1201/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:929B9CA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.749/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ALCIONE FRANÇA DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995,** usufruirá no período de **13/02/2017 a 13/05/2017,** conforme **Requerimento N° 2559/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:6C096F90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.750/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

NELSON EDUARDO DEGAN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, admitido (a) em **14/03/2000,** usufruirá no período de **06/01/2017 a 05/04/2017,** conforme **Requerimento N° 22944/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:137550A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.751/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

LUIS CARLOS GOMES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, admitido (a) em **14/03/2000,** usufruirá no período de **10/02/2017 a 10/05/2017,** conforme **Requerimento N° 2008/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:0EAA1208

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.752/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARCIA FERREIRA DE PAULO (1º Padrão), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995,** usufruirá no período de **01/03/2017 a 27/08/2017,** conforme **Requerimento N° 19845/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:0E8D081F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.753/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARCIA FERREIRA DE PAULO (2º Padrão), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **06/02/1998,** usufruirá no período de **28/08/2017 a 25/11/2017,** conforme **Requerimento N° 19845/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:3CF632E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.754/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

SILVIA STUTZ SOUZA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **11/08/1992,** usufruirá no período de **31/01/2017 a 29/07/2017,** conforme **Requerimento N° 13227/2009.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:59CB6A7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.755/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL** conforme Art.56 da Lei Complementar 60/2011, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Servidores	Padrão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Andreia Sanches Ramos	1º	C1 23	C2 23
Daniela Marigonda Amaral dos Santos	1º	C 24	C1 24
Daniela Marigonda Amaral dos Santos	2º	C 10	C1 10
Marcia Cristina Henrique	1º	C1 13	C2 13

Selma Soares da Silva	1º	C1 16	C2 16

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:FC5E6FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.756/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
2988/2017	Aline Spanguemberg Zamcope	11/02/2017	25/02/2017	15	Educação
3800/2017	Aluizio Antoneli de Souza Lima	20/02/2017	01/03/2017	11	Saúde
2840/2017	Antonio Carlos Faustino	07/02/2017	21/02/2017	15	Educação
4362/2017	Eliana Sanches Santiago	22/02/2017	03/03/2017	10	Assit. Social
2986/2017	Eneide Severina de Santana	02/03/2017	02/06/2017	90	Educação
2806/2017	Fabio Paula da Silva	09/02/2017	23/05/2017	15	Saúde
2774/2017	Fabio Torrecilha	09/02/2017	11/03/2017	30	Saúde
4298/2017	Gislaine Rodrigues Alves	20/02/2017	25/02/2017	06	Saúde
2983/2017	José Bernardino dos Santos	21/02/2017	21/04/20147	60	Infraestrutura
2547/2017	Luciana de Assis	07/02/2017	Indeterminado		Saúde
2816/2017	Maria Aparecida da Silva	07/02/2017	07/05/2017	90	Administração
3591/2017	Maria Dirce do N. Borges	16/02/2017	08/03/2017	21	Educação
2715/2017	Marisa Pereira Bocate	08/02/2017	09/03/2017	30	Educação
2921/2017	Marli de Lourdes Bengozi	26/01/2017	09/02/2017	15	Educação
2866/2017	Mercedes Boatto	01/02/2017	01/04/2017	60	Educação
3915/2017	Vivian de Oliveira Sanches	20/02/2017	26/02/2017	07	Assist. Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:57B4A1CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.757/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
4126/2017	Ademir Ferreira de Lima	20/02/2017	21/04/2017	60	Cultura
4109/2017	Luciana Polvani	17/02/2017	19/03/2017	30	Educação
4253/2017	Maria Graciete Vieira Benetaci	22/02/2017	23/05/2017	90	Saúde
4178/2017	Norberto Pierre	20/02/2017	19/08/2017	180	Gabinete
3741/2017	Pedro do Carmo	18/02/2017	16/08/2017	180	Gabinete
2391/2017	Roberto Ferreira	02/02/2017	13/03/2017	40	Infraestrutura
2650/2017	Sueli de Freitas Rodrigues	08/02/2017	22/02/2017	15	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:4DCC446A

SECRETARIA GERAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado HUGO LEONARDO JUSTI – CPF 034.553.849-86, com endereço a RUA MIGUEL LIOGI, 141 – QUADRA 22, LOTES 10 E 11, ROLÂNDIA, PR em local incerto e não sabido do Auto de Infração nº 27029 de 02 de março de 2017 às 15 horas:
Infracionando HUGO LEONARDO JUSTI, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, por:
Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02).
Pelo fato de haver grande quantidade de lixo acumulado na área externa e interna do imóvel, por haver água parada, inclusive com larvas do mosquito Aedes aegypti, na canaleta de lavagem de carros, nas caixas de passagem de água e em recipiente plástico no interior do imóvel.
Tendo em vista o disposto no artigo 561 do Decreto Estadual 5.711/02, o infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, devendo ser protocolado na Rua Alzira Tiburski, 102 - Centro – Rolândia. Pr.

Rolândia, 02 de março de 2017

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2C0EF976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º002 /2017

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica concedida reposição salarial de 6,477 (seis vírgula quatro sete sete por cento) sobre a remuneração dos servidores ativos, inativos e Pensionista da Câmara Municipal de Santa Amélia.

Art.2º - Esta Resolução entrará e, vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017..

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, aos 02 de março de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA CRISTIANE P. HELEBEL
Primeira Secretária

GELSON DEVEQUE
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:BFEEE294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 55/2017

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 15/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Combustível para frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor: R$ 360.600,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 23/08/2017.

Prazo de Vigência: 23/08/2017.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ACE0AE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 56/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 22/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LUCIETTO APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;

Objeto: Aquisição de Toldo 7 x 5 Metros para instalação de ponto de Taxi no Terminal Rodoviário Municipal Arnaldo Martini.

Valor: R$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 28/08/2017.

Prazo de Vigência: 28/08/2017.

Data da Assinatura: 02/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B0685C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 58/2017

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 17/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal.

Valor: R$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Prazo de Execução: 02/03/2018.

Prazo de Vigência: 02/03/2018.

Data da Assinatura: 03/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EF7603D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS:** Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Informações Geográficas com integração ao cadastro imobiliário Municipal, Serviço de atualização cadastral imobiliária e Licença de uso de Software e manutenção mensal Corretiva e adaptativa do Sistema, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 262.978,66 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 17 de março de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 03 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:627974D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
Pregão Presencial nº 42/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;
VALOR: R$ 21.481,60 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1751A001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2016
Pregão Presencial nº 61/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA (POR HORA) COM OPERADOR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI ;
VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALVAIR MARIO SANGALLI
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:946288A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

CONTRATO Nº 6/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ISMAEL HENZ- ME
CNPJ Nº 04.926.714/0001-86
Representante: ISMAEL HENZ
CPF nº 029.230.579-61
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação da rede de Wi-Fi
para o Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A88BD2A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

CONTRATO Nº 6/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ISMAEL HENZ- ME
CNPJ Nº 04.926.714/0001-86
Representante: ISMAEL HENZ
CPF nº 029.230.579-61
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação da rede de Wi-Fi
para o Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB.
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:035558ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 029/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 52.441,52 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 910, de 02 de março de 2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.441,52 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	2.148	Manutenção e Expansão da Assistência Técnica Agropecuária	33304100	0000	Recursos Ordinários Livres
2.131,32	2.084	Atividades do CONSAMU	31717000	0000	Recursos Ordinários Livres
15.781,08	2.084	Atividades do CONSAMU	33717000	0000	Recursos Ordinários

					Livres
1.200,36	2.084	Atividades do CONSAMU	44717000	0000	Recursos Ordinários Livres
13.328,76	2.084	Atividades do CONSAMU	31717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
Total das Adições.....R$ 52.441,52					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
39.112,76	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
13.328,76	2.084	Atividades do CONSAMU	33717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
Total das Anulações.....R$ 52.441,52					

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 891, de 12 de julho de 2016, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:57C76750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 CONTRATO 018/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: futuros fornecimentos de materiais e serviços gráficos para serem utilizados nos expedientes, eventos e demais necessidades o Município.
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos Termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, nas naturezas de despesas 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários n° 112 a 120/2017.
Contratado: GRAFICA BENACCHIO LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 33.829,70 (trinta e três mil oitocentos e vinte e nove reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6EAF438A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: futuras prestações de serviços mecânicos em geral.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 122 a 130/2017.
CONTRATO 019/2017
Contratado: BRANCO & SCHIZZI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).
CONTRATO 020/2017
Contratado: FERNANDO MARTIN - MEI.
Valor Global do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2DD31063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017 CONTRATO 021/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao município de São Pedro do Iguaçu-PR, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 131/2017.
Contratado: LSNET – SUPLEMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5512F2D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 CONTRATO 022/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: para contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de hora máquina, tendo em vista o atendimento á Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres e próprios, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 138 a 141/2017.
Contratado: TERRAPLANAGEM R.B. LTDA. - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 162.650,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D73DAB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS RETIFICAÇÃO

No Decreto 022/2017, publicado no dia 02 de março de 2017, no Jornal do Oeste Ltda., página 20, Edição 9.410, onde lê-se:
"Para a empresa GRAFICA BENACCHIO LTDA – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 - totalizando R$ 38.829,70 (trinta e oito mil seis mil e trezentos reais)."
Leia-se:
"Para a empresa GRAFICA BENACCHIO LTDA – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 - totalizando R$ 33.829,70 (trinta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)."

São Pedro do Iguaçu, 03 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:94ED0C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Cristiane Villas Boas
CPF nº 914.124.989-53 **RG** 6.281.923-5/PR **CTPS** 25604 s 00048
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: 04/2017, solicitado pelo contratado.

Sapopema, 03/03/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD1E3EC7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: Naime Aparecida Abrão Milléo Peixoto
CPF nº 896.841.689-34 **RG** 5.703.096-8 **CTPS** 69630 s 00208
Objeto: Prestação de Serviços de Professora, carga horária de 20hrs semanais
Contrato: 10/2017, solicitado pelo contratado

Sapopema, 02/03/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:777A7CB2

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR PEDRO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA, brasileiro, maior, Servidor Público, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Contador, conforme Portaria número 07/2007, de 19 de Junho de 2007, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que se que se digne em lhe conceder Férias de 05 (cinco) dias, correspondente ao período de aquisição 28/08/2015–28/08/2016, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema. Destacando que esses dias são restantes das férias correspondentes ao mês de Junho do ano de 2016.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 03 de Março de 2017.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA
Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE.
Defiro o pedido concedendo as Férias no período de 06/03/2017 a 10/03/2017.

Cumpra-se

Sapopema, 03 de Março de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:CBFB3DCB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 06/2017- REFERENTE FÉRIAS SERVIDOR PEDRO

PORTARIA Nº. 06/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 05 (cinco) dias ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA	28/08/2015 –28/08/2016.	06/03/2017 a 10/03/2017
CPF/MF: 160.532.928-26		
RG/21.667.073-1-SSP/SP		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de Março de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A463CD4C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA LÉIA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

LÉIA VANESSA DIAS, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria número 03/2008, de 28 de Abril de 2008, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 30 (trinta) dias correspondente ao período de aquisição 28/04/2015 a 28/04/2016, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema. Destacando que esses dias são correspondentes ao mês de Abril de 2016.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 03 de Março de 2017.

LÉIA VANESSA DIAS
Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE.
Defiro o pedido lhe concedo ás Férias no período de 06/03/2017 a 04/04/2017.

Cumpra-se.

Sapopema, 03 de Março de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0F65538B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA DE FÉRIAS SERVIDORA LEÍA

PORTARIA Nº. 07/2016.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e alterações na Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.e 354/93.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LEÍA VANESSA DIAS	28/04/2015 a 28/04/2016.	06/03/2017 a 04/04/2017.
CPF: 050.857.069-78		
RG/PR: 9.214.630-8-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de Março de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:4C7E7D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 021/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/015

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **ASSESSORIA SANTOS LTDA**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do Exercício de 2017 que fará jus à despesa, nos termos do inciso I, alínea b, §§ 1º e 2º do art. 65, e inciso II, § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO:-*O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:*"O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada para a prestação de serviços consistentes no acompanhamento e verificação de procedimentos, cálculos, elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda, necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o exercício de 2015, ano base 2014, para o exercício de 2016, ano base 2015 e para o exercício de 2017, ano base 2016 conforme especificações contidas no edital e anexos."
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:-*O §1º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"A CONTRATADA executará os serviços pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura deste contrato."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 555.750,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), incluídos todas as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-*O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*"As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos dos exercícios de 2015, 2016 e 2017: *Exercício de 2015:* 001130.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
001140.3390.39.00.00.0.1.00.510 – OSTPJ
001150.3390.39.00.00.0.1.00.511 – OSTPJ
001310.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
*Exercício de 2016:*001120.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
001130.3390.39.00.00.0.1.00.510 – OSTPJ
001140.3390.39.00.00.0.1.00.511 – OSTPJ"
*Exercício de 2017:*001110.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
001120.3390.39.00.00.0.1.00.510 – OSTPJ
001130.3390.39.00.00.0.1.00.511 – OSTPJ"
VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:"*O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 24/02/2017
FORO: Sengés/Pr

Sengés, 02 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DE4AF621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 072/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor de R$ 12.960,66 (doze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) ao valor total do contrato, bem como acrescer a dotação orçamentária do ano corrente de 2017 que fará juz à despesa, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 282.269,39 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 98.794,29 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) em mão de obra e R$ 183.475,10 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes:
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico de:
Ano 2016
002305.4490.51.00.107E. – Obras e Instalações (Exercício Atual)
002305.4490.51.00..107E.A. – Obras e Instalações (Exército Anterior)
Ano 2017

002255.4490.51.00.107 – Obras e Instalações
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2016
FORO:-Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Sengés, em 02 de março de 2016.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:389DEB07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 144/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO EIRELI ME.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, em 45 (quarenta e cinco) e 60 (sessenta) dias, respectivamente, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:-*O §1.º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O Município realizará as solicitações à empresa vencedora, de forma parcelada, nas quantidades e prazos que lhe aprouver, tudo na medida de suas necessidades, dentro do período de 90 (noventa dias) dias a contar da data de início da vigência deste instrumento (02/01/2017)."
VIGÊNCIA:-*O Caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:*"Este Contrato terá vigência por 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 02/01/2017."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 23/02/2017
FORO: Sengés/PR

Sengés, 03 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E9056AAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2017

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉCIO DE ASFALTO LTDA, no objeto desta licitação, com o valor unitário de R$ 1.914,00 (hum mil, novecentos e quatorze reais) por tonelada e o valor global de R$ 28.710,00 (vinte e oito mil e setecentos e dez reais).

HOMOL: 03/03/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3D81D055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1406/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016-2043 –MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
003755.303**.3.3.90.39.00.00** – O.S.T.P. Jurídicas.....**R$ 40.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016-2042 –MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA.
003570.303**.3.3.90.39.00.00** – O.S.T.P. Jurídicas.....**R$ 40.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 23 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3A811C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139 /2017

Sumula: Designa como Tecnica Pedagógica a servidora SUELI DOS SANTOS PEREIRA, conforme especifica.

O Prefeito do Municipio de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município; E considerando o disposto no artigo 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Sengés),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUELI DOS SANTOS PEREIRA,** professora nível MG309G, matricula funcional 553-1**,** lotada no Departamento de Educação**,** para exercer a função de técnica Pedagógica, em período de 40 horas, conforme a Lei 058/05, no Art. 6º, § 2º e pela lei 009/2010.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/02/17.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 03 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F5285227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1140 /2017

Sumula: Designa como Tecnica Pedagógica a servidora SUSAM MARA BELASCO BONARDI, conforme especifica.

O Prefeito do Municipio de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município; E considerando o disposto no artigo 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Sengés),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUSAM MARA BELASCO BONARDI,** professora nível MG310A, matricula funcional 495-1**,** lotada no Departamento de Educação**,** para exercer a função de técnica Pedagógica, em período de 20 horas, conforme a Lei 058/05, no Art. 6º, § 2º e pela lei 009/2010.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/02/17.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 03 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:542B8C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº. 081/2017

Súmula: Nomeia COMISSÃO DE ELEIÇÃO para coordenar os trabalhos de eleição dos servidores municipais para comporem a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Magistério do Município de Sertanópolis.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e o disposto nas Leis Municipais nº 2.029/2012, nº 2.030/2012, 2.031/2012, nº 2.032/2012 e nº 2.033/2012, e o disposto nos Decretos Municipais n.° 283/2012, n.° 284/2012 e n.° 285/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE ELEIÇÃO** para coordenar os **trabalhos de eleição dos servidores municipais** para comporem a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Magistério do Município de Sertanópolis:

NOME	CPF - MF	CI - RG
Claudia Renata Tedardi Terassi	803.322.189-53	5.044.109-1-PR
Daiane da Conceição Pescador	035.439.459-20	7.072.283-6-PR
Olga Josiani Rosa	058.116.249-80	9.970.469-1-PR
Elisangela Aparecida da Silva Pereira	840.748.099-15	6.340.435-7-PR
Luca Santos Garcia	050.671.999-54	9.121.047-9-PR

Art. 2º - Competirá à Comissão de Eleição:

A elaboração, publicação e ampla divulgação do edital de convocação das eleições;
A elaboração de lista de votantes, coleta e apuração dos votos;
A divulgação do resultado final das eleições;
A solução de casos omissos afetos às eleições;
Outros atos necessários à obtenção do resultado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 02 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B098AE35

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 083/2017

Súmula: Designa o Senhor ILTO DE SOUZA, para responder pelas funções de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO do SERMUSA.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, para responder pelas funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO do SERMUSA**, o Senhor **ILTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **1.592.719/SESP-PR.**, inscrito no CPF(MF) sob n.º **330.827.829-49/SSP-PR.,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-2**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 03 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C6D5F863

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 006/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO

MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS,as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
075.076.619-03	SABRINA MARTINS DE SANTANA	09

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 08/03/2017, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Ava. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 572

04- As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-.Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13I-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E6489C1

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 007/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS,as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
069.349.999-08	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	06
085.203.499-78	GLEICIANE CALDEIRA SILVA	07
831.770.199-91	ROSELE MARIA AVANCINI CIPRIANO	08
756.482.889-72	ISABEL DOS ANJOS REIS	09

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA
03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 08/03/2017, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Ava. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 572

04- As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-.Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13I-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:46E653E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cascos de cilindro p45 e recarga de gás para as Unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 03 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D26AD608

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção Contratação de empresa para aquisição de kit de natalidade para atendimento a Secretaria de Assistência Social, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 03 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB6331E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Portaria nº 10, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 22/02/2017, Edição 1198, Código Identificador A7CEC0F3.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Designar a servidora **JOSIANE FUCKNER FARIAS**, inscrita no R.G. sob o nº 4.593.802-4/SSP/SC, titular do cargo de Secretário Escolar, para exercer a função de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família.

LEIA-SE:
Art. 1º Designar a servidora **JOSIANE FUCKNER FARIAS**, inscrita no R.G. sob o nº 4.593.802-4/SSP/SC, titular do cargo de Secretário Escolar, para exercer a função de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D6F1035C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2776, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MARCIO FERNANDO CLAUDINO DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.998.666-3/SSP/PR, do cargo efetivo de Turismólogo, nomeado por meio do Decreto nº 1331, de 19 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A1ACA97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 09/2016 UNIFORME ESCOLAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
09/2016	Pregão Presencial 02/2017	Aumento Quantitativo de 25% do Valor Global do Contrato de Uniforme Escolar	CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA-ME CNPJ: 14.132.156/0001-30	12/02/2017

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:76697015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 10/2016 UNIFORME ESCOLAR-TENIS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
10/2016	Pregão Presencial 02/2016	Aumento Quantitativo de 25% do Valor Global do Contrato de Uniforme Escolar/Tenis	GAMA FERNANDES CALÇADOS LTDA-ME CNPJ: 17.932.652/0001-67	12/02/2017

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:B2CF9E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 40/2016 CONCORRÊNCIA 02/2015

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
40/2016	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2015	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00	01/03/2017

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:C0954F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 05/2017 CAMINHÃO FORD CARGO ATS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. 05/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 Placa do Modulo de Injeção para o Caminhão Ford Cargo Placa ATS 3666.
Contratado: KAPP COMERCIAL LTDA.
Valor: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade 01 Fundo Municipal de Viação e Obras
Funcional: .2033. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
117 33.90.30.00.00.00.00 (1000 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:0C65ECD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 11/2017 PEÇAS BOMBA INJETORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **11/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa PEÇAS PARA CONSERTO DE BOMBA INJETORA
Contratado: KAPP COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 3.680,68 (Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação **nº 11/2017**

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação/ Transporte Escolar
Unidade 01 Fundo Municipal de Educação
Funcional: .2017. Manutenção Fundo Municipal de Educação
156 33.90.30.00.00.00.00 (1103) Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:0AD7EAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014 e a Lei 11.947/2009, Resoluções FNDE n° 26/2013 Art. 21 e n°25 de 04/07/2012 torna público que fará realizar às **14h00min** do dia **03 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de maio, nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone: 42-3642-1145, no auditório do Paço Municipal a licitação modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2017, CUJO OBJETO é a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORMAL E/OU PRODUTORES FORMAIS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2017".**

Data do Recebimento das propostas: 31/03/2017;
Abertura das propostas: 03/04/2017, a partir das 09h30min;
Início da Disputa por lances: 03/04/2017, a partir das 14horas.

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município http://www.turvo.pr.gov.br/, ou solicitados no email licitação@turvo.pr.gov.br, e/ou pessoalmente na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 01 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2559F5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 04/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2017**, e Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa ADAO MARTINS DE PAULA, inscrita no CNPJ 11.776.692/0001-80, vencedora do **LOTE 01**, com o valor de R$ 37.477,50 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) a empresa ADEILSON JOSE CORREA, inscrita no CNPJ 07.114.253/0001-35, vencedora do **LOTE 02**, com valor de R$ 16.319,90 (dezesseis mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos) e a empresa D.E. GUSSO –ME, inscrita no CNPJ 26.517.125/0001-87 vencedora do **LOTE 03**, com valor de R$ 8.165,25 (oito mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Turvo, 02 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:431AAE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 PRORROGAÇÃO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as impugnações recebidas quanto ao Pregão em tela, resolve prorrogá-lo para a realização dos ajustes necessários e para tanto está prorrogando o certame para o dia: **16 de março de 2017, às 09h00.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 16 de março de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09h01min do dia 16 de março de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h30min aproximadamente do dia 16 de março de 2017.
LOCAL: sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Turvo – PR.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 03 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:29C4FA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°81/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEMBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n° 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosário.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 76.030.717/0001-48, situada a Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, CEP: 85150-350 Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão
(Art. 55, III e Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93)

Cláusula Primeira: De conformidade com o Parágrafo Único da Cláusula Primeira, lote N°01, ITEM 01, cujo valor mensal era de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), fica reduzido para R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, conforme acordo entre os contratantes. A supressão foi concedida em atendimento ao Memorando N° 05/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: A presente dedução no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, recai somente sobre o restante de parcelas a serem praticadas, ou seja de janeiro a junho de 2017 totalizando 06(seis) parcelas, num total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente **ADITIVO CONTRATUAL**

Turvo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BD58D66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2014 CONTRATO N° 116/2016 TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n° 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: RICARDO LUIS BONIN ME inscrita no CNPJ n°. 15.006.423/0001-96, situada a Rua Frei Policarpo, n° 367, sala comercial, centro, CEP: 84600-000 União da Vitória-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Luis Bonin.**
VALOR: R$ 25.965,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais) para a coleta na sede do Município e R$ 23.388,85 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)mensais, para a coleta da localidade de Faxinal da Boa Vista.
VIGÊNCIA: 01/2017; 02/2017 e 03/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro 2017
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9FD36736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2017
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Fundo de Previdência dos servidores Municipais de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 01/2017**, cujo objeto é a
"contratação de empresa especializada para elaboração de cálculo atuarial".
e ADJUDICO o objeto a Empresa que apresentou a menor proposta, ou seja:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ N°. 00.360.305/0001-04, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Turvo – PR, 03 de março de 2017.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente do Fundo Municipal dos Servidores Municipais de Turvo/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0558125A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **09h00min** do dia **17 de março de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017, CUJO OBJETO é a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM 04 (QUATRO) LOTES, ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500 E OLEO DIESEL S-10".**

Recebimento das Propostas	Até as 08h30min do dia 17/03/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h31 as 09h00 do dia 17/03/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 09h00min do dia 17/03/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 03 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5852935F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **10h00min** do dia **17 de março de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017, CUJO OBJETO é a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES".**

Recebimento das Propostas	Até as 09h30min do dia 17/03/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 09h31 as 10h00 do dia 17/03/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 10h00min do dia 17/03/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 03 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F51A9217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **14h00min** do dia **17 de março de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 – CUJO OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E PRODUTOS PERECÍVEIS, DURANTE O ANO DE 2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
LOCAL: sala do Depto. de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Turvo – PR.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:licitação@turvo.pr.gov.br, ou site: http://www.turvo.pr.gov.br/ e/ou pessoalmente na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 03 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3BD503DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **09h00min** do dia **21 de março de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2017.**

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 03 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:08712FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 04/2017, devendo o Processo Administrativo nº 05/2017 ser concluso com a formalização do termo contratual em favor da empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, a qual, devidamente habilitada, apresentou a melhor proposta.

União da Vitória, 03 de março de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória/PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2DEA4E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação ADJUDICA o objeto do Processo Administrativo nº 05/2017 – Dispensa de Licitação nº 04/2017 (locação de sistemas informatizados para gestão pública contábil e afins) à empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, a qual apresentou a proposta mais vantajosa à Administração.

União da Vitória, 03 de março de 2017.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 06/2017

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5D60418F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação ADJUDICA o objeto do Processo Administrativo nº 03/2017 – Dispensa de Licitação nº 02/2017 (aquisição e instalação de uma fechadura eletro imã, automatizada) à empresa JULIANE M. DE SOUZA – ME (ELETROALARMES), inscrita no CNPJ sob o nº 18.361.713/0001-46, a qual apresentou a melhor proposta.

União da Vitória, 03 de março de 2017.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 06/2017

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6144F95F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 02/2017, devendo o Processo Administrativo nº 03/2017 ser concluso em favor da empresa JULIANE M. DE SOUZA – ME (ELETROALARMES), inscrita no CNPJ sob o nº 18.361.713/0001-46, a qual, devidamente habilitada, apresentou a melhor proposta.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória/PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:BDD9CF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N° 02/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4619/2016 de 14/06/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 22/02/2017, conforme ata nº. 02/2017.
Resolve:

Art. 1º - Estabelecer a Comissão Organizadora para o Processo Eleitoral de Suplentes de Conselheiros Tutelares, que ficou assim constituída:
Governamental:
Marli Salete Oaniéski – Secretaria Municipal de Assistência Social
Marisa Lichtfeld De Mattos – Secretaria Municipal de Educação
Não Governamental:
Gisele Martinazzo – Instituto PIAMARTA
Daniele Galvão Kovalski Kriger – APAE
Apoio:
Ana Cláudia Lançarin Portes Roveda – Secretária Municipal de Assistência Social
Michele Aparecida Tesluk – Ministério Público do Paraná
Danielle Christine Feijó – Coordenadora do CREAS
Marcia Souza – Coordenadora dos CRAS
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E4B312C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3823) DO CONTRATO N.º 0342/2014 (2384) TOMADA DE PREÇO N.° 32/2014 – PROCESSO N.º 187/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Kanyama Costruções Civis LTDA – EPP. (7657)
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professora Maridalva de F. Palamar.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando Nº 063/17) o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 000342/2014 (2384) fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a iniciar 25/02/2016 e a terminar em 24/07/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 000342/2014 (2384) e Artigo 57º, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7098AFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 07/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2017

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PANIFICACAO BALSA NOVA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 09.646.532/0001-75**, com sede a Rua Vereador Luiz Antonio Pellizzari, 93 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **FRANCINE BATHKE**, inscrita no CPF/MF sob Nº 051.900.199-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 07/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de pães para complemento da merenda escolar e atendimento das Secretarias Municipais**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4657	**Pão de leite fatiado** - Embalagem com 400 gramas, embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Própria	EMB	20	8,70
1	2	4655	**Pão de leite** - Embalagem com 350 gramas contendo 6 unidades - produto de primeira qualidade, pão de leite para cachorro quente. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 04 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Própria	EMB	5.900	6,45
1	3	4656	**Pão francês** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, fresco. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes.	Própria	KG	13.000	14,30

obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda -feira à sexta-feira de acordo com as quantidades a serem solicitadas;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;
b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 07/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar,** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secretaria Municipal Educação. CULT. ESP.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secretaria Municipal de Ass. Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
Panificação Balsa Nova LTDA-ME
FRANCINE BATHKE

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:686C14F8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 035/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2016

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora LUANE IANIK COSTA inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ano representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/000179 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO, neste ato representados interinamente pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas: ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI, inscrita no CNPJ sob Nº 21.893.310/0001-52, com sede a Rua Jeronimo Durski, 754 - CEP: 83606-220 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo-PR, neste ato representada por IVONE VALTER VALENTIN, inscrita no CPF/MF sob Nº 622.320.969-04 e EDIMAR RIBEIRO PORTES - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 19.777.411/0001-16, com sede a Rua Joana Kulka Ripka, 00 - CEP: 83650-000 - Bairro: Mineiros, Balsa Nova-PR, neste ato representada por EDIMAR RIBEIRO PORTES, inscrito no CPF/MF sob Nº 043.454.459-06, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 035/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o "FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS E REFEIÇÕES", abaixo especificados:

LOTES: 02 e 03 - ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	2446	COFFEE BREAK TIPO 2: 1 Tipo - De chá sem açúcar, cafe sem açúcar, leite, achocolatado, 300 ml por pessoa; 3 Tipos - De sucos ou refrigerante, 500 ml por pessoa; 1 Tipo - De mini sanduíche (especial) 2 unidades por pessoa; 1 Tipo - De salgado simples, 1 unidade (mínimo 25g cada) por pessoa; 3 Tipos - De salgado especial, 3 unidades (mínimo 25g cada) por pessoa; 2 Tipos - De bolo, 1 pedaço ou unidades (mínimo 60g.) por pessoa; 3 Tipos - De doce especial 3 unidades (mínimo 25g cada), por pessoa; Guardanapos - De papel 5 unidades, por pessoa; Sachês - De açúcar, 2 unidades por pessoa; Sachês - De adoçante, 2 unidades por pessoa; Mexedores - Para chá e cafe, 2 unidades por pessoa; Copos - Descartáveis 50 ml, 2 unidades por pessoa; Copos - Descartáveis 200ml, 3 unidades por pessoa; Toalha Descartável.	Un	3.600	14,986
3	1	4176	REFEIÇÕES TIPO BUFFET: Salada - 8 variedades por pessoa; Pratos Quentes - 6 variedades por pessoa; Carnes - 3 variedades por pessoa; Refrigerantes - (Sendo 1 diet), 3 variedades por pessoa; Sobremesas - 2 variedades por pessoa; Organização do Espaço - Limpeza antes e após a prestação dos serviços, mesas, cadeiras, talheres (não serão aceitos talheres com cabos de madeira ou plástico), copos de vidro transparente, pratos de louça branca ou transparente, guardanapos, toalhas de mesa, e todo o material necessário para servir as refeições.	Un	1.400	31,07

LOTE 01: EDIMAR RIBEIRO PORTES – ME

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	2446	COFFEE BREAK TIPO 1: 1 Tipo - De chá sem açúcar, cafe sem açúcar, leite 300 ml por pessoa; 1 Tipo - De mini sanduíche (simples) 2 unidades por pessoa; 2 Tipos - De salgado simples, 4 unidades (mínimo 25g cada) por pessoa;	Un	2.910	16,467

			1 Tipo - De bolo, 1 pedaço ou unidades (mínimo 60g.) por pessoa;				
			1 Tipo - De doce simples 3 unidades (mínimo 25g cada), por pessoa;				
			Guardanapos - De papel 5 unidades, por pessoa;				
			Sachês - De açúcar, 2 unidades por pessoa;				
			Sachês - De adoçante, 2 unidades por pessoa;				
			Mexedores - Para chá e café, 2 unidades por pessoa;				
			Copos Descartáveis - 50 ml, 2 unidades por pessoa;				
			Copos Descartáveis - 200ml, 3 unidades por pessoa;				
			Toalha Descartável				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 035/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta. e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitála, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO a) Os coffee breaks e refeições serão servidos nos horários, dias e locais a serem indicados pela Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 035/2015 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 035/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO: PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 035/2016 e a proposta das CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Assist. Social

_____
Secretaria Munic. de Saúde

_____
Secret. Munic. Agricult.

_____
Secretaria Munic. Administ.
Secret. Munic. Ind. e Com.

ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI
CNPJ Nº 21.893.310/0001-52

EDIMAR RIBEIRO PORTES - ME
CNPJ Nº 19.777.411/0001-16

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:337C813A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 069/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2016

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representados pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob Nº 24.584.595/0001-38**, com sede a Av. Damásio Soares da Silva , 282 Barracão A - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **VALERIA FERNANDA CHUEDA DOMINGUES**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 060.120.689-48**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 069/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA"**, abaixo especificados:

Lote – 01 – Prestação de Serviços de Colocação de Reparos

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	15,00
1	2	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	22,00	19,00
1	3	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	32,00
1	4	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	38,00
1	5	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	39,00
1	6	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	90,00	40,00
1	7	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	42,00
1	8	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	45,00
1	9	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	45,00
1	10	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	48,00
1	11	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	50,00	55,00
1	12	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	32,00
1	13	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para**	Chueda Comercio	Srv	40,00	19,00

			pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).	De Pneus			
1	14	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	140,00	15,00
1	15	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	55,00
1	16	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	48,00
1	17	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	45,00
1	18	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	45,00
1	19	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	42,00
1	20	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	40,00
1	21	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	39,00
1	22	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	38,00
1	23	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	32,00
1	24	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	39,00
1	25	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	40,00
1	26	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	42,00
1	27	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	28	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	15,00
1	29	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	37,00	19,00
1	30	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	38,00	32,00
1	31	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	38,00
1	32	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	39,00
1	33	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	32,00	40,00
1	34	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	42,00
1	35	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	36,00	45,00
1	36	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	37	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	25,00	48,00
1	38	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	58,00	55,00
1	39	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	50,00	15,00
1	40	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	38,00
1	41	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	55,00
1	42	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	19,00
1	43	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	44	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	48,00
1	45	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	10,00	15,00

Lote – 02 – Serviços de Desmontagem e Montagem de Pneus

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 195/55r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	15,00	40,00
2	2	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 275/80r22.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	30,00
2	3	4889	serviços desmontagem e montagem de pneus 195/80r22.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	40,00
2	4	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 225/70r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	15,00	40,00
2	5	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 17.5x25.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	55,00	82,00
2	6	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 19.5x24 12 lonas l-2.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	75,00
2	7	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 90.90/19.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	70,00
2	8	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 1300x24 16 lonas l-2.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	65,00
2	9	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 215/75r17.5.	Chueda Comercio	Srv	80,00	25,00
2	10	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 12x16.5 10 lonas retro.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	29,00
2	11	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	4,00	15,00
2	12	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 5.60/15.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	17,00
2	13	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 0.600/16.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	22,00
2	14	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 7.50/16.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	22,00

2	15	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 12.4/24.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	45,00
2	16	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 14.09/28.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	60,00
2	17	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 18.4/30.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	70,00
2	18	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r13.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	19	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	15,00
2	20	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	15,00
2	21	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/65r16 s/c.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	17,00
2	22	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	8,00	15,00
2	23	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r13.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	15,00
2	24	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 215/75r17.5.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	25,00
2	25	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r13.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	40,00
2	26	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 205/75r16.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	40,00
2	27	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/75r15.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	40,00
2	28	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	29	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	30	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185r14c 8 lonas.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	31	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 900x20 comum borachudo.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	30,00
2	32	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 12.5/80x18 10 lonas retro.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	30,00
2	33	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 900x20 comum liso.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	25,00	30,00
2	34	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1000x20 comum borrachudo.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	80,00	30,00
2	35	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1000x20 comum liso.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	30,00
2	36	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1100x22.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	4,00	35,00
2	37	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 110.90/17.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	40,00
2	38	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1400x24 16 lonas l-2.**	Chueda Comercio	Srv	35,00	65,00
2	39	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	10,00	15,00
2	40	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 205/55r16.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	17,00
2	41	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r13.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	15,00
2	42	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1100x22.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	7,00	35,00
2	43	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/70r15.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	40,00
2	44	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/75r16.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	15,00
2	45	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	15,00
2	46	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/65r15.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	15,00
2	47	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	15,00
2	48	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 295-80r22.5.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	40,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de até 12 meses**, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 069/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - Pr	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79

Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

2. Prazo de entrega/execução, local de entrega:

a) Os serviços deverão ser executados pela **CONTRATADA** de forma imediata em local e com equipamentos adequados, sendo que a **CONTRATADA** deverá atender ao chamado no prazo máximo de 1h:00min, e o serviço deverá ser finalizado e o pneu recolocado no veículo e ou equipamento no prazo máximo de 02h00min contados do momento de atendimento da chamada.
b) Os pneus serão entregues para concerto e ou montagem pela **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATANTE**, se responsabilizará pelo deslocamento do pneu dentro do perímetro municipal, empresas sediadas em outros municípios deverão fazer a retirada do pneu diretamente no parque de máquinas municipal dentro do prazo acima especificado, sem qualquer custo adicional a contratante.
c) Os serviços de consertos de pneus deverão ser realizados utilizando-se de materiais fornecidos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** somente poderá recursar-se a utilizar os materiais fornecidos pela **CONTRATANTE** desde que faça prova de sua inutilidade decorrente de má qualidade.
d) Os serviços serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de fornecer todos os materiais, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido até 12 meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 069/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 30/08/2017 contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 069/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 069/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Munic. Administ.

_____
Secretaria Munic. Agricultura.

_____
Secret. Munic. de Obras

_____
Secretaria Munic. de Saúde
Secretaria Assist. Social

CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA. ME
CNPJ Nº 24.584.595/0001-38

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F46BE33

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FEVEREIRO DE 2017.

Em razão do caráter público da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de FEVEREIRO DE 2017.
Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Iguaçu, 548 - Centro (3636- 1237)
CRAS – Bugre: Av. Aníbal Khury, 1110 – Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA DOS SANTOS
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12411665182	ALBINO FERREIRA BORA
12403233074	ALCEU FARIAS
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
20957671142	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
12969984492	ALTAIR FERREIRA
21279475090	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS FERREIRA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20028452520	ANA CAROLINA DOS SANTOS PRUENCA
21287177532	ANA CAROLINA RUBIM PEREIRA
16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
16007670989	ANDRAMARA DUARTE VEIGA
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20028466149	ANDREA KUCHENBECKER
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
12655980494	ANDREIA KARINA BATISTA SOARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
20324462632	ANGELA REGINA ROCKENBACH
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20028472475	ANGELICA DE FREITAS TAVARES DE GODOY
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
16131226319	ANGELITA DA SILVA
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
20028482888	ARCELINA DE ABREU SANTOS
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
16101689566	BERNADETE DOS SANTOS
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
16346646428	CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA
12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO
20009782561	CECILIA KOGERASKI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK

20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
17051648517	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
16502397892	CLAUDINEIA MOLANO DE OLIVEIRA LIMA
23766377937	CLAUDINEIA SOARES
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
12781843492	CRISTIANE PIANTEK FERREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
12635358496	CRISTIANO DIOGO DA SILVA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20028548161	DEISE CRISTINA ANTUNES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
16169604760	DENISE APARECIDA PROENCA ANTUNES
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950037286	DIRLENE APARECIDA STRESSER DA SILVA
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
16061760613	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
19018488480	ELIANE APARECIDA VAZ KAVA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
20194024312	EMANUELLE KOCHINSKI
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK

23728157208	EMILIO FERNANDO LEDERER ROTH
16072874933	EMILY RUEDIGER DE LARA
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
18221689101	EVERTOM RODRIGUES DA MOTA
20011160467	EZIELI SILVA ANTUNES
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16189612203	FERNANDA BACH
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
16277476662	FRANCIELE APARECIDA DE MEIRA
13083021509	FRANCIELI MARIANE STOCO KUKLIK
12876202524	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20950033213	GILSON DA CUNHA
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13120619530	GISLAINE PAZ ANDRIOLI FRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
20028665184	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL
12435777630	IRENE RIBEIRO DOS SANTOS
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16273442127	IVA MARIA DE OLIVEIRA
16320398966	IVANETE SEIDEL
13939140723	IVANILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
23749485352	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20005564160	JESSICA MELO REIS
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20494730042	JHON LENON RIBEIRO DE LARA
16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20929104131	JOCELI ROSA
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
12750132519	JOSELI ESTEVAO
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ

12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12907512503	JUSSARA KUPKA
20305278015	KAMILA CHIBIOR
13964023727	KAMILA DE FATIMA DA SILVA
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20194024339	KATLIN KARINE BARBOZA BUBNIAK
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
13020978539	KETTRY ZITTEL
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16067521688	LARISSA CONCEICAO TEREZINHA ANDRADE
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
20359782463	LENA LIGIA BORBA DE CARVALHO
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
23747348943	LETICIA RODRIGUES
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
12254172192	LIDIA LICHESKI
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
12314808659	LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
12738235524	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16513028265	LUZIA DO ROCIO CAMARGO PEREIRA
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE
20728977669	MARCIA LUCIA NEVES DA SILVA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347157	MARGARETE VIDAL
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS

16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
10694306816	MARIA DE LOURDES ANTOCEVICZ
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LOURDES NUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12329884860	MARIA DOS SANTOS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
12035857076	MARIA INES KINAB DOS SANTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO GENEROSO
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
12451660181	MARIA NEUZI PEPLOW
12451363497	MARIA OGENIA FAGUNDES
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12556779529	MARIA ROZELI DOS SANTOS NASCIMENTO SCEPANSKI
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20600303300	MARILDA DE FATIMA GONCALVES
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO
20006948531	MARILIA DE CASTRO
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20728977693	MARINA NEVES DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16438305198	MARIZETE ARLADO
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
16413132540	MARTA SEBULSKI MACHADO
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
10558451591	MERCIA IZAULINA ALVES
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12897597501	MIRIAM DANIELI DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS

16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE CORDEIRO
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20966600546	PATRICK JOSE JASLUK DE MELO
20194059000	PEDRO HENRIQUE TRZASKOS
20900065553	PEDRO MACHOWSKI
12279023271	PEDRO VALENTIM MARCAO
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
23641745116	QUERULEM ALINE PEREIRA DA SILVA
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
23752683399	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12508129145	REGINA PINHEIRO MACHADO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
16564592540	RITA TANARA DA SILVA
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
20021871919	ROSANA APARECIDA MARTINS ABRAMOSKI
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20950039122	ROSANGELA FRANCO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20912955435	ROSE INES FRANCISCO
16582597575	ROSELBA SOARES
12329957280	ROSELI APARECIDA FERREIRA
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12840326495	ROSELI LOURDES PAINI
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA
20021963805	ROSICLEIA LEONEL DOS SANTOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16622854808	RUDIANE DA SILVA
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
23766500984	SHIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20022196069	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20906162712	SILVANI FELIPIAK
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
10883211464	SILVESTRE CARLOS KULKA
12526751774	SILVESTRE TOMCZAK
20080287195	SILVIA CARVALHO
12668333522	SIMONE MARIA QUEIROZ
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES

12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
16545272633	SONIA MARIA RAMOS
12526876763	SUELENA DE FATIMA BERNARDO
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16545294106	TATIANE CRISTINA ANGELO LOPES
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
13121603492	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12837987532	TERESINHA REIS DA CRUZ
16600779064	TEREZINHA LOPES LARA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23746008588	THAIS VIEIRA FARIAS
23751289514	TIAGO MATOZO BORA DE ALMEIDA
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20022776405	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA
20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE DE OLIVEIRA
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
10645672707	VICENTE LOPES FERREIRA
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20022960338	WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12741901521	WANDERLEIA PINHEIRO DE JESUS
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62B9874D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR.

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 002/2017. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 002/2017, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Marlon Bertoletti	074.375.829-37	Linha Rosário	Suco de Uva	Convencional	Litro	8,94	1.031	9.217,14	9.217,14
Ivo Fries	283.251.769-20	Assentamento 12 de Abril	Pinhão	Convencional	Kg	3,40	1.000	3.400,00	5.120,00
			Cenoura	Convencional	Kg	2,00	860	1.720,00	
Roberto Plewma	689.841.039-34	Cruz Machado	Batata Salsa	Convencional	Kg	3,00	550	1.650,00	3.184,00
			Beterraba	Convencional	Kg	1,30	1180	1.534,00	
Nilson Ribas	022.497.359-21	Linha Navegantes	Alface	Convencional	Kg	2,50	800	2.000,00	2.300,00
			Couve Folhas	Convencional	Kg	3,00	100	300,00	
Vilson Esperança	848.047.189-15	Linha Bet	Acelga	Convencional	Kg	2,07	1047	2.167,29	5.191,29
			Couve Folhas	Convencional	Kg	3,00	440	1.320,00	
			Limão	Convencional	Kg	1,30	180	234,00	

			Cheiro Verde	Convencional	Kg	5,25	280	1.470,00	
Anderson Naconieczny	041.839.489-08	Linha Navegantes	Milho Verde	Convencional	Kg	3,00	1660	4.980,00	5.580,00
			Cebola	Convencional	Kg	1,50	400	600,00	
Luiz Naconieczny	499.574.659-53	Linha Navegantes	Mexerica	Convencional	Kg	1,40	2000	2.800,00	4.300,00
			Laranja	Convencional	Kg	1,50	1000	1.500,00	
Ivo Nalon	778.039.149.34	Linha Palmas	Pinhão	Convencional	Kg	3,40	500	1.700,00	2.700,00
			Cenoura	Convencional	Kg	2,00	500	1.000,00	
Gustavo Santiago	072.030.539-03	Salto Bonito	Brócolis	Convencional	Kg	3,20	560	1.792,00	2.944,00
			Repolho	Convencional	Kg	0,90	1280	1.152,00	
Edson Jose dos Santos	990.881.939.91	Doze de Abril	Batata doce	Convencional	Kg	1,50	1010	1.515,00	1.515,00
Gustavo Petterson	353.410.099-91	Linha Navegantes	Mandioca	Convencional	Kg	2,75	800	2.200,00	4.600,00
			Milho Verde	Convencional	Kg	3,00	800	2.400,00	

Bituruna, 03 de março de 2017.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:01D4A93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 010/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA QUE SE ENCONTRA EM ESTADO DE RISCO EM CONFORMIDADE COM A LEI 878/2016, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º010/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de Março de 2017, às 10h00min em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.
1 - 1) I. J. STRAPASSON, CNPJ sob nº 03.723.036.0001-91, situado na Av São Roque, 559, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr. Representado pelo Srº IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador do CPF 601.068.400-53 e RG nº 903.968.210-1 SSP-RS.
Homologa-se para a proponente I. J. STRAPASSON, CNPJ sob nº 03.723.036.0001-91 vencedora dos itens do lote 01 conforme valores abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 010/2017						
Fornecedor: 896-6 I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP						
Representante: 669-6 IDENILSON JOÃO STRAPASSON				**CNPJ: 03.723.036/0001-91**		
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unt.**	**Preço Total**
Lote 001 - Lote 001					**V. Global**	18.424,00
1	5819 AREIA	M³	16	dalba	100,15	1.602,40
2	5587 ARGAMASSA	SC	33	votomassa	9,39	309,87
3	5216 CABO COBRE: 1,5 MM2	MT	110	condusul	0,89	97,90
4	5218 CABO COBRE: 10 MM2	MT	20	condusul	4,70	94,00
5	5217 CABO COBRE: 2,5 MM2	MT	120	condusul	1,13	135,60
6	13341 CABO DE COBRE 6MM2	MT	36	antares	3,30	118,80
7	12176 CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS COM TAMPA	UN	1	fibrabel	223,08	223,08
8	421 CAIXA DE DESCARGA	UN	1	tigre	29,94	29,94
9	13344 CAIXA SIFONADA DE PVC	UN	1	plastilit	10,89	10,89
10	13336 CAIXILHO PARA PORTA	UNI	7	portare	90,16	631,12
11	5333 CAL HIDRATADO	PCT	55	tancal	9,40	517,00
12	13337 CANTONEIRA PVC	M	105	polifort	3,10	325,50
13	181 CIMENTO CP II - Z - 50 KG	SC5	76	nacional	33,34	2.533,84
14	6503 CUMEIRA	UN	12	multilit	32,67	392,04
15	6456 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 15A INSTAL	UN	4	sica	11,73	46,92
16	4468 FLANGE	UN	3	plastilit	9,10	27,30
17	3786 FORRO PVC	M²	115	polifort	15,02	1.728,05
18	606 INTERRUPTOR 1 TECLA 4 X 2	UN	5	fame	10,98	54,90
19	606 INTERRUPTOR 1 TECLA 4 X 2	UN	3	fame	2,82	8,46
20	605 INTERRUPTOR 2 TECLAS 4 X 2	UN	1	fame	10,00	10,00
21	393 JOELHO 90 ESGOTO 100 MM	UN	1	plastilit	6,50	6,50
22	392 JOELHO 90 ESGOTO 50 MM	UN	3	plastilit	3,69	11,07
23	3789 JOELHO 90 PVC RIG SOLD. MARRON 25 MM (3/4)	UN	10	plastilit	2,40	24,00
24	13345 JOELHO PVC D=25MM	UNI	3	plastilit	2,96	8,88
25	3798 JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100 X 50 MM C/ JUNT	UN	1	plastilit	8,54	8,54
26	6342 LUMINÁRIA SIMPLES	UN	10	betel	7,56	75,60
27	308 PEDRA BRITA NUMERO 1	M³	9	são judas	96,03	864,27
28	13335 PISO CERAMICO	M²	67	formigres	15,02	1.006,34

29	13335 PISO CERAMICO	M²	100	formigres	15,49	1.549,00
30	13342 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTOR COLOC	UNI	1	tigre	41,87	41,87
31	13346 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA	UNI	2	leão	38,25	76,50
32	12651 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	1	leão	37,31	37,31
33	5945 REJUNTE	KG	74	argacerta	3,66	270,84
34	12340 RIPA PINHEIRO	MT	210	madetur	2,35	493,50
35	13353 TANQUE DE COPNCRETO 1 CUBA	UN	1	artlages	218,05	218,05
36	13347 TE PVC	UN	3	plastilit	2,53	7,59
37	309 TIJOLO PADRÃO 6 FUROS	UN	480	finato	0,36	172,80
38	6461 TOMADA UNIVERSAL BIPOLAR 2P+T C/ ESPELHO 2X4	UN	10	fame	7,83	78,30
39	13348 TORNEIRA BÓIA	UN	1	plastilit	13,60	13,60
40	12646 TORNEIRA CROMADA	UN	1	leão	40,04	40,04
41	13349 TUBO DE ESGOTO DE PVC	UN	1	plastilit	47,35	47,35
42	13350 TUBO DE ESGOTO DE PVC 50MM	UN	3	plastilit	32,78	98,34
43	13351 TUBO DE PVC MARROM SOLDAVEL	UN	16	plastilit	13,66	218,56
44	13352 TUBO DE PVC MARROM SOLDAVEL 25MM INCLUSIVE CO	UN	24	plastilit	15,12	362,88
45	13343 TUBULAÇÃO COM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL	UN	58	fortlev	1,80	104,40
46	435 VERGALHÃO 4,2 MM	BR	13	gerdau	7,32	95,16
47	437 VERGALHÃO 5/16 MM	BR	24	gerdau	22,76	546,24
48	12344 VIGOTE DE PINHEIRO 2X4"	MT	154	madetur	8,31	1.279,74
49	9057 VITRO BASCULANTE 60X40	UN	1	metalnorte	94,71	94,71
50	13338 VITRÔ CORRER VIDRO	UN	1	maryatr	190,27	190,27
51	13339 VITRÔ CORRER VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR 1,00	UN	3	maryart	282,26	846,78
52	13340 VITRÔ CORRER VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR 1,20	UN	2	maryart	318,68	637,36
VALOR TOTAL :						18.424,00

Totalizando um valor global do certame de **R$ 18.424,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte quatro reais)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E9E62266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DISPENSA 003/2017

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017, conforme oficio Nº. 059/2017 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO ELETRICA DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13367	CABO FLEXIVEL 0.6/1KV 70MM	48	M	21,62	1.037,76
2	13366	CABO FLEXIVEL 0.6/1KV 95 MM	144	M	30,20	4.348,80
3	13369	CONECTOR TAPITE DUPLO	8	UN	10,43	83,44
4	13370	DUTO PVC 3" 90*75MM ROLO 50 METROS	50	ROLO	4,34	217,00
5	13368	FITA DE AUTO FUSÃO 10M	2	ROLO	16,70	33,40
TOTAL						5.720,40

CONTRATADO: proponente **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ n.º 77.804.599/0001-40**, Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestri, 649, Centro, 85.030-000 Guarapuava-Pr.

VALOR GLOBAL: valor da proposta global de **R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais).**

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:2B6556DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 483/2017

"Altera a Estrutura Orgânicada Administração Pública doPoder Executivo do Município de Cafeara"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 483/2017

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 353/2011 e Lei 362/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cafeara e Lei do Plano de cargos, carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º A Lei Complementar nº 353/2011 passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 28-A, 28-B, 28-C, 28-D, 28-E, 28-F e 28-G:
"Art. 28-A. Os cargos de provimento em comissão destinam-se a atender encargos de direção, chefia ou assessoramento, providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

Art. 28-B. Função de Confiança refere-se à designação de servidor titular de cargo efetivo para desempenhar funções de chefia, direção ou assessoramento.

§ 1º O exercício de função de confiança é privativo de titular de cargo efetivo do mesmo órgão a que pertencer o servidor.

§ 2º Na escolha para o exercício de função de confiança, será observada a correlação de atribuições do cargo efetivo do servidor e da função a ser exercida.

§ 3° O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em função de confiança, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com exercício de um deles, declarada pela autoridade máxima do órgão de lotação e ratificada pela Secretaria de Administração.

Art. 28-C. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 28-D. Ficam vedados de ocupar cargos de provimento em comissão no Município de Cafeara, ou exercer funções de Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Diretores de Entes de Administração Indireta, aqueles que vierem a se enquadrar nas hipóteses abaixo elencadas, visando proteger a probidade e a moralidade administrativa:

I – os agentes políticos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, no período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para a qual tenham sido eleitos;
II – os que tiverem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;
III – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;
c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) eleitorais, para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade;
e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h) de redução à condição analógica à de escravo;
i) contra a vida e a dignidade sexual; e
j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

IV - os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
V - os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;
VI - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

VII - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;
VIII - os agentes políticos que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da renúncia;
IX - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

X - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
XI - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude;
XII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
XIII - a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão.

§ 1º A vedação prevista no inciso III, alínea “a” deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

§ 2º As vedações elencadas nos incisos deste artigo não admitem interpretação extensiva ou analógica e são aplicáveis às situações que vierem a se consolidar após a publicação desta Lei.

Art. 28-E. O nomeado, antes de sua posse, terá ciência das restrições e declarará por escrito não se encontrar inserido nas vedações previstas nesta Lei.

§ 1º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 2º Caberá ao Poderes Executivo a fiscalização de seus atos em obediência à presente lei complementar, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 28-F. No ato da posse, o servidor apresentará recibo das informações prestadas à Receita Federal, que se constituem em relação de bens e valores componentes de seu patrimônio, bem como declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública que possa gerar qualquer tipo de impedimento, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92.
Parágrafo único. A declaração prevista neste artigo deverá ser atualizada anualmente.

Art. 28-G. Deverão ainda, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, quando da sua nomeação, apresentar declaração de que não possuem vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade de contratações, em formato conhecido como nepotismo cruzado.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os artigos 16, 34, 35, 36, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 353/2011.

Art. 3º - Ficam criados e alterados os cargos efetivos de carreira previstos na Lei Complementar nº 362/2011, com seus novos símbolos, números de vagas e remuneração conforme os Anexos desta Lei.

Art. 4º - Fica criado o cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 hs, PSICÓLOGO II, com 40 horas , MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 horas, MÉDICO PSIQUIATRA 20 horas, aplicando-se as habilitações e progressão da carreira conforme anexo III da Lei 362/2011 e anexos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, aos 03 dias do mês de março de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES DOS SÍMBOLOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	VALOR
FG 01	2.600,19
FG 02	2.437,60
FG 03	2.275,01
FG 04	2.112,42
FG 05	1.949,83
FG 06	1.787,24
FG 07	1.624,65
FG 08	1.462,17
FG 09	1.299,69
FG 10	1.137,25
FG 11	974,78
FG 12	812,31
FG 13	649,84

FG 14	487,38
FG 15	324,79
FG 16	162,45

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO

CARGO	HABILILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL (nível)	Nº. DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	01	48
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	27	03
AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	50	20
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	11	12
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	84	05
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	105	01
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	01	07
SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	Ensino Médio	40 horas	01	02
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TEC. EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio	40 horas	08	01
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TEC. EM ENFERMAGEM	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	40	07
AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	40 horas	191	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Curso Superior em ciências contábeis, direito, administração ou economia e inscrição nos conselhos respectivos	40 horas	103	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB com mais de 05 (CINCO) ANOS	20 horas	136	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior em Odontologia e inscrição no CRO	40 horas	103	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA	20 horas	42	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRAS	30 horas	96	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e inscrição no CREFITO	30 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no CREFONO	40 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e inscrição no CRN	40 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior em Educação Física e inscrição no CREF	20 horas	28	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP	40 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICÓLOGO II	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP	40 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: PSICÓLOGO ESCOLAR	Curso de Psicologia e inscrição no CRP	40 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM	20 horas	220	03
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PEDIATRA	Curso Superior em medicina e inscrição no CRM Especialização em Pediatria	20 horas	230	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior em medicina e inscrição no CRM e Especialização Universitária em Psiquiatria	20 horas	230	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV	20 horas	84	01
AGENTE UNIVERSTÁRIO: ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN	40 horas	84	03
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Curso de Bioquímica e inscrição no CRB	40 horas	84	02
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Curso Ensino Médio Concluído	40 horas	01	03
AUXILIAR DE DENTISTA	Curso Ensino Médio Concluído	40 horas	01	02

ANEXO III

CARGOS, ATIVIDADES E FUNÇÕES

CARGO	**SÍMBOLO**	**JORNADA**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**ProfEF**	**20 horas semanais**

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICIA	

FUNÇÕES:
PROFESSOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RESUMO DAS FUNÇÕES
PROFESSOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA
01. Conhecer e respeitar as leis;
02. Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, através de seu desempenho profissional;
03. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
04. Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
05. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
06. Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
07. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
08. Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
09. Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
10. Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
11. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Manter espírito de cooperação e solidariedade coma equipe escolar e comunidade em geral;
13. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
14. Desempenhar as demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
15. Participar do Conselho de Escola;
16. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; 17. Manter atualizado seus dados para atualização de seu prontuário;
18. Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; 19. Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material;
20. Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos alunos sob sua orientação profissional;
21. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos técnicos, científicos e culturais, no sentido de prestar o melhor serviço e contribuir para o desenvolvimento da profissão;
22. Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física;
23. Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, caracterizando a ação educativa, nas dimensões afetivas, cognitivas, corporais e sócio-culturais, consideradas como essenciais;
24. Planejar e executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los;
25. Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física;
26. Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las;
27. Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
28. Trabalhar em equipe;
29. Possibilitar por meio da Educação Física ao educando, o conhecimento sobre o seu corpo, sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, inter-relação pessoal e inserção social, na busca do conhecimento e no exercício da cidadania;
30. Utilizar de diversas linguagens para promover situações significativas de aprendizagens de acordo com o segmento inerente a cada atividade;
31. Executar outras atividades correlatas a função.

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
PSICÓLOGO II	**PSCII**	**40 horas semanais**

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
BACHAREL EM PSICOLOGIA	

FUNÇÕES:
PSICÓLOGO II

RESUMO DAS FUNÇÕES
PSICÓLOGO II
1- Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais. 2- Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. 3- Assessora órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não. 4- Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda. 5- Pesquisa, analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do consumidor. 6 – Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. 7 – Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde 8 – Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento. 9 – Realiza atendimento a crianças e adolescentes com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. 10- Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. 11- Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. 12- Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. 13- Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. 14- Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em intituições formais e informais como: creches, escolas, 15- Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. 16- Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. 17- Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. 18- Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. 19-Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. 20 Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. 21- Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. 22- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente. 23- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. 24- Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares. 25- Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados. 26- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade,

aqueles que requeiram diagnostico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transceda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. 27- Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.

CARGOS, ATIVIDADES E FUNÇÕES

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
MÉDICO PSIQUIATRA	MEDPSQ	20 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	

FUNÇÕES:
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA

RESUMO DAS FUNÇÕES
MÉDICO PSIQUIATRA
Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:81254489

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 13/2017 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º 04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (Distribuidor de Fertilizantes e Sementes).

No Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão, na forma presencial nº 04/2017

ONDE SE LÊ:

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11558	Distribuidor de fertilizantes e sementes cap. 1500 kg. **Lancer** com duas hélices e engate no 3º ponto com acionamento hidráulico.	1,00	UNID	15.380,00	15.380,00
TOTAL						15.380,00

LEIA-SE:

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11558	Distribuidor de fertilizantes e sementes cap. 1500 kg. **Lançamento** com duas hélices e engate no 3º ponto com acionamento hidráulico.	1,00	UNID	15.380,00	15.380,00
TOTAL						15.380,00

Já demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Cafeara-PR, 03 de março de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:12869600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 58.01/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE.**
TORNAR PÚBLICO
I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2014.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.01/2014.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01.01/2014.
SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	CLAS.
008256	JOSIMAR RODRIGUES DE SALLES	07/06/1993	24,00	14,00	18,00	8,00	60,00	10º
008035	ADRIANO GOUVEIA DA CRUZ	14/07/1995	20,00	14,00	18,00	8,00	60,00	11º

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste, Estado do Paraná, 03 de março de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4E99BD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus, de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade, com vigência de 24/02/2017 à 23/02/2018, decorrentes do pregão presencial nº 18/2017,conforme segue:
ATA SRP Nº 073/2017
EMPRESA DETENTORA: TRUCK CENTER MARRECAS LTDA
CNPJ Nº 24.053.203/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	33919	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS POR RODA	SERV	200,00	33,00
02	2	33920	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	SERV	100,00	70,83
02	3	33921	ALINHAMENTO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS POR EIXO	SERV	80,00	43,46
02	4	33922	CAMBAGEM DIANTEIRA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	80,00	238,24
02	5	33923	CAMBAGEM POR EIXO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	80,00	176,26

ATA SRP Nº 074/2017
EMPRESA DETENTORA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME
CNPJ Nº 23.870.809/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	5600	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E ALINHAMENTO EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	200,00	35,00
01	2	19195	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	150,00	40,00
03	1	33924	BALANCEAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR RODA	SERV	40,00	9,90
03	2	33925	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE MICRO-ÔNIBUS	SERV	40,00	38,99
03	3	33926	ALINHAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR EIXO	SERV	40,00	24,50
03	4	33927	CAMBAGEM DIANTEIROA DE MICRO-ÔNIBUS	SERV	40,00	109,99
03	5	33928	CAMBAGEM POR EIXO DE MICRO-ÔNIBUS	SERV	40,00	89,90

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP
Pregoeira

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:115089F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Mari Terezinha da Silva, portador(a) do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2-SSP/PR, e de outro lado a empresa: FORNECEDORA: **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV PROFESSOR PEDRO CARLI , 5506 - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, Guarapuava/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.919.674/0001-45, neste ato representada pelo Sr. GILMARA LEMOS DOS SANTOS , residente e domiciliado a RUA DANIEL CLEVE , 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR, portador da CI/RG nº 8.254.181-1 e do CPF/MF nº 039.842.539-66, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 04/2017, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	Serviço de Mão de Obra, Bombas Hidráulicas para Véiculos LEVES/MÉDIOS/ PESADOS		UN	1,00	120.000,00	120.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	Serviços de Mão de Obra, Bombas Injetoras para Véiculos LEVES/MÉDIOS/P ESADOS		UN	1,00	75.000,00	75.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	Serviços de Mão de Obra, Peças mecânicas e acessórios para ÔNIBUS		UN	1,00	73.000,00	73.000,00
TOTAL						268.000,00

1.2. Os preços ofertados pelas empresas, por Marca/lote , signatárias da Presente Ata de Registro de Preços, na seguinte ordem:

LOTE 004 – Serviço de Mão de Obra, Bombas Hidráulicas para Véiculos LEVES/MÉDIOS/ PESADOS: percentual do desconto 20% (vinte por cento)
LOTE 005 – Serviços de Mão de Obra, Bombas Injetoras para Veiculos LEVES/MÉDIOS/PESADOS : percentual do desconto 25% (vinte e cinco por cento).
LOTE 006 – Serviços de Mão de Obra, Peças mecânicas e acessórios para ÔNIBUS: percentual do desconto 27% (vinte e sete por cento).

1.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilhas de composição de custos e deferido pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 04/2017**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 268.000,00.**
Parágrafo Primeiro: Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1400	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1440	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1590	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	07.002.08.243.0014.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2200	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2230	08.001.15.451.0015.2066	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	08.001.15.451.0015.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	08.001.15.451.0015.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	08.001.15.451.0015.2070	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2390	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal ou outro local indicado pelo solicitante, após o atendimento do parágrafo único abaixo.
Parágrafo Único - Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação oficial da Secretaria, sendo verificada a qualidade e procedência dos produtos, sob pena de não aceitação e não pagamento dos mesmos.

4.2. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:
Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca);
Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;

4.3. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as peças e/ou serviço serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

4.4. Administração Pública poderá se recusar a receber os itens do objeto licitado, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade técnica; Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Goioxim;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto, os quais serão recebidos e conferido por uma Comissão de Recebimento de Mercadorias.

5.2. O prazo de pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias, após comprovado o recebimento dos materiais ou equipamentos , não se admitindo qualquer reajuste.

5.3. Os pagamentos devidos será realizado em até 30 dias da data de emissão da Nota Fiscal, através de transferência bancária - TED ou DOC em conta corrente, em nome do Licitante.

5.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme, e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

CLÁUSULA SESTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:
executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
não entregar produtos que estiverem em desacordo com a descrição da peça e/ou serviço contida no sistema Tabela do fabricante com as especificações constantes deste instrumento.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de GOIOXIM, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de GOIOXIM, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
Comunicar imediatamente ao Município de GOIOXIM qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de GOIOXIM.
Indenizar terceiros e/ou ao Município de GOIOXIM, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de GOIOXIM toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02(dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
Comprovar a procedência da peça na entrega da mesma, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.
As peças e/ou serviços deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.
Garantir qualidade das peças e/ou serviços, no mínimo de 06 (seis) meses ou 15.000,00 Km.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.
7.1. O Município de GOIOXIM obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
exigir do fornecedor sempre que se achar necessário, a comprovação de que as peças fornecidas, de primeira linha ou originais, possuem homologação da montadora;
credenciar servidor para verificação da qualidade e procedência das peças e/ou serviços, através de termo próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Paragrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de GOIOXIM, solicitará ao Promitente Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de GOIOXIM convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Promitente Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de GOIOXIM ou pelo Promitente Fornecedor:
mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital.
quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Promitente Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso o Município de GOIOXIM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
advertência, por escrito;
multa, a ser aplicada pelo **Município**, e após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o recolhimento ao Município de GOIOXIM;
cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando a multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da emissão;
suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
declaração de inidoneidade.
10.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao erário.

10.3. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

10.4. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

10.5. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

10.6. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será divulgado nos veículos oficiais de comunicação, podendo ser aplicada em casos de reincidência por descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao erário.

10.7. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se o promitente fornecedor descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
se o fornecedor sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
se o fornecedor tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do fornecedor.

10.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Pregão nº 004/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas por lote.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de GOIOXIM.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital Nº 004/2017 e termo de referencia e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 16/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 03/03/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Detentor da Ata
Retificadora Guaramotores LTDA
CNPJ 04.919.674/0001-45
GILMARA LEMOS DOS SANTOS

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:54E6B297

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Mari Terezinha da Silva, portador(a) do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2-SSP/PR, e de outro lado a empresa: FORNECEDORA: ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA SETE DE SETEMBRO , S/N - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, Marquinho/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.034.375/0001-96, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO POYER, residente e domiciliado a RUA SETE DE SETEMBRO , 001 - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, Marquinho/PR, portador da CI/RG nº e do CPF/MF nº 037.442.379-23, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 04/2017, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

ITENS					
Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	Serviço de Mão de Obra, Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉD IOS	UN	1,00	34.400,00	34.400,00
LOTE: 008 - Lote 008	Serviço de Mão de Obra Veiculos Pesados Caminhões	SV	1,00	49.440,00	49.440,00
LOTE: 015 - Lote 015	Serviço de Mão de Obra, Peças mecânicas e acessórios para MAQUINAS PES ADAS	UN	1,00	66.060,00	66.060,00
TOTAL					149.900,00

1.2. Os preços ofertados pelas empresas, por Marca/lote , signatárias da Presente Ata de Registro de Preços, na seguinte ordem:

LOTE 002 – Serviço de Mão de Obra, Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉDIOS : percentual do desconto 57% (cinquenta e sete por cento)
LOTE 008 – Serviço de Mão de Obra VeículosPesados Caminhões : percentual do desconto 17,6%.
LOTE 15 – Serviço de Mão de Obra, Peças mecânicas e acessórios para MAQUINAS PES ADAS : percentual do desconto 26,6%.

1.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilhas de composição de custos e deferido pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 04/2017**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 149.900,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).**

Parágrafo Primeiro: Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
250	03.001.04.121.0005.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
260	03.001.04.121.0005.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
290	03.001.04.121.0005.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1000	05.002.12.365.0009.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1050	05.002.12.365.0009.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1080	05.003.12.366.0010.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1440	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1590	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	07.002.08.243.0014.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	08.001.15.451.0015.2066	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal ou outro local indicado pelo solicitante, após o atendimento do parágrafo único abaixo.
Parágrafo Único - Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação oficial da Secretaria, sendo verificada a qualidade e procedência dos produtos, sob pena de não aceitação e não pagamento dos mesmos.

4.2. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:
Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca);
Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;

4.3. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as peças e/ou serviço serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

4.4. Administração Pública poderá se recusar a receber os itens do objeto licitado, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade técnica; Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Goioxim;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto, os quais serão recebidos e conferido por uma Comissão de Recebimento de Mercadorias.

5.2. O prazo de pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias, após comprovado o recebimento dos materiais ou equipamentos , não se admitindo qualquer reajuste.

5.3. Os pagamentos devidos será realizado em até 30 dias da data de emissão da Nota Fiscal, através de transferência bancária - TED ou DOC em conta corrente, em nome do Licitante.

5.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme, e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

CLÁUSULA SESTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:
executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
não entregar produtos que estiverem em desacordo com a descrição da peça e/ou serviço contida no sistema Tabela do fabricante com as especificações constantes deste instrumento.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de GOIOXIM, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de GOIOXIM, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
Comunicar imediatamente ao Município de GOIOXIM qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de GOIOXIM.
Indenizar terceiros e/ou ao Município de GOIOXIM, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de GOIOXIM toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02(dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
Comprovar a procedência da peça na entrega da mesma, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.
As peças e/ou serviços deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.
Garantir qualidade das peças e/ou serviços, no mínimo de 06 (seis) meses ou 15.000,00 Km.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.
7.1. O Município de GOIOXIM obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
exigir do fornecedor sempre que se achar necessário, a comprovação de que as peças fornecidas, de primeira linha ou originais, possuem homologação da montadora;
credenciar servidor para verificação da qualidade e procedência das peças e/ou serviços, através de termo próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Paragrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de GOIOXIM, solicitará ao Promitente Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de GOIOXIM convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Promitente Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de GOIOXIM ou pelo Promitente Fornecedor:
mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital.
quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Promitente Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso o Município de GOIOXIM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
advertência, por escrito;
multa, a ser aplicada pelo **Município**, e após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o recolhimento ao Município de GOIOXIM;
cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando a multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da emissão;
suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
declaração de inidoneidade.
10.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao erário.

10.3. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

10.4. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

10.5. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

10.6. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será divulgado nos veículos oficiais de comunicação, podendo ser aplicada em casos de reincidência por descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao erário.

10.7. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se o promitente fornecedor descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
se o fornecedor sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
se o fornecedor tiver praticado atos ilícitos visando frustar os objetivos da licitação.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do fornecedor.

10.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Pregão nº 004/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas por lote.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de GOIOXIM.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital Nº 004/2017 e termo de referencia e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 16/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 03/03/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Detentor da Ata
Rogef Comércio de Peças
CNPJ 05.034.375/0001-96
MAURICIO POYER

Testemunhas:

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F6AC166D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Mari Terezinha da Silva, portador(a) do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2-SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 2497 - CEP: 80740000 - BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA, Curitiba/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.880.137/0001-78, neste ato representada pelo Sr. MARISTELLA BIANCO PRADO, residente e domiciliado a RUA PETIT CARNEIRO, 951

APTO 121 - CEP: 80740000 - BAIRRO: AGUA VERDE, Curitiba/PR, portador da CI/RG nº 1.310.619-3 e do CPF/MF nº 756.779.549-34, com os preços dos itens abaixo relacionados:
Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial n° 04/2017**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	1ª LINHA	PÇA	1,00	21.900,00	21.900,00
LOTE: 011 - Lote 011	2	SERVIÇOS - MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	BTG	SV	1,00	10.950,00	10.950,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	1ª LINHA	PÇA	1,00	14.780,00	14.780,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	BTG	SV	1,00	7.390,00	7.390,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	Peças para Motoniveladora Caterpillar 120k	1ª LINHA	PÇA	1,00	36.450,00	36.450,00
LOTE: 014 - Lote 014	2	Serviços para Motoniveladora Caterpillar 120K	BTG	SV	1,00	21.870,00	21.870,00
TOTAL							113.340,00

1.2. Os preços ofertados pelas empresas, por Marca/lote , signatárias da Presente Ata de Registro de Preços, na seguinte ordem:
LOTE 11 – PEÇAS PARA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3: percentual do desconto 27%.
LOTE 13 – PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B: percentual do desconto 26,10%.
LOTE 14 – Peças para Motoniveladora Caterpillar 120k Serviços para Motoniveladora Caterpillar 120K: percentual do desconto 27,1%.

1.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilhas de composição de custos e deferido pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 04/2017**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 113.340,00.**

Parágrafo Primeiro: Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
250	03.001.04.121.0005.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
260	03.001.04.121.0005.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	05.002.12.365.0009.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
980	05.002.12.365.0009.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1050	05.002.12.365.0009.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1080	05.003.12.366.0010.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1440	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2230	08.001.15.451.0015.2066	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2390	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal ou outro local indicado pelo solicitante, após o atendimento do parágrafo único abaixo.
Parágrafo Único - Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação oficial da Secretaria, sendo verificada a qualidade e procedência dos produtos, sob pena de não aceitação e não pagamento dos mesmos.

4.2. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:
Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca);
Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;

4.3. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as peças e/ou serviço serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

4.4. Administração Pública poderá se recusar a receber os itens do objeto licitado, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade técnica; Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Goioxim;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto, os quais serão recebidos e conferido por uma Comissão de Recebimento de Mercadorias.

5.2. O prazo de pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias, após comprovado o recebimento dos materiais ou equipamentos , não se admitindo qualquer reajuste.

5.3. Os pagamentos devidos será realizado em até 30 dias da data de emissão da Nota Fiscal, através de transferência bancária - TED ou DOC em conta corrente, em nome do Licitante.

5.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme, e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

CLÁUSULA SESTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:
executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
não entregar produtos que estiverem em desacordo com a descrição da peça e/ou serviço contida no sistema Tabela do fabricante com as especificações constantes deste instrumento.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de GOIOXIM, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de GOIOXIM, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
Comunicar imediatamente ao Município de GOIOXIM qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de GOIOXIM.
Indenizar terceiros e/ou ao Município de GOIOXIM, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de GOIOXIM toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02(dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
Comprovar a procedência da peça na entrega da mesma, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.
As peças e/ou serviços deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.
Garantir qualidade das peças e/ou serviços, no mínimo de 06 (seis) meses ou 15.000,00 Km.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.
7.1. O Município de GOIOXIM obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
exigir do fornecedor sempre que se achar necessário, a comprovação de que as peças fornecidas, de primeira linha ou originais, possuem homologação da montadora;
credenciar servidor para verificação da qualidade e procedência das peças e/ou serviços, através de termo próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Paragrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de GOIOXIM, solicitará ao Promitente Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de GOIOXIM convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Promitente Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de GOIOXIM ou pelo Promitente Fornecedor:
mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital.
quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Promitente Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso o Município de GOIOXIM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
advertência, por escrito;
multa, a ser aplicada pelo **Município**, e após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o recolhimento ao Município de GOIOXIM;
cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando a multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da emissão;
suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
declaração de inidoneidade.
10.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao erário.

10.3. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

10.4. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

10.5. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

10.6. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será divulgado nos veículos oficiais de comunicação, podendo ser aplicada em casos de reincidência por descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao erário.

10.7. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se o promitente fornecedor descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
se o fornecedor sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
se o fornecedor tiver praticado atos ilícitos visando frustar os objetivos da licitação.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do fornecedor.

10.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Pregão nº 004/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas por lote.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de GOIOXIM.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital Nº 004/2017 e termo de referencia e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 16/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 03/03/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Detentor da Ata
Bataguaçu Curitiba Peças Para Maquinas LTDA
CNPJ 84.880.137/0001-78
MARISTELLA BIANCO PRADO

Testemunhas:

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4A1F84FA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Mari Terezinha da Silva, portador(a) do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2-SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DAS PALMEIRAS , SN - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, Chopinzinho/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.400.519/0001-20, neste ato representada pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, residente e domiciliado a RUA WASHINGTON LUIZ , 3905 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO , Chopinzinho/PR, portador da CI/RG nº 5.969.864-8 e do CPF/MF nº 859.819.749-15, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial n° 04/2017**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	DOOSAN DL200 PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA	DOOSAN	PÇA	1,00	29.120,00	29.120,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	SERVIÇOS - PÁ CARREDADEIRA DOOSAN DL200	MAQSUL	SV	1,00	14.560,00	14.560,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CAT 120H	CAT	PÇA	1,00	36.750,00	36.750,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	SERVIÇOS - MOTONIVELADORA CAT 120H	MAQSUL	SV	1,00	14.700,00	14.700,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3 C	JCB	PÇA	1,00	10.830,00	10.830,00
LOTE: 012 - Lote 012	2	SERVIÇOS - RETROESCAVADEIRA JCB 3C	MAQSUL	SV	1,00	7.220,00	7.220,00
TOTAL							113.180,00

1.2. Os preços ofertados pelas empresas, por Marca/lote , signatárias da Presente Ata de Registro de Preços, na seguinte ordem:
LOTE 09 – DOOSAN DL200 PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA/SERVIÇOS - PÁ CARREDADEIRA DOOSAN DL200: percentual do desconto 27,2%.
LOTE 10 –PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CAT 120H/ SERVIÇOS - MOTONIVELADORA CAT 120H: percentual do desconto 26,5%.
LOTE 12 – PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3 C/ SERVIÇOS - RETROESCAVADEIRA JCB 3C: percentual do desconto 27,8%.

1.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilhas de composição de custos e deferido pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 04/2017**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 113,180,00.**

Parágrafo Primeiro: Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1590	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	08.001.15.451.0015.2066	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	08.001.15.451.0015.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	08.001.15.451.0015.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	08.001.15.451.0015.2070	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2390	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal ou outro local indicado pelo solicitante, após o atendimento do parágrafo único abaixo.
Parágrafo Único - Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação oficial da Secretaria, sendo verificada a qualidade e procedência dos produtos, sob pena de não aceitação e não pagamento dos mesmos.

4.2. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:
Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca);
Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;

4.3. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as peças e/ou serviço serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

4.4. Administração Pública poderá se recusar a receber os itens do objeto licitado, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade técnica; Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Goioxim;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto, os quais serão recebidos e conferido por uma Comissão de Recebimento de Mercadorias.

5.2. O prazo de pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias, após comprovado o recebimento dos materiais ou equipamentos , não se admitindo qualquer reajuste.

5.3. Os pagamentos devidos será realizado em até 30 dias da data de emissão da Nota Fiscal, através de transferência bancária - TED ou DOC em conta corrente, em nome do Licitante.

5.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme, e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

CLÁUSULA SESTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:
executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
não entregar produtos que estiverem em desacordo com a descrição da peça e/ou serviço contida no sistema Tabela do fabricante com as especificações constantes deste instrumento.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de GOIOXIM, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de GOIOXIM, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
Comunicar imediatamente ao Município de GOIOXIM qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de GOIOXIM.
Indenizar terceiros e/ou ao Município de GOIOXIM, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de GOIOXIM toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02(dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
Comprovar a procedência da peça na entrega da mesma, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.
As peças e/ou serviços deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.
Garantir qualidade das peças e/ou serviços, no mínimo de 06 (seis) meses ou 15.000,00 Km.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.
7.1. O Município de GOIOXIM obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
exigir do fornecedor sempre que se achar necessário, a comprovação de que as peças fornecidas, de primeira linha ou originais, possuem homologação da montadora;
credenciar servidor para verificação da qualidade e procedência das peças e/ou serviços, através de termo próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Paragrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de GOIOXIM, solicitará ao Promitente Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de GOIOXIM convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Promitente Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de GOIOXIM ou pelo Promitente Fornecedor:
mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital.
quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Promitente Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso o Município de GOIOXIM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
advertência, por escrito;
multa, a ser aplicada pelo **Município**, e após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o recolhimento ao Município de GOIOXIM;
cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando a multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da emissão;
suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
declaração de inidoneidade.
10.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao erário.

10.3. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

10.4. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

10.5. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

10.6. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será divulgado nos veículos oficiais de comunicação, podendo ser aplicada em casos de reincidência por descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao erário.

10.7. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se o promitente fornecedor descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
se o fornecedor sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
se o fornecedor tiver praticado atos ilícitos visando frustar os objetivos da licitação.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do fornecedor.

10.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Pregão nº 004/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas por lote.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de GOIOXIM.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital Nº 004/2017 e termo de referencia e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 16/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 03/03/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Detentor da Ata
J Martinelli e Cia LTDA EPP
CNPJ 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI

Testemunhas:

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D1CF4A48

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). **Mari Terezinha da Silva**, portador(a) do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2-SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vitorino Prestes, s/n - CEP: 85170000 - BAIRRO: centro, Pinhão/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.394.903/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Marineski Caldas, residente e domiciliado a Rua Vitorino Prestes, s/n - CEP: 85170000 - BAIRRO: centro, Pinhão/PR, portador da CI/RG nº 9.361.158-6 e do CPF/MF nº 057.521.959-93, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial n° 04/2017**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	Peças mecânicas e acessórios para Veículos PES ADOS CAMINHÕES	AUTO MOLAS	UN	1,00	79.310,00	79.310,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Serviço de Mão de Obra, Peças mecânicas e acessórios para MICRO-ÔNIBUS	AUTO MOLAS	UN	1,00	36.500,00	36.500,00
TOTAL							115.810,00

1.2. Os preços ofertados pelas empresas, por Marca/lote , signatárias da Presente Ata de Registro de Preços, na seguinte ordem:
LOTE 03 – Peças mecânicas e acessórios para Veículos PES ADOS CAMINHÕES: percentual do desconto 27,9%.
LOTE 07 –Serviço de Mão de Obra, Peças mecânicas e acessórios para MICRO-ÔNIBUS: percentual do desconto 27%.

1.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilhas de composição de custos e deferido pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 04/2017**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 115.810,00.**

Parágrafo Primeiro: Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
250	03.001.04.121.0005.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
260	03.001.04.121.0005.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1590	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	07.002.08.243.0014.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2200	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2230	08.001.15.451.0015.2066	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal ou outro local indicado pelo solicitante, após o atendimento do parágrafo único abaixo.
Parágrafo Único - Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação oficial da Secretaria, sendo verificada a qualidade e procedência dos produtos, sob pena de não aceitação e não pagamento dos mesmos.

4.2. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:
Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca);
Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;

4.3. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as peças e/ou serviço serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

4.4. Administração Pública poderá se recusar a receber os itens do objeto licitado, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade técnica; Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Goioxim;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto, os quais serão recebidos e conferido por uma Comissão de Recebimento de Mercadorias.

5.2. O prazo de pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias, após comprovado o recebimento dos materiais ou equipamentos , não se admitindo qualquer reajuste.

5.3. Os pagamentos devidos será realizado em até 30 dias da data de emissão da Nota Fiscal, através de transferência bancária - TED ou DOC em conta corrente, em nome do Licitante.

5.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme, e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

CLÁUSULA SESTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:
executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

não entregar produtos que estiverem em desacordo com a descrição da peça e/ou serviço contida no sistema Tabela do fabricante com as especificações constantes deste instrumento.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de GOIOXIM, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de GOIOXIM, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
Comunicar imediatamente ao Município de GOIOXIM qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de GOIOXIM.
Indenizar terceiros e/ou ao Município de GOIOXIM, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de GOIOXIM toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02(dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
Comprovar a procedência da peça na entrega da mesma, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.
As peças e/ou serviços deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.
Garantir qualidade das peças e/ou serviços, no mínimo de 06 (seis) meses ou 15.000,00 Km.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.
7.1. O Município de GOIOXIM obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
exigir do fornecedor sempre que se achar necessário, a comprovação de que as peças fornecidas, de primeira linha ou originais, possuem homologação da montadora;
credenciar servidor para verificação da qualidade e procedência das peças e/ou serviços, através de termo próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Paragrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de GOIOXIM, solicitará ao Promitente Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de GOIOXIM convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Promitente Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de GOIOXIM ou pelo Promitente Fornecedor:
mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital.
quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Promitente Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso o Município de GOIOXIM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
advertência, por escrito;
multa, a ser aplicada pelo **Município**, e após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o recolhimento ao Município de GOIOXIM;
cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando a multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da emissão;
suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
declaração de inidoneidade.
10.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao erário.

10.3. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

10.4. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

10.5. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

10.6. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será divulgado nos veículos oficiais de comunicação, podendo ser aplicada em casos de reincidência por descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao erário.

10.7. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se o promitente fornecedor descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
se o fornecedor sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
se o fornecedor tiver praticado atos ilícitos visando frustar os objetivos da licitação.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do fornecedor.

10.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Pregão nº 004/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas por lote.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de GOIOXIM.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.
Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital Nº 004/2017 e termo de referencia e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 16/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 03/03/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Detentor da Ata
Auto Molas e Peças São Geraldo LTDA ME
CNPJ 02.394.903/0001-20
GILBERTO MARINESKI CALDAS

Testemunhas:

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:69819925

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). **Mari Terezinha da Silva**, portador(a) do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2-SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ROD PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.227.465/0001-21, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO ROQUE CECCHIN, residente e domiciliado a RUA VITOR ESTECHE, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, portador da CI/RG nº e do CPF/MF nº 449.957.680-68, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha, serviços mecânicos em bombas injetoras, bombas hidráulicas, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal atendendo as requisições das secretarias de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial n° 04/2017**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Serviço de Mão de Obra, Peças mecânicas e acessórios para Veículos LEV ES	UN	1,00	228.000,00	228.000,00
TOTAL						228.000,00

1.2. Os preços ofertados pelas empresas, por Marca/lote , signatárias da Presente Ata de Registro de Preços, na seguinte ordem:
LOTE 01 – Serviço de Mão de Obra, Peças mecânicas e acessórios para Veículos LEVES: percentual do desconto 24%.

1.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilhas de composição de custos e deferido pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 04/2017**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 228.000,00.**

Parágrafo Primeiro: Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1440	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1590	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	07.002.08.243.0014.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	08.001.15.451.0015.2066	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2370	08.001.15.451.0015.2070	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2390	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA
CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal ou outro local indicado pelo solicitante, após o atendimento do parágrafo único abaixo.
Parágrafo Único - Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação oficial da Secretaria, sendo verificada a qualidade e procedência dos produtos, sob pena de não aceitação e não pagamento dos mesmos.

4.2. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:
Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca);
Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;

4.3. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as peças e/ou serviço serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

4.4. Administração Pública poderá se recusar a receber os itens do objeto licitado, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade técnica; Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Goioxim;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto, os quais serão recebidos e conferido por uma Comissão de Recebimento de Mercadorias.

5.2. O prazo de pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias, após comprovado o recebimento dos materiais ou equipamentos , não se admitindo qualquer reajuste.

5.3. Os pagamentos devidos será realizado em até 30 dias da data de emissão da Nota Fiscal, através de transferência bancária - TED ou DOC em conta corrente, em nome do Licitante.

5.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme, e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

CLÁUSULA SESTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:
executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
não entregar produtos que estiverem em desacordo com a descrição da peça e/ou serviço contida no sistema Tabela do fabricante com as especificações constantes deste instrumento.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de GOIOXIM, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de GOIOXIM, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
Comunicar imediatamente ao Município de GOIOXIM qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de GOIOXIM.
Indenizar terceiros e/ou ao Município de GOIOXIM, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de GOIOXIM toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02(dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
Comprovar a procedência da peça na entrega da mesma, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.
As peças e/ou serviços deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.
Garantir qualidade das peças e/ou serviços, no mínimo de 06 (seis) meses ou 15.000,00 Km.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.
7.1. O Município de GOIOXIM obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
exigir do fornecedor sempre que se achar necessário, a comprovação de que as peças fornecidas, de primeira linha ou originais, possuem homologação da montadora;
credenciar servidor para verificação da qualidade e procedência das peças e/ou serviços, através de termo próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Paragrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de GOIOXIM, solicitará ao Promitente Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de GOIOXIM convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Promitente Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de GOIOXIM ou pelo Promitente Fornecedor:
mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital.
quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Promitente Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso o Município de GOIOXIM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
advertência, por escrito;
multa, a ser aplicada pelo **Município**, e após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o recolhimento ao Município de GOIOXIM;
cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando a multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da emissão;
suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
declaração de inidoneidade.
10.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao erário.

10.3. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

10.4. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

10.5. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

10.6. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será divulgado nos veículos oficiais de comunicação, podendo ser aplicada em casos de reincidência por descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao erário.

10.7. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se o promitente fornecedor descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
se o fornecedor sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
se o fornecedor tiver praticado atos ilícitos visando frustar os objetivos da licitação.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do fornecedor.

10.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Pregão nº 004/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas por lote.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de GOIOXIM.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital Nº 004/2017 e termo de referencia e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 16/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 03/03/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Detentor da Ata
Auto Center Goioxim LTDA ME
CNPJ 13.227.465/0001-21
GILBERTO ROQUE CECCHIN

Testemunhas:

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:836B90B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
2º TORNEIO DE BASQUETEBOL DE TRIO - REGULAMENTO

I •***DO EVENTO E OBJETIVOS***

Art. 1º - *O* ***2º Torneio de Basquetebol de Trio*** *é uma promoção da Prefeitura Municipal da Lapa, através do Departamento de Esporte e Lazer.*

§ Único – ***O Torneio será realizado no Ginásio (Quadra) de Esportes RAUL SIQUEIRA, no dia 25 de Março de 2017 (Sábado);*** *com horário e tabela de jogos a serem divulgados no dia anterior ao Evento.*

Art. 2º - *O objetivo do Torneio é promover o intercâmbio entre os participantes e contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do Basquetebol. Objetiva ainda fomentar o entretenimento, o estímulo ao esporte e à cultura, bem como o envolvimento da comunidade e a integração dos participantes.*

II ***•DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO***

Art. 3° - *O* ***2º Torneio de Basquetebol de Trio*** *obedecerá a disposição deste Regulamento, destas regras e das demais legislações esportivas em vigor.*

Art. 4° - *A Organização e a Coordenação do Torneio caberão ao Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Lapa.*

III ***•DOS PARTICIPANTES***

Art. 5° - *Poderão participar deste Torneio equipes com 3 (três) integrantes.*

Art. 6° - *As equipes que participarem do Torneio serão conhecedoras das regras a seguir mencionadas, bem como deste Regulamento.*

Art. 7° - *Somente poderão participar deste certame os atletas que estiverem devidamente inscritos.*

IV ***•DAS INSCRIÇÕES***

Art. 8º - *As inscrições das equipes serão gratuitas e deverão ser feitas no Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura da Lapa (Rua Coronel Dulcídio Pereira, 285); de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.*

Parágrafo 1º - ***As inscrições serão iniciadas às 09:00 horas do dia 06 de Março (segunda-feira) e encerradas às 17:00 horas do dia 24 de Março (sexta-feira).***

Art. 9º - *Cada equipe poderá inscrever 3 (três) atletas.*

§ Único - No caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos, a inscrição será condicionada à autorização, por escrito, do pai ou responsável legal do menor.

Art. 10 - *Os atletas inscritos por uma equipe não poderão participar de outra equipe neste Torneio, em nenhuma das fases, mesmo que sua equipe tenha sido desclassificada.*

V ***•DO CONGRESSO TÉCNICO***

Art. 11 - *O Congresso Técnico será realizado no dia* ***24 de Março*** *(sexta-feira),* ***às 18 horas, no Departamento de Esporte e Lazer*** *(Rua Coronel Dulcídio Pereira, 285).*

§ Único - Os confrontos serão definidos por sorteio e o sistema de disputa em cada categoria será definido de acordo com o número de equipes inscritas e disponibilidade de tempo. Podendo ser eliminatória simples ou dentro de grupos. (ver Artigo 29 que trata da ***FORMA DE DISPUTA****)*

VI ***•DOS JOGOS***

Art. 12 - *Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor editadas pela FIBA - Federação Internacional de Basquete, com exceção daquelas alteradas neste Regulamento.*

Art. 13 - *A equipe que não se apresentar para jogar, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO). E o trio presente será declarado vencedor pelo placar de 20x00 (vinte a zero).*

§ único - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com as duas (2) equipes, ambas serão consideradas perdedoras e desclassificadas do Torneio.

Art. 14 - *O comportamento antiesportivo, bem como agressão física ou verbal grave, tentada ou consumada contra árbitros, atletas e pessoas presentes, estará sujeito a penalidades com o encerramento do jogo.*

Art. 15 - *Caso o árbitro encerre uma partida em razão de qualquer incidente ou fato e aponte o Trio causador; o mesmo será considerado perdedor pela contagem de 20x00 (vinte a zero).*

Art. 16 - *As decisões da Comissão Organizadora serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.*

VII ***•DA PREMIAÇÃO***

Art. 17 - *Serão oferecidos Troféus e medalhas às equipes classificadas do primeiro ao terceiro lugar.*
§ único – A Comissão de arbitragem, composta pelos juízes e mesários, elegerá o melhor jogador do Torneio, que receberá também um Troféu de premiação.

VIII ***•DAS REGRAS DE BASQUETEBOL DE TRIOS***

Art. 18 - *No momento da chamada para o início do Jogo, obrigatoriamente os capitães deverão apresentar os documentos originais de Identidade (RG) dos jogadores que tomarão parte do mesmo.*

Art. 19 - *Cada partida terá duração de 1 (um) tempo de 10 (dez) minutos ou até que uma das equipes atinja 20 (vinte) pontos ou mais. A situação que ocorrer primeiramente, a equipe será declarada vencedora.*

Art. 20 - *Cada equipe poderá cometer 6 (seis) faltas coletivas. Assim sendo, após a 7ª (sétima) falta da equipe, toda falta dará direito a cobrança de 1 (um) lance livre. E caso seja convertido, terá direito a mais 1 (um) lance livre.*

Art. 21 - *A pontuação será de 2 (dois) pontos quando a cesta for convertida dentro do arco e 3 (três) pontos quando a cesta for convertida atrás do arco.*

Art. 22 - *Após um arremesso não convertido, se o rebote for da equipe adversária, a mesma deverá sair atrás da área de 3 (três) pontos, na parte superior (fora do arco).*

Art. 23 - *Após realizar uma cesta, a reposição com posse do adversário, será no meio da quadra fora da área de 3 (três) pontos, na parte superior (fora do arco).À defesa não é permitido jogar no semicírculo abaixo da cesta, ou dentro do garrafão.*

Art. 24 - *Bola presa vai para o time atacante.*

Art. 25 - *Em caso de empate no tempo normal de jogo, teremos a disputa de três (3) arremessos livres alternados; sendo um (1) arremesso para cada jogador.*

§ único – Caso persista o empate após a série acima citada; continuarão sendo efetuados arremessos alternados (um por um), até que tenhamos um vencedor.

Art. 26 - *Em caso de Empate na FASE de GRUPOS, os critérios de desempate terão a seguinte sequência:*

1º - Confronto direto;
2º - Maior número de vitórias;
3º - Maior saldo de cestas;
4º - Sorteio.

Artigo 27 - *Os critérios de desempate para se obter os melhores segundos (2ºs) colocados – terão a seguinte sequência:*

1º - Maior percentual de número de vitórias*: (número de vitórias, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);*
2º - Maior percentual de saldo de cestas*: (número de saldo de cestas, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);*
3º - Sorteio.

Art. 28 - *Todas as demais regras do jogo serão as de conformidade com a FIBA - Federação Internacional de Basquete.*

IX ***•DA FORMA DE DISPUTA***

Art. 29 - *A forma de disputa será organizada de acordo com as disposições a seguir mencionadas:*

Com 3 Equipes inscritas: Uma Chave
•Fase Única:
Todas as equipes se enfrentarão em Turno e Returno; onde serão conhecidos o Campeão, o Vice-Campeão e o Terceiro lugar, pela somatória de pontos.

De 4 a 7 Equipes inscritas: Uma Chave
•1ª Fase (Classificatória):
Todas as equipes se enfrentarão em um Turno; onde serão conhecidos os quatro (4) melhores classificados para a disputa das SEMIFINAIS.

•2ª Fase (Semifinais):
Os confrontos das SEMIFINAIS serão:

Jogo 1	*2º lugar*	**X**	*3º lugar*
Jogo 2	*1º lugar*	**X**	*4º lugar*

•3ª Fase (Finais):

Os perdedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o 3º lugar do Campeonato.
Os vencedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o título do Campeonato.

De 8 a 10 Equipes inscritas: Duas Chaves

	Chave "A"	***Chave "B"***
Com 8 Equipes è	*4*	*4*
Com 9 Equipes è	*5*	*4*
Com 10 Equipes è	*5*	*5*

•1ª Fase (Classificatória):

Todas as equipes da Chave se enfrentarão em um Turno; onde serão conhecidos os quatro (4) melhores classificados (dois de cada Chave) para a disputa das SEMIFINAIS.

•2ª Fase (Semifinais):

Os confrontos das SEMIFINAIS serão:

Jogo 1	*1º lugar da Chave "A"*	**X**	*2º lugar da Chave "B"*
Jogo 2	*1º lugar da Chave "B"*	**X**	*2º lugar da Chave "A"*

•3ª Fase (Finais):

Os perdedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o 3º lugar do Campeonato.
Os vencedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o título do Campeonato.

Com 11 a 15 Equipes inscritas: Três Chaves

	Chave "A"	***Chave "B"***	***Chave "C"***
Com 11 Equipes è	*4*	*4*	*3*
Com 12 Equipes è	*4*	*4*	*4*
Com 13 Equipes è	*5*	*4*	*4*
Com 14 Equipes è	*5*	*5*	*4*
Com 15 Equipes è	*5*	*5*	*5*

•1ª Fase (Classificatória):
Todas as equipes da Chave se enfrentarão em um Turno.
Estarão classificadas para as SEMIFINAIS (2ª Fase), as melhores Equipes de cada Chave, além do melhor retrospecto (percentual) entre os segundos lugares da 1ª Fase.

•2ª Fase (Semifinais):
Os confrontos das SEMIFINAIS serão:

Jogo 1	*1º lugar da Chave "A"*	**X**	*1º lugar da Chave "C"*
Jogo 2	*1º lugar da Chave "B"*	**X**	*Melhor entre os 2ºs lugares*

•3ª Fase (Finais):
Os perdedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o 3º lugar do Campeonato.
Os vencedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o título do Campeonato.

Com 16 a 17 Equipes inscritas: Quatro Chaves

	Chave "A"	***Chave "B"***	***Chave "C"***	***Chave "D"***
Com 16 Equipes è	*4*	*4*	*4*	*4*
Com 17 Equipes è	*5*	*4*	*4*	*4*

•1ª Fase (Classificatória):

Todas as equipes da Chave se enfrentarão em um Turno.
Estarão classificadas para as SEMIFINAIS (2ª Fase), as melhores Equipes de cada Chave.

•2ª Fase (Semifinais):

Os confrontos das SEMIFINAIS serão:

Jogo 1	*1º lugar da Chave "A"*	**X**	*1º lugar da Chave "C"*
Jogo 2	*1º lugar da Chave "B"*	**X**	*1º lugar da Chave "D"*

•3ª Fase (Finais):

Os perdedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o 3º lugar do Campeonato.
Os vencedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o título do Campeonato.

Com 18 a 20 Equipes inscritas: Seis Chaves

	Chave "A"	***Chave "B"***	***Chave "C"***	***Chave "D"***	***Chave "E"***	***Chave "F"***
Com 18 Equipes è	*3*	*3*	*3*	*3*	*3*	*3*
Com 19 Equipes è	*4*	*3*	*3*	*3*	*3*	*3*
Com 20 Equipes è	*4*	*4*	*3*	*3*	*3*	*3*

•1ª Fase (Classificatória):

Todas as equipes da Chave se enfrentarão em um Turno.
Estarão classificadas para as QUARTAS-DE-FINAL (2ª Fase), as melhores Equipes de cada Chave, além dos dois (2) melhores retrospectos (percentual) entre os segundos lugares da 1ª Fase.

•2ª Fase (Quartas-de-final):

Os confrontos das QUARTAS-DE-FINAL serão:

Jogo 1	*1º lugar da Chave "A"*	**X**	*Melhor entre os 2ºs lugares*
Jogo 2	*1º lugar da Chave "B"*	**X**	*2º melhor entre os 2ºs lugares*

Jogo 3	*1º lugar da Chave "C"*	**X**	*1º lugar da Chave "D"*
Jogo 4	*1º lugar da Chave "E"*	**X**	*1º lugar da Chave "F"*

•3ª Fase (Semifinais):

Os confrontos das SEMIFINAIS serão:

Jogo 5	*Vencedor do Jogo 1*	**X**	*Vencedor do Jogo 3*
Jogo 6	*Vencedor do Jogo 2*	**X**	*Vencedor do Jogo 4*

•4ª Fase (Finais):

Os perdedores dos Jogos 5 e 6 – decidirão o 3º lugar do Campeonato.
Os vencedores dos Jogos 5 e 6 – decidirão o título do Campeonato.

De 21 a 22 Equipes inscritas:

•1ª Fase (eliminatória simples).

•2ª Fase (formação de 3 Chaves):

	Chave "A"	***Chave "B"***	***Chave "C"***
Com 21 Equipes è	*O isento (copo)*	*Vencedor 2*	*Vencedor 3*
	Vencedor 1	*Vencedor 5*	*Vencedor 6*
	Vencedor 4	*Vencedor 8*	*Vencedor 9*
	Vencedor 7	*Vencedor 10*	
Com 22 Equipes è	*Vencedor 1*	*Vencedor 2*	*Vencedor 3*
	Vencedor 4	*Vencedor 5*	*Vencedor 6*
	Vencedor 7	*Vencedor 8*	*Vencedor 9*
	Vencedor 10	*Vencedor 11*	

Todas as equipes da Chave se enfrentarão em um Turno.
Estarão classificadas para as SEMIFINAIS (3ª Fase), as melhores Equipes de cada Chave; além do melhor retrospecto (percentual) entre os segundos lugares da 2ª Fase.

•3ª Fase (Semifinais):

Os confrontos das SEMIFINAIS serão:

Jogo 1	*Campeão da Chave "A"*	**X**	*Melhor entre os 2ºs lugares*
Jogo 2	*Campeão da Chave "B"*	**X**	*Campeão da Chave "C"*

•4ª Fase (Finais):

Os perdedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o 3º lugar do Campeonato.
Os vencedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o título do Campeonato.

De 23 a 26 Equipes inscritas:

•1ª Fase (eliminatória simples).

•2ª Fase (formação de 4 Chaves):

	Chave "A"	***Chave "B"***	***Chave "C"***	***Chave "D"***
Com 23 Equipes è	*O isento (copo)*	*Vencedor 2*	*Vencedor 3*	*Vencedor 4*
	Vencedor 1	*Vencedor 5*	*Vencedor 6*	*Vencedor 7*
	Vencedor 8	*Vencedor 9*	*Vencedor 10*	*Vencedor 11*
Com 24 Equipes è	*Vencedor 1*	*Vencedor 2*	*Vencedor 3*	*Vencedor 4*
	Vencedor 5	*Vencedor 6*	*Vencedor 7*	*Vencedor 8*
	Vencedor 9	*Vencedor 10*	*Vencedor 11*	*Vencedor 12*
Com 25 Equipes è	*O isento (copo)*	*Vencedor 2*	*Vencedor 3*	*Vencedor 4*
	Vencedor 1	*Vencedor 6*	*Vencedor 7*	*Vencedor 8*
	Vencedor 5	*Vencedor 10*	*Vencedor 11*	*Vencedor 12*
	Vencedor 9			
Com 26 Equipes è	*Vencedor 1*	*Vencedor 2*	*Vencedor 3*	*Vencedor 4*
	Vencedor 5	*Vencedor 6*	*Vencedor 7*	*Vencedor 8*
	Vencedor 9	*Vencedor 10*	*Vencedor 11*	*Vencedor 12*
	Vencedor 13			

Todas as equipes da Chave se enfrentarão em um Turno.
Estarão classificadas para as SEMIFINAIS (3ª Fase), as melhores Equipes de cada Chave.

•3ª Fase (Semifinais):

Os confrontos das SEMIFINAIS serão:

Jogo 1	*Campeão da Chave "A"*	**X**	*Campeão da Chave "C"*
Jogo 2	*Campeão da Chave "B"*	**X**	*Campeão da Chave "D"*

•4ª Fase (Finais):

Os perdedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o 3º lugar do Campeonato.
Os vencedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o título do Campeonato.

De 27 a 33 Equipes inscritas:

•Todo o Campeonato será realizado em Eliminatória Simples.

Art. 30 - *A ordem de jogos, dentro do chaveamento e conforme o número de Equipes - acontecerá da seguinte forma:*

Chaves com 3 Equipes			Chaves com 4 Equipes			Chaves com 5 Equipes			Chaves com 6 Equipes			Chaves com 7 Equipes		
1	x	3	1	X	2	4	x	2	3	x	4	5	x	3
2	x	3	3	x	4	5	x	1	2	x	1	6	x	2
1	x	2	4	x	1	2	x	5	5	x	6	7	x	1
3	x	1	2	x	3	3	x	4	2	x	3	4	x	5
3	x	2	1	x	3	5	x	3	4	x	5	3	x	6
2	x	1	4	x	2	1	x	2	1	x	6	2	x	7
						3	x	1	5	x	2	6	x	4
						4	x	5	6	x	4	7	x	3
						1	x	4	3	x	1	1	x	2
						2	x	3	2	x	6	4	x	7
									3	x	5	3	x	1
									1	x	4	5	x	6
									6	x	3	1	x	4
									4	x	2	2	x	3
									5	x	1	7	x	5
												4	x	2
												5	x	1
												6	x	7
												3	x	4
												1	x	6
												2	x	5

X ***•DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Art. 31 - *A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), conforme artigo 13, sem motivo justificado, será automaticamente eliminada do certame.*

Art. 32 - *O uniforme de cada atleta (caso a equipe não tenha) será fornecido pela Organização do evento e seu uso é obrigatório em todas as partidas do Torneio.*

§ único - A cessão de que trata este Artigo, refere-se a coletes.

Art. 33 - *O Departamento de Esporte e Lazer não se responsabilizará por acidente de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.*

Art. 34 - *Os atletas inscritos concordam e autorizam no ato da inscrição, a divulgação de suas imagens por qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som.*

Art. 35 - *Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva.*

Art. 36 - *O texto desse Regulamento será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).*

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2017.

MARCOS BOCZKOSKI JÚNIOR
Professor de Educação Física.
Coautor do Projeto

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer.
Coautor do Projeto

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE047D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR
Processo: 2.945/2017
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos Móveis, Sonorização e Iluminação.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Onde se lê:

Empresa vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 07 e 10: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 95.409.611/0001-02**

LOTE 04						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
4	**4.1**	Pirâmides 10x10m com fechamento nos quatro lados, pé direito de até 6,00m.	Diária	471	R$ 754,78	R$ 355.501,38
	4.2	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas laterais, com lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	613	R$ 300,99	R$ 184.506,87
	4.3	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	1295	R$ 305,58	R$ 395.726,10
	4.4	Pavilhão de 20,00 x 40,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 6,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	40	R$ 8.294,57	R$ 331.782,80
	4.5	Pavilhão de 40,00 x 60,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	41	R$ 18.151,56	R$ 744.242,15
	4.6	Camarote montado com treliças de alumínio, 10x5m, com lona anti Chama Classe II-A, com duas escadas de acesso, piso e carpete.	Diária	18	R$ 3.791,15	R$ 68.240,70
TOTAL DO LOTE 04						**R$ 2.080.000,00**

LOTE 05						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
5	**5.1**	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	4010	R$ 14,43	R$ 57.900,00
TOTAL DO LOTE 05						**R$ 57.900,00**

LOTE 10						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
10	**10.1**	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	92240	R$ 1,49	R$ 137.230,24
	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	18560	R$ 3,15	R$ 58.519,76
TOTAL DO LOTE 10						**R$ 195.750,00**

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 03: **ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.761.287/0001-11**

LOTE 03						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
3	**3.1**	Locação de Trio Elétrico	Diária	18	R$ 5.388,89	R$ 97.000,00
TOTAL LOTE 03						**R$ 97.000,00**

Empresa vencedora do Lote 06: **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME – CNPJ: 21.772.506/0001-99**

LOTE 06						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
6	**6.1**	Piso reforçado 600m² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	201	R$ 2.363,18	R$ 475.000,00
TOTAL DO LOTE 06						**R$ 475.000,00**

Leia-se:

Empresa vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 07 e 10: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 95.409.611/0001-02**

LOTE 04						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
4	**4.1**	Pirâmides 10x10m com fechamento nos quatro lados, pé direito de até 6,00m.	Diária	471	R$ 754,78	R$ 355.501,38
	4.2	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas laterais, com lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	613	R$ 300,99	R$ 184.506,87
	4.3	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	1295	R$ 305,58	R$ 395.726,10
	4.4	Pavilhão de 20,00 x 40,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 6,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	40	R$ 8.294,57	R$ 331.782,80
	4.5	Pavilhão de 40,00 x 60,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	41	**R$ 18.152,2476**	R$ 744.242,15
	4.6	Camarote montado com treliças de alumínio, 10x5m, com lona anti Chama Classe II-A, com duas escadas de acesso, piso e carpete.	Diária	18	R$ 3.791,15	R$ 68.240,70
TOTAL DO LOTE 04						**R$ 2.080.000,00**

LOTE 05						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
5	**5.1**	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	4010	**R$ 14,438902**	R$ 57.900,00
TOTAL DO LOTE 05						**R$ 57.900,00**

LOTE 10						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
10	**10.1**	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	92240	**R$ 1,4877519**	R$ 137.230,24
	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	18560	**R$ 3,1530043**	R$ 58.519,76
TOTAL DO LOTE 10						**R$ 195.750,00**

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 03: **ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.761.287/0001-11**

LOTE 03						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
3	**3.1**	Locação de Trio Elétrico	Diária	18	**R$ 5.388,8888**	R$ 97.000,00
TOTAL LOTE 03						**R$ 97.000,00**

Empresa vencedora do Lote 06: **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME – CNPJ: 21.772.506/0001-99**

LOTE 06						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
6	**6.1**	Piso reforçado 600m² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	201	**R$ 2.363,18407**	R$ 475.000,00
TOTAL DO LOTE 06						**R$ 475.000,00**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Paranaguá, 03 de março de 2017

Município de Paranaguá
VERA FERNANDES TROTTA TELLES
Sec. Mun. da Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C154E852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **31.831/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2016** – **Registro de Preços nº 030/2016**, para futura e eventual

Aquisição de Gêneros Alimentícios, assinada aos **08 (oito)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 03 e 04: **AJM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ Nº 20.068.882/0001-34

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	*COPO 200 ML*	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200 ML, natural, composição química e características físico-químicas em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde. Embalagem em copo plástico lacrado com tampa aluminizada, contendo a identificação do produto e do fabricante.	Requinte	27.016	0,49	13.237,84
4	*GARRAFÃO*	ÁGUA MINERAL, água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa (polietileno tereftalato) de 20 litros, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, devidamente embalada e higienizadas.	Requinte	4.564	9,11	41.578,04
VALOR TOTAL					**R$**	**54.815,88**

Empresa vencedora dos Lotes 06, 10 e 11: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 14.156.181/0001-54

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	*PCT 200 GR*	BISCOITO DE MAIZENA, Pacote de 200g contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Isento de produtos de origem animal. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten.	Liane	3.661	1,63	5.967,43
10	*UND*	GARRAFÃO VAZIO para reposição de água mineral em polietileno tereftalato de 20 litros, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, sem rótulo.	Timbú	272	17,83	4.849,76
11	*CX 12 UND*	LEITE INTEGRAL, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 1 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (ultra hight temperature). Composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios, 5 g de carboidratos, mínimo de 3 g de proteínas e valor calórico de 60 kcal. Embalagem original do fabricante, estampada na embalagem informações do produto, do fabricante e data de vencimento. Caixa com 12 unidades.	Terra Viva	635	48,81	30.994,35
VALOR TOTAL					**R$**	**41.811,54**

Empresa vencedora dos Lotes 05, 07 e 08: **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**
CNPJ Nº 23.040.430/0001-32

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	*PCT 200 GR*	BISCOITO ÁGUA E SAL 200g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém Glúten.	Luam	6.386	2,39	15.262,54
7	*PCT 300 GR*	BOLACHA DOCE ROSQUINHA, pacote com 340 gramas, embalagem original de fábrica contendo as especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	Luam	3.414	2,92	9.968,88
8	*CX 250 GR*	CHÁ DE MATE SOLTO 250 gramas, sabor natural, tostado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Eunice	4.354	3,23	14.063,42
VALOR TOTAL					**R$**	**39.294,84**

Empresa vencedora dos Lotes 12 e 13: **POSSANI & PAULA LTDA**
CNPJ Nº 02.831.729/0001-35

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	*PCT 500 GR*	CAFÉ, torrado e moído, extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g.	Café Brasil	2.497	6,13	15.306,61
13	*PCT 500 GR*	CAFÉ, torrado e moído, extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas,	Café Brasil	7.491	6,13	45.919,83

		acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g.				
VALOR TOTAL					**R$**	**61.226,44**

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02 e 09: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA**
CNPJ Nº 06.087.469/0001-96

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	*PCT 5 KG*	AÇÚCAR REFINADO, sem impureza, embalagem resistente de polietileno atóxico, pacote com 5Kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Certano	2.708	13,58	36.774,64
2	*EMB. 100 ML*	ADOÇANTE LÍQUIDO a base de sucralose, adoçantes à base de sucralose foram especialmente desenvolvidos para ir ao fogo e receber altas temperaturas sem se modificar. Já aqueles à base de aspartame não podem ir ao fogo por serem derivados de proteína (toda proteína perde sua característica quando exposta a altas temperaturas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	Assugrin	485	6,35	3.079,75
9	*CX 25 SACOS*	CHÁ MATE, acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sachê 10 g. Diversos sabores. Caixa com 25 saquinhos. COM PESO LÍQUIDO DE 40 GRAMAS.	Real	1.204	3,61	4.346,44
VALOR TOTAL					**R$**	**44.200,83**

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2017

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Ação Social

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

Município de Paranaguá
ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Município de Paranaguá
JOÃO MENDES FILHO
Sec. Mun. da Administração

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Município de Paranaguá
SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

Município de Paranaguá
ADRIANA MAIA ALBINI
Unidade de Gerenc. de Programas – U.G.P.

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Município de Paranaguá
RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Sec. Mun. Abastecimento e Almoxarifado Central

Município de Paranaguá
JEAN CARLO DAL PRA NUNES
Sec. Mun. de Urbanismo

Município de Paranaguá
LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D58EA863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2016

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS	AÇÕES / ATIVIDADES	Nº DE ATENDIMENTOS
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa de Apoio à Mãe Gestante _ Programa Gestar Bem.	Reuniões de gestantes com profissionais de Saúde e Assistência Social.	Reuniões mensais. 20
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Oficinas: Arte Circense, Teatro, Coral, Violão/Guitarra, Teclado, Bateria, Ballet, Informática, dança hip hop e artesanato.	230 crianças e adolescentes
	Faixa Etária: 06 a 15 e de 15 a 17 anos.	
Pastoral da Criança	Visitas domiciliares/ acompanhamento Nutricional e pesagem/multimistura.	310 crianças (mensal) De 0 a 6 anos.
Programa Leite das Crianças	Acompanhamento do Programa/Cadastros	93 crianças De 06 meses a 3 anos. (mensal)
Programa Bolsa Família	Atualização Cadastral/ acompanhamento condicionalidades da educação/ saúde. Visitas domiciliares.	441 Crianças e adolescentes
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Atividade Complementar de Futsal	Futsal feminino e masculino. Duas vezes por semana.	10 Adolescentes
Atividades Esportivas – realizadas na Escola Renascença – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial.	Atividade complementar de Futsal, Atletismo, Hidroginástica, Aeróbica, Circuito de Atividades, gincana interativa, participação em jogos escolares.	47 crianças e adolescentes
Programa Família na Escola – desenvolvido através da Escola Municipal Prof. Ida Kummer.	Encontros de pais, alunos e professores, visando a participação dos pais na vida escolar dos filhos, através de diversas atividades.	740 crianças.
Atividades Complementares – Colégio Estadual de Renascença Padre José Junior Vicente – Ensino Fundamental e Médio.	Desenvolvido em turno contrário – Projeto de dança, confecção de jornal, clube de ciência e oficinas.	50 adolescentes.
SAÚDE		
Atendimento Odontológico.	Atendimento odontológico através da realização de consultas e orientações preventivas a bebês e crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. – Crianças e Adolescentes.	2.036 atendimentos
Consultas de Nutrição	Consultas e orientações na Unidade Básica de Saúde	40
Serviço de atendimento/encaminhamento em Clínica de recuperação de substâncias psicoativas.	Encaminhamento de adolescentes para recuperação.	00
SISVAN – Sistema de Vigilância Nutricional de crianças, gestantes e nutrizes.	Acompanhamento/ pesagem/ programa leite das crianças/ Programa Bolsa Família.	305 (Sisvan)

		586 (PBF)
Consultas de Pediatria	Consultas UBS de pediatria	2.715 atendimentos
Imunização	Vacinas	2.038 atendimentos
		3.235 Vacinas aplicadas
PROTEÇÃO ESPECIAL		
Atividades desenvolvidas na APAE/ Reabilitação	Habilitação e Reabilitação.	36 pessoas com deficiência
MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS		
Acompanhamento de medida de proteção à criança e adolescente.	Visitas e acompanhamento domiciliar	04

CONSELHO TUTELAR

Descrição	Jan e Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Inadequação convívio fam.	11	02	08	04	10	13	15	10	06	05	05	89
Impedimento acesso ensino fund.	02	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	04
Atos atentatórios ao exercício da cidadania	02	04	00	00	02	01	00	04	00	00	01	14
Orientação, apoio e acompanhamento temporário	02	16	07	08	05	15	08	10	10	04	01	86
Requisição de tratamento psicológico	00	01	00	00	00	01	00	00	00	00	04	06
Abrigo em entidade oficial ou privada em família amiga	00	00	01	01	00	00	00	00	00	02	00	04
Medidas de Encaminhamento												
Encaminhamento de fato que constitua infração administrativa e ou penal contra os direitos da criança	00	00	00	00	01	00	00	02	01	00	00	04
Requisição de certidão de nascimento e óbito	01	01	04	00	00	00	02	00	00	00	00	08
Representação em nome da pessoa e da família contra violação de direitos	00	02	00	01	00	00	00	00	00	00	00	03
Representação para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio poder	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Requisição de informações e documentos particulares	00	00	03	00	00	00	01	00	01	00	00	05
Situação de moradia	01	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	02
Encaminhamento para comprovação de paternidade	00	00	02	00	00	01	02	00	01	02	00	08
Encaminhamento ao ministério publico e justiça	04	03	00	01	04	09	02	00	01	03	03	30
Situação aluno ausente	02	03	00	00	07	03	08	04	05	01	00	28
Encaminhamento para IML	01	00	00	01	01	01	01	00	01	02	00	08
Encaminhamento delegacia civil	06	01	01	00	01	00	01	00	00	02	01	13
TOTAL:	**32**	**33**	**24**	**16**	**33**	**44**	**40**	**30**	**26**	**21**	**15**	**314**

Renascença, 31 de dezembro de 2016.

ZULEIDE ROVANI DE BONA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:89FEFB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2017

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 16/2017.
***Ref. Edital de Credenciamento nº* 001/2017**
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M. B. DOS SANTOS MECANICA;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	4428	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	56,51
Lote 001	2	4429	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	80,00
Lote 001	3	4430	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	80,70
Lote 001	4	4431	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	125,00
Lote 001	5	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	10,66
Lote 001	6	4437	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	500,00	16,66
Lote 001	7	4438	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMIPESADOS)		SR	500,00	19,00
Lote 001	8	4439	ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	50,00
Lote 001	9	4440	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	500,00	75,00
Lote 001	10	4441	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)		SR	500,00	100,00

Prazo de Execução: 01/03/2018.

Prazo de Vigência: 01/03/2018.

Data da Assinatura: 02/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0E7D1EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **M. B. DOS SANTOS MECANICA**, sito à Rua Das Palmeiras, 0 Barracao - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.133.623/0001-59, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	56,51
1	2	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	80,00
1	3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	80,70
1	4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	125,00
1	5	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	10,66
1	6	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	500,00	16,66
1	7	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMIPESADOS)		SR	500,00	19,00
1	8	ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	50,00
1	9	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	500,00	75,00
1	10	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)		SR	500,00	100,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 02 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:137D7982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, sito à Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - CEP: 05805000 - Bairro: Jardim São Luis Cidade/UF: São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.546.622/0001-33, para o **SISTEMA "SOFTWARE" DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CÁLCULO PEÇAS E SERVIÇO VEICULAR:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal, no valor de **R$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)**, conforme abaixo descrito:

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO PARA CÁLCULO DE PEÇAS E SERVIÇOS VEICULAR Locação de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal.		ANO	1,00	7.992,00	7.992,00
TOTAL							7.992,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 03 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B61B22BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - Processo nº 83/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação da rede de Wi-Fi para o Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ISMAEL HENZ- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Autenticador MikroTiK RB 750	microtik	UN	1,00	300,00	300,00
TOTAL							300,00
ELISABETE POLETTO SALLA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ubiquiti Networks - UniFi®	ubiquiti	UN	2,00	310,00	620,00
TOTAL							620,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D804755B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - Processo nº 83/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da rede de Wi-Fi para o Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ISMAEL HENZ- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Autenticador MikroTiK RB 750	microtik	UN	1,00	300,00	300,00
TOTAL							300,00
ELISABETE POLETTO SALLA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ubiquiti Networks - UniFi®	ubiquiti	UN	2,00	310,00	620,00
TOTAL							620,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/03/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:902A4109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 028/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 1.216.344,02 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 909, de 02 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.216.344,02 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
105.844,86	2.279	Ativ. do Convênio nº 115/2016-SEAB - Trafegabilidade - Fontes 781/000	33903000	3781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
4.901,05	2.279	Ativ. do Convênio nº 115/2016-SEAB - Trafegabilidade - Fontes 781/000	33909300	3781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
5.000,00	2.279	Ativ. do Convênio nº 115/2016-SEAB - Trafegabilidade - Fontes 781/000	33909300	0781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
7,88	2.235	Atividades do Departamento de Arrecadação e tributação	33909300	3771	Termo de Compromisso nº 4500027317 - ITAIPU
154.000,00	2.300	Ativ. do Convênio nº 229/2016-SEAB - Comb. Erosão - Fontes 784/000	33903200	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
589,96	2.300	Ativ. do Convênio nº 229/2016-SEAB - Comb. Erosão - Fontes 784/000	33909300	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
6.000,00	2.300	Ativ. do Convênio nº 229/2016-SEAB - Comb. Erosão - Fontes 784/000	33909300	0784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
2.100,00	2.300	Ativ. do Convênio nº 229/2016-SEAB - Comb. Erosão - Fontes 784/000	33903200	0000	Convênio nº 229/2016 - SEAB
230.210,00	1.301	Exec. Do Termo de Compromisso PAR nº 201600657 - Fonte 132	44905200	0132	Termo de Compromisso PAR nº 201600657
6.000,00	1.301	Exec. Do Termo de Compromisso PAR nº 201600657 - Fonte 132	33909300	0132	Termo de Compromisso PAR nº 201600657
1.576,32	2.084	Atividades do CONSAMU	46717000	0000	Recursos Ordinários Livres
552,48	2.084	Atividades do CONSAMU	32717000	0000	Recursos Ordinários Livres
6.808,65	2.084	Atividades do CONSAMU	31717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
156,72	2.235	Atividades do Departamento de Arrecadação e tributação	33909300	3768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
0,99	2.235	Atividades do Departamento de Arrecadação e tributação	33909300	0768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
20.011,87	2.082	Atividades do CISCOPAR	31717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
11.068,58	2.082	Atividades do CISCOPAR	33717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
104,55	2.082	Atividades do CISCOPAR	44717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
245.850,00	1.302	Exec.do Contrato nº 829079-0/16 - Revit. Da Praça - Fonte 785/000	44905100	0785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
35.993,53	1.302	Exec.do Contrato nº 829079-0/16 - Revit. Da Praça - Fonte 785/000	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.302	Exec.do Contrato nº 829079-0/16 - Revit. Da Praça - Fonte 785/000	33909300	0785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
20.206,06	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903000	3495	Atenção Básica
1.000,00	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903600	3495	Atenção Básica
15.000,00	2.269	Atividades do Prog. APSUS/SB - Custeio	33903000	3495	Atenção Básica
1.774,75	2.269	Atividades do Prog. APSUS/SB - Custeio	33903900	3495	Atenção Básica
8.550,06	1.217	Equipar UPSF - Prop. 09258961000/1140-02 - F-495	44905200	3495	Atenção Básica
8.367,72	1.216	Equipar UBS - Prop. 09258961000/1140-01 - F-495	44905200	3495	Atenção Básica
114.236,37	1.277	Ativ. do Progr. APSUS Investimento - Capital	44905200	3495	Atenção Básica
134.208,68	2.255	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	44905200	3497	Vigilância em Saúde
5.653,29	1.272	Ativ. Núcleo de Prev. a Violência e Prev. a Saúde - NPVPS - Capital	44905200	3497	Vigilância em Saúde
35.275,13	1.275	Ativ. do VIGIA-SUS CTA 885-7 - Capital	44905200	3497	Vigilância em Saúde
10.485,84	1.288	Ações do Incentivo a Organização da Assist. Farmacêutica - CAPITAL	44925200	3498	Assistência Farmacêutica
171,68	1.259	Execução do Prog. Da Assist. Farmacêutica - CAPITAL - F-498	44905200	3498	Assistência Farmacêutica
7.823,11	1.264	Ativ. do Prog. Nac. de Plant. Medic. e Fitot.-PNPMF- Capital (F-500)	44905200	3500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007.
6.813,89	1.303	Exec. Do Prog. Qual. Vig. Sanitária - CTA 9.560-5 - F-497	44905200	3497	Vigilância em Saúde
Total das Adições.....R$ 1.216.344,02					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º – do superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
110.745,91	3781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
7,88	3771	Termo de Compromisso nº 4500027317 - ITAIPU
154.589,96	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
156,72	3768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
169.134,96	3495	Atenção Básica
181.950,99	3497	Vigilância em Saúde
10.657,52	3498	Assistência Farmacêutica
7.823,11	3500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007.
Total dos Recursos do Superávit Financeiro..... R$ 635.067,05		

§ 2º – do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.000,00	0781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
6.000,00	0784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
236.210,00	0132	Termo de Compromisso PAR nº 201600657
37.993,65	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
0,99	0768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
255.850,00	0785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
Total dos Recursos do Excesso de Arrecadação..... R$ 541.054,64		

§ 2º – da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.128,80	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
2.100,00	2.148	Manutenção e Expansão da Assistência Técnica Agropecuária	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
5.993,53	1.156	Investimentos na Malha Viária Rural	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	1.129	Obras de Infraestrutura Urbana.	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos das Anulações..... R$ 40.222,33					
Total dos Recursos..... R$ 1.216.344,02					

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 891, de 12 de julho de 2016, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:B6DE41D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

RESUMOS DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 e 009/2017
OBJETO: aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de higiene e material de limpeza para a CASA LAR Nossa Senhora de Fátima.
FORNECEDORES: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS (MEI); GASPERINI E CIA LTDA; LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES – ME; M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME; V.F. ALIMENTOS LTDA – ME; VACCARIN & ALFF LTDA- ME.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

ATA 005/2017 – GASPERINI & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBOR KABUTIÁ - COM CASCA DE 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS NA CASCA	KG	48,00	CEASA	3,50	168,00
2	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	24,00	CEASA	3,10	74,40
5	ALFACE DE BOA QUALIDADE - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. SENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	UNI	24,00	CEASA	2,20	52,80
24	CARNE BOVINA - MÚSCULO KG	KG	60,00	SCHEDLER	11,90	714,00
25	CARNE BOVINA - PALETA KG	KG	60,00	SCHEDLER	11,80	708,00
29	CARNE DE PORCO - BISTECA KG	KG	20,00	SCHEDLER	8,20	164,00
30	CARNE DE PORCO - COSTELA KG	KG	20,00	SCHEDLER	10,30	206,00
31	CARNE DE PORCO - PALETA KG	KG	20,00	SCHEDLER	9,10	182,00
57	MAMÃO FORMOSA, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	48,00	CEASA	4,29	205,92
82	ESCOVAS DE CABELO COM CERDAS MACIAS - FORMATO ARREDONDADO	UNI	3,00	CONDOR JULIANA	21,50	64,50
Total do Participante -------->						2.539,62

ATA 006/2017 – LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG - DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, COM IMPRESSÃO O NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	PCT	24,00	STA ISABEL	12,95	310,80
6	ALHO A GRANEL TIPO A KG – APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	12,00	IMPERIAL	22,95	275,40
7	AGMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500	UNI	12,00	KITAL	2,00	24,00
8	ARROZ PARBOIBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 - COM PACOTE DE 5 KG, BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESITENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG OS GRÃOS DEVEM SER GRANDES E UNIFORMES, SEM QUEBRADOS OU CARUNCHADOS, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	PCT	24,00	DOM ERNESTRO	12,55	301,20
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO - 127KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM INTEGRA DE 800G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	PCT	24,00	NINFA	6,25	150,00
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL ESPÉCIE: 100% DE CAFÉ ARÁBICA; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ASPECTO: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB - CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: GRÃO TORRADOS E MOÍDOS, COM O PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO MÉDIO MODERADAMENTE ESCURO E MÉDIO CLARO.	PCT	18,00	CABOCLO	9,80	176,40
17	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 114 GR, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.	UNI	12,00	MAGGI	2,00	24,00
18	CAMOMILA PACOTE 5GR	PCT	12,00	ZAELI	1,60	19,20
19	CANELA EM PÓ PACOTE 20 GR	PCT	6,00	KITAL	1,60	9,60
20	CANJICA AMARELA TIPO 1 - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	PCT	24,00	KITAL	1,90	45,60
21	CARGA DE GAS DE COZINHA 13KG	UNI	12,00	LIQUIGAS	67,00	804,00
35	CHÁ MATE CAIXINHA EM SACHE - EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 40G, CONTENDO 25 SAQUINHOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MICROORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CX	48,00	LEAO	3,30	158,40
38	CRAVO DA INDIA PACOTE 10 GR	PCT	6,00	IREMAR	1,70	10,20
42	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA FINA PCTE DE 01KG - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO	PCT	6,00	HORIZONTE	4,20	25,20
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 5KG, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	PCT	48,00	ANDRE	8,90	427,20
44	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA, PRONTA PARA SERVIR, EMBALAGEM DE 500G	PCT	12,00	ZAELI	3,85	46,20
47	FERMENTO BIOLÓGICO INSTÂNTANEO SECO P/ PÃO PCT 125GR	UNI	12,00	FLEISCHMANN	5,35	64,20
48	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO 250 GR PRODUTO DEVE SE APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS E LIVRES DE	UNI	24,00	ROYAL	5,50	132,00

	SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 90% NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.					
50	GELATINA DE BOA QUALIDADE SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NA DATA DE ENTREGA LCE/ EMB. LONGA VIDA	UNI	120,00	ATALAIA	0,70	84,00
52	LEITE CONDENSADO BEM LONGA VIDA C/ 395 G	UNI	48,00	MARAJOARA	3,45	165,60
58	MARGARINA EXTRA CREMOSA, COM SAL, POTE C/ 500 GR, ACIMA DE 60% DE LÍPIDIOS	POTE	24,00	COAMO	3,00	72,00
60	MORTADELA SEM TOUCINHO EM CUBOS, BOA QUALIDADE PEÇA C/ 1 KG	UNI	24,00	FRIMESA	7,99	191,76
61	ÓLEO DE SOJA REFINADO LATA COM 900 ML OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25ºC, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	LT	36,00	LEVE	3,70	133,20
62	OVOS BRANCO, MÉDIO DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	DUZ	36,00	LAR	4,10	147,60
63	PÃO FRANCÊS KG – INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR , MARGARINA E ÁGUA, PESO 50G	KG	40,00	DIPAES	8,50	340,00
64	PIPOCA TIPO AMARELA PACOTE 500GR	PCT	24,00	DUAS MARIA	2,35	56,40
65	POUVILHO AZEDO PACOTE 500GR ESPECIAL	PCT	24,00	PRATA	2,55	61,20
66	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, VÁRIOS SABORES, ADOÇADO, EMBALAGEM C/350GR.	PCT	48,00	PIKO	2,40	115,20
70	SALSICHA DE BOA QUALIDADE PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	48,00	FRIMESA	6,50	312,00
72	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, 500 ML ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO.	UNI	12,00	BELMONT	1,60	19,20
73	ABSORVENTE ÍNTIMO, NORMAL, COBERTURA SECA, COM ABAS.EMBALAGEM CONTENDO 8 ABSORVENTES HIGI	UNI	12,00	INTIMUS	2,50	30,00
78	CREME DE HIDRATAÇÃO INTENSIVA PARA O CABELO, FÓRMULA PARA TODO TIPO DE CABELO, EMBALAGEM C/ 01 KG.	UNI	6,00	SKALA	6,00	36,00
84	FRALDA DESCARTÁVEL- TAMANHO (G) PARA USO INFANTIL, MATERIAL RESISTENTE PACOTE MEGA, INDICADOR DE TROCA, ALOE VERA, SUPER GEL MAIS ABSORTEVENTE, COBERTURA SUAVE, BARREIRAS ANTIZAMENTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 FRALDAS	UNI	30,00	PANTHER BABY	39,00	1.170,00
85	FRALDA DESCARTÁVEL- TAMANHO (GG) PARA USO INFANTIL, MATERIAL RESISTENTE PACOTE MEGA, INDICADOR DE TROCA, ALOE VERA, SUPER GEL MAIS ABSORTEVENTE, COBERTURA SUAVE, BARREIRAS ANTIZAMENTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 FRALDAS.	UNI	30,00	PANTHER BABY	39,00	1.170,00
87	FRALDA DESCARTÁVEL- TAMANHO (P) PARA USO INFANTIL, MATERIAL RESISTENTE PACOTE MEGA, INDICADOR DE TROCA, ALOE VERA, SUPER GEL MAIS ABSORTEVENTE, COBERTURA SUAVE, BARREIRAS ANTIZAMENTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 FRALDAS.	PCT	30,00	PANTHER BABY	35,00	1.050,00
89	MAMADEIRA GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML. MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, TAMPA DE VEDAÇÃO PARA NÃO CAIR LÍQUIDO, ACOMPANHADA DE BICO DE SILICONE.	UNI	12,00	KUKA	28,00	336,00
93	SABONETE INFANTIL, BARRA 80 GR, PARA PELE DELICADA	UNI	24,00	123 BABY	2,25	54,00
94	SHAMPOO INFANTIL, ANTI-LÁGRIMAS, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNI	12,00	JOHNNSON	8,30	99,60
95	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS EMBALAGEM C/ 350 ML	UNI	24,00	PALMOLIVE	5,30	127,20
96	TALCO - PRODUTO DESTINADO AOS CUIDADOS ÍNTIMOS DE BEBÊS E CRIANÇAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E DE FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G	UNI	4,00	TOPZ	7,50	30,00
99	ÁLCOOL EM GEL 67°, NEUTRO, PRODUTO DE USO GERAL, CONTEÚDO 480G.	UNI	12,00	COPERALCOOL	4,50	54,00
101	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM 70 % COM 01 LITRO	UNI	24,00	COPERALCOOL	3,95	94,80
102	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO EMBALAGEM 2 LITROS COM EXTRATO DE ALGODÃO - COMPOSIÇÃO CLORETO DE (HEXADECILAMIDOPROPIL) - TRIMETIL-AMÔNIO, CORANTE, 5-CLORO METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA/, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO (HEXADECILAMIDOPROPIL) - TRIMETIL-AMÔNIO	UNI	24,00	SEMPRE VIVA	5,00	120,00
106	DETERGENTE PARA LOUÇA BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO EMB. 500ML	UNI	24,00	YPE	1,40	33,60
107	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM FISSURAS NAS LATERAIS.	UNI	6,00	BETTANIM	2,75	16,50
114	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	UNI	12,00	UAU	2,80	33,60
116	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 20 CM X 20 CM CADA. PRÓPRIO PARA ALIMENTOS	PCT	12,00	SORELLA	2,40	28,80
118	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V.	UNI	12,00	PANASONIC	3,90	46,80
122	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL (EMBALAGEM CAIXA COM 1KG). CONSTANDO NO RÓTULO A PALAVRA MULTIAÇÃO, CAIXA COM FECHAMENTO PRÁTICO	UNI	36,00	YPE	6,30	226,80
127	VASSOURA DE PALHA; 1ª QUALIDADE, FEITA COM FIBRAS NATURAIS DE VASSOURA COMPOSTA DE AMARRAÇÃO DE METAL, COM CABO EM MADEIRA ENCAPADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 1,00 MT, COM SUPORTE PARA PENDURAR A VASSOURA.	UNI	6,00	DESAFIO	11,00	66,00
Total do Participante -------->						9.525,46

ATA 009/2017 – VACCARIN & ALFF

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	CEREAL INFANTIL, "TIPO MUCILON" SABOR MILHO, LATA 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINAB6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAD) E AROMATIZANTE VANILINA.	UNI	48,00	DANONE - MILNUTRI	8,10	388,80
53	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS COM FERRO PARA LACTENTES, COM PREBIÓTICOS PARA CRIANÇAS TODAS AS FASES, EMBALAGEM 400 GR. DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS	UNI	50,00	DANONE-APTAMIL 1	34,75	1.737,50
Total do Participante ------->						2.126,30

ATA 008/2017 – V.F. ALIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Total	Preço Unitário
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM INTACTA DE 400G, RENDIMENTO MÍNIMO, VALOR ENERGÉTICO 390 KCAL PARA CADA 100GR. PROTEÍNA 2,5G PARA CADA 100G DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NA DATA DA ENTREGA	PCT	24,00	APTI	5,25	126,00
12	BISCOITO DOCE SORTIDO (NO MÍNIMO TRÊS SABORES DIFERENTES) - EMBALAGEM DE 400G DOCE TIPO "MARIA"- EMBALAGEM	PCT	24,00	PRODASA	3,00	72,00
13	BISCOITO DOCE TIPO “MARIA”- EMBALAGEM DE 400G	PCT	24,00	PRODASA	3,00	72,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO "AGUA E SAL"- EMBALAGEM DE 400G	PCT	24,00	PRODASA	3,20	76,80
37	COCO RALADO PACOTE 100GR SEM AÇÚCAR ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO FRAGMENTOS SOLTOS, COR - BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, UMIDADE MÁXIMA 4%. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. DE LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA C/	PCT	12,00	MENINA	1,70	20,40
39	CREME DE LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA C 200GR	UNI	24,00	CCGL	1,80	43,20
40	DOCE EM POTE VÁRIOS SABORES EMBALAGEM C/ 400GR	UNI	24,00	DIFRUTTI	3,00	72,00
45	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I NOVO (PCTE 01 KG)	PCT	60,00	MINDA	4,50	270,00
46	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1KG	PCT	20,00	MINDA	4,80	96,00
55	MACARRÃO COM OVOS TP ESPAGUETE PC 500 GR	PCT	72,00	ROBERTA	2,00	144,00
67	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET 2 LITROS (SABORES VARIADOS)	UNI	48,00	NATIVA	4,50	216,00
69	SAL REFINADO EXTRA IODADO PACOTE COM 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	12,00	UNIÃO	0,90	10,80
80	DESODORANTE ROLL ON SEM PERFUME COM 50 ML	UNI	24,00	MONANGE	6,50	156,00
81	ESCOVA DENTAL, CABO ANATÔMICO, COM CERDAS MACIAS E TAMANHO REGULAR	UNI	20,00	SORRISO	2,50	50,00
83	FIO DENTAL EXTRA FINO C/ 100 M	UNI	6,00	PRE DENT	4,00	24,00

91	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, FÓRMULA NÃO OLEOSA, EMBALAGEM COM 100 ML.	UNI	6,00	MOSKITOF	9,50	57,00
97	ACIDO MURIÁTICO PARA SER USADO NA LIMPEZA DE AZULEJOS E LIMPEZA PESADA, FRASCO C/ 01 LITRO	UNI	6,00	SUPER CLAEN	4,00	24,00
98	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO - COMPOSIÇÃO HITROCLORETO DE SÓDIO - TEOR DE CLORIDRATO 2,0 A 2,5% EMBALAGEM DE (1 LT).	LT	24,00	LIMPO MAIS	2,00	48,00
105	DESINFETANTE DE USO GERAL (EMB. 02 LTS)	UNI	24,00	LIMPO MAIS	3,80	91,20
108	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (TIPO BOMBRIL) COM 8 UNIDADES 60G. 100% ECOLÓGICA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.	PCT	12,00	INOVE	1,00	12,00
111	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22,5CM, 50FOLHAS, COM ÓTIMO GRAU DE ALVURA, BOA MACIEZ, MAIOR RESISTÊNCIA, SEM PERFUME, ALTA QUALIDADE, COR BRANCA.	UNI	24,00	BEIJA FLOR	0,98	23,52
112	LIMPA VIDRO. TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO	UNI	12,00	UAU	4,80	57,60
115	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 M	ROLO	6,00	ILUMIPAN	3,00	18,00
120	RODO ESPUMA DUPLA FACE, BASE: MATERIAL SINTÉTICO, RODO: ESPUMA DE POLIURETANO	UNI	12,00	CASIMIRO	8,00	96,00
121	SABÃO EM BARRA GLICERINADO PCT. 01 KG, C/ 05 UN.	PCT	24,00	VEN	5,00	120,00
Total do Participante ------->						1.996,52

ATA 007/2017 – M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Total	Preço Unitário
9	BANANA - QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS, DE 1ª QUALIDADE	KG	100,00	CEASA	4,55	455,00
10	BATATA MONALISA TIPO 1 - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	60,00	CEASA	2,12	127,20
11	BETERRABA KG - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO BOVINA - BIFE DE ALCATRA SEM OSSO	KG	24,00	CEASA	2,47	59,28
22	CARNE BOVINA - BIFE DE ALCATRA SEM OSSO KG	KG	20,00	FRIBOI	23,10	462,00
23	CARNE BOVINA - COSTELA KG	KG	20,00	FRIBOI	13,70	274,00
26	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA TIPO II KG	KG	80,00	FRIBOI	12,60	1.008,00
27	CARNE DE FRANGO CONGELADA - COXA E SOBRE-COXA KG	KG	60,00	COPAGRIL	6,50	390,00
28	CARNE DE FRANGO CONGELADA - PEITO KG	KG	20,00	COPAGRIL	8,30	166,00
32	CEBOLA DE CABEÇA DE BOA QUALIDADE KG - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	36,00	CEASA	2,10	75,60
33	CENOURA DE BOA QUALIDADE KG - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	48,00	CEASA	2,18	104,64
36	CHUCHU - BEM VERDINHO TAMANHO PEQUENO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E COM IMPERFEIÇÕES.	KG	24,00	CEASA	3,35	80,40
51	LARANJA KG - TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G	KG	80,00	CEASA	2,22	177,60
54	MAÇA GALA KG - TIPO COMUM COM 70% MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE	DE KG	70,00	CEASA	7,07	494,90
59	MELÃO - AMARELO, A CASCADEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	48,00	CEASA	3,45	165,60
68	REPOLHO VERDE - APARÊNCIA FRESCAS E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	KG	36,00	CEASA	1,85	66,60
71	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, DEVERÃO ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO	KG	48,00	CEASA	2,79	133,92
75	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA ANTIRESPINGO - 100% SILICONE EXTRAMACIA IDADE RECOMENDADA PELO FABRICANTE: DESDE O NASCIMENTO.	UNI	12,00	KUKA	13,45	161,40
86	FRALDA DESCARTÁVEL- TAMANHO (M) PARA USO INFANTIL, MATERIAL RESISTENTE PACOTE MEGA, INDICADOR DE TROCA, ALOE VERA, SUPER GEL MAIS ABSORTEVENTE, COBERTURA SUAVE, BARREIRAS ANTIZAMENTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 FRALDAS.	PCT	30,00	BABYBLESS	38,90	1.167,00
88	LENÇO UMEDECIDO PRODUTO DESTINADO À HIGIENE ÍNTIMA DE BEBÊS, DE FRAGRÂNCIA SUAVE E DE EXCELENTE QUALIDADE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO FOLHAS SOBREPOSTAS, E CONTENDO EM CADA POTE DE 96 FOLHAS	PCT	12,00	BABY WIPES	12,00	144,00
90	PAPEL HIGIENICO COM 12 PACOTES DE UNIDADES CADA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, DUPLA FACE ALTA QUALIDADE GOFRADO, FOLHAS MACIA E BRANCA, ROLOS TAMANHO 30CMx10M	4 FRD	8,00	FOLHA LEVE	35,00	280,00
103	BALDE (CAPACIDADE 20 LITROS): COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE BICO PARA DESCARTE DE AGUA, FABRICADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA PLÁSTICA. POSSUIR CERTIFICADO DO IMETRO.	UNI	3,00	ARQPLAST	23,10	69,30
104	BOLSA DE ALGODÃO CRU 60,00CMX80,00CM	UNI	6,00	FLABOM	6,90	41,40
110	ESPONJA MULTIUSO, ANTIBACTERIANA, DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE LOUÇA EM GERAL, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNI	12,00	BRILHUS	2,00	24,00
113	LUVAS DE LÁTEX ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICAS VÁRIOS TAMANHOS 35 GRAMAS DIVERSOS	PAR	12,00	IDEATEX	2,90	34,80
117	PEDRA SANITÁRIA 35 GRAMAS DIVERSOS AROMAS	UNI	72,00	SANY	0,98	70,56
119	PILHA ALCALINA PEQUENA AA MN1500B2	UNI	12,00	PANASONIC	2,80	33,60
Total do Participante -------->						6.266,80

ATA 004/2017 - ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Total	Preço Unitário
41	EXTRATO DE TOMATE LATA COM DE 350G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LT	48,00	BONARE	2,95	141,60
49	FUBÁ PRÉ COZIDO PCTE C/ 500GR	PCT	24,00	SINHA	1,85	44,40
56	MAIONESE DE BOA QUALIDADE COM 200G	UNI	24,00	SOYA	1,90	45,60
74	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM CABEÇA MÓVEL.	UNI	12,00	PROBAK	3,00	36,00
77	CONDICIONADOR DE CABELOS 250 ML	UNI	12,00	SUAVE	8,40	100,80
79	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADOEM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	UNI	24,00	CLOSE-UP	2,40	57,60
92	SABONETE 90G	UNI	72,00	SOFT	0,85	61,20
100	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70° 500G, APROVADO PELA ANVISA E FDA.	UNI	6,00	COPERALCOOL	11,65	69,90
109	ESPONJA DE BANHO DUPLA FACE, 1,30MM X 80MM X 30MM	UNI	12,00	BETTA	2,80	33,60
123	SACO DE LIXO PLASTICO DE 30 LITROS: DE BAIXA DENSIDADE LINEAR RECICLADO. NA COR PRETA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE NORMAS ABNT- MEDIDA 58 X 60.	ROLO	12,00	COMETA	5,60	67,20
124	SACO DE LIXO PLASTICO DE 50 LITROS: DE BAIXA DENSIDADE LINEAR RECICLADO. NA COR PRETA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE NORMAS ABNT- MEDIDA 65 X 80	ROLO	12,00	COMETA	6,10	73,20
125	SODA CÁUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) EM ESCAMAS 96 A 98%, EMBALAGEM DE 1KG	KG	6,00	DEZ	7,89	47,34
126	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON E CABO	UNI	12,00	DESAFIO	5,00	60,00
Total do Participante -------->						838,44

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7F8F2CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017 RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, 1° da Lei n° 8.666/93, torna-se público a licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do menor preço por lote, da seguinte forma:
1ª Classificada: **ADAO MARTINS DE PAULA, inscrita no CNPJ n°. 11.776.692/0001-80, vencedora com o valor global de R$ 37.477,50 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).**
LOTE 01

ADÃO MARTINS DE PAULA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24 /25,5/18 /12,5		SER	180,00	47,50	8.550,00
1	2	CONSERTO DE PNEU DE TOYOTA E F-1000		SER	10,00	14,25	142,50
1	3	CONSERTO DE PNEUS 900-20 E 1000-20 CAMINHÃO.		SER	180,00	28,50	5.130,00
1	4	CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES 215/75 R 22,5		SER	40,00	28,50	1.140,00
1	5	MANCHÃO TIP TOP Nº 06		SER	100,00	23,75	2.375,00
1	6	MANCHAO TIP TOP Nº 08		SER	100,00	33,25	3.325,00
1	7	MANHCÃO TIP TOP Nº 07		SER	100,00	28,50	2.850,00
1	8	MANHCÃO TIP TOP Nº 10		SER	100,00	52,25	5.225,00
1	9	SERV DE MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 2756/80 R 17,5		SER	40,00	23,75	950,00
1	10	SERV. DE MONT. E DESM. PNEUS 900X20 E 1000X20		SER	140,00	28,50	3.990,00
1	11	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PATROLA, TRATOR, CARREGADEIR		SER	80,00	47,50	3.800,00
TOTAL							**37.477,50**

1ª Classificada: **ADEILSON JOSE CORREA, inscrita no CNPJ n°. 07.114.253/0001-35, vencedora com o valor global de R$ 16.319,90 (dezesseis mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos)**
LOTE 02

ADEILSON JOSE CORREA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
2	1	BICO PARA PNEUS ARO 13/14/15.	VIPAL	UND	120,00	11,27	1.352,40
2	2	CONSERTO DE PNEUS ARO 20 /22/ 22,5/17,5		SER	100,00	27,94	2.794,00
2	3	CONSERTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS (VEICULO LEVE)		SER	250,00	9,63	2.407,50
2	4	MANCHAO TIP TOP Nº 03		SER	120,00	11,27	1.352,40
2	5	MANCHAO TIP TOP Nº 08		SER	100,00	33,52	3.352,00
2	6	RODÍZIO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS		SER	120,00	9,54	1.144,80
2	7	SERV MON E DESMONTAGEM DE PNEUS 900 X 20		SER	20,00	23,99	479,80
2	8	SERV MONT E DESM PNEUS 1000X20 E 1100X22		SER	40,00	28,80	1.152,00
2	9	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 195-65 R 16		SER	20,00	19,17	383,40
2	10	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 215/75 R 17,5		SER	20,00	23,99	479,80
2	11	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 222/65 R 16		SER	20,00	19,17	383,40
2	12	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 295/75 R 22,5		SER	20,00	28,80	576,00
2	13	SERV MONT E DESMONTAGEM PNEUS 275/80 R 22,5		SER	20,00	23,12	462,40
TOTAL							16.319,90

1ª Classificada: **D.E.GUSSO - ME, inscrita no CNPJ n°. 26.517.125/0001-87, vencedora com o valor global de R$ 8.165,25 (oito mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
LOTE 03

DANIEL ESAU GUSSO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
3	1	ALINHAMENTO DE CAMINHONETE PAJERO DAKAR		SER	3,00	66,50	199,50
3	2	ALINHAMENTO DE MICRO VOLARE, IVECO E MB.		SER	25,00	76,00	1.900,00
3	3	ALINHAMENTO DE VEICULO LEVE		SER	70,00	23,75	1.662,50
3	4	BALANCEAMENTO DE MICRO IVECO, VOLARE E MB.		SER	25,00	33,25	831,25
3	5	BALANCEAMENTO DE PNEU CAMINHONETE PAJERO DAKAR		SER	3,00	19,00	57,00
3	6	BALANCEAMENTO DE PNEU VEICULO LEVE E UTILITARIOS		SER	60,00	14,25	855,00
3	7	SERVICO DE CAMBAGEM		SER	40,00	66,50	2.660,00
TOTAL							8.165,25

Turvo, 02 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N°. 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C92208C2